



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.302

BELÉM — DOMINGO, 17 DE ABRIL DE 1960

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) LEI N. 1.826 — DE 30 DE NOVEMBRO 1959

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º O Orçamento do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1960, discriminado no Sumário e nas Tabelas de números HUM A CENTO E VINTE E HUM (1 a 121), em anexo, integrantes desta Lei, estima a RECEITA em HUM BILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.548.775.000,00) e fixa a DESPESA de HUM BILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS (Cr\$ 1.744.555.477,30).

Art. 2.º A RECEITA será arrecadada mediante as leis que dispõem sôbre impostos e taxas, em vigor, suprimentos de fundo de qualquer natureza, contribuições e outras rendas devidas à Fazenda Pública, na forma seguinte :

RECEITA ORDINARIA :

Renda Tributária	1.493.105.000,00	
Renda Patrimonial	16.270.000,00	
Renda Industrial	24.650.000,00	
Rendas Diversas	6.500.000,00	1.540.525.000,00

RECEITA EXTRAORDINARIA :

8.250.000,00 1.548.775.000,00

Art. 3.º A DESPESA conforme Sumário em anexo e as respectivas Tabelas discriminativas, de números 1 a 121, será efetuada para atendimento dos serviços públicos, distribuída pela forma seguinte :

LEGISLATIVO	26.363.400,00
JUDICIÁRIO	51.201.600,00
TRIBUNAL DE CONTAS	11.812.800,00
EXECUTIVO	17.698.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÉRNO	15.992.760,00
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	142.951.242,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	110.398.650,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	95.331.498,50
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO	99.818.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	331.662.470,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	223.821.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO	146.943.200,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	470.560.056,80
	<u>1.744.555.477,30</u>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHASECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUMARAESSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATESECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANASECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVASECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diárias,
exceto aos sábados.**A S S I N A T U R A S**
CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Pagina de contabilidade, 1 vez ..	Cr\$ 1.200,00
1 Pagina comum, uma vez	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 8 vezes inclusivo, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20% idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.	

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente des-
tinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos
sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas
após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva reno-
vação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais
renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em
qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhadas
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.Art. 4.º As parcelas de dotações para Material
Permanente e Material de Consumo, definidas nas
Tabelas anexas a esta Lei, somente serão realizadas
na base duodecimal da Receita arrecadada no mês
anterior.Art. 5.º O Governo adotará medidas tenden-
tes a eliminar o "Deficit" previsto, promovendo a
compressão de Despesas ou obtendo "Superavit" só-
bre a arrecadação prevista.Parágrafo Único. Na impossibilidade de elimi-
nação do "Deficit" previsto, fica o Governo autori-
zado a realizar as operações de Crédito necessárias
à sua cobertura.Art. 6.º A presente Lei vigorará durante o e-
xercício de 1960, a partir de 1.º de janeiro, revogadas
as disposições em contrário.Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de
novembro de 1959.

General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

José Gomes Quresma

Resp. p/expediente da Secretaria de Estado
do Governo

Pedro de Moura Palha

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

Stélio Sousa

Resp. p| exp. da Secretaria de Obras, Terras e Viação

Carlos Victor Pereira

Resp. p| exp. da Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo

Resp. p| exp. da Secretaria de Estado de Produção

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

RECEITA GERAL DO ESTADO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1960

RECEITA ORDINÁRIA

Renda Tributária

	15.000.000,00	
Impostos:		
Imposto territorial	10.000.000,00	
Imposto s transmissão de Propriedade:		
"causa mortis"	15.000.000,00	25.000.000,00
"Inter vivos"		
Imposto s vendas e consignações		1.200.000.000,00
Imposto s exportação		35.000.000,00
Imposto único s Borracha		25.000.000,00
Imposto s Castanha		75.000.000,00
Imposto do selo:		
Adesivo	1.000.000,00	1.500.000,00
Por verba	500.000,00	1.376.500.000,00
Taxas:		
Adicional de 10% (Fundo de Assistência Hospitalar, lei n. 1.204, de 11 8 1955), s Imposto de Transmissão de Propriedade — "causa-mortis"		1.000.000,00
Adicional de 4% (Fundo de Assistência Hospitalar, lei n. 1.204, de 11 8 1955) s Vendas e Consignações		48.000.000,00
Taxas de Serviço de Trânsito:		5.000.000,00
Delegacia Estadual de Trânsito		
Taxas de Assistência e Segurança Social:	50.000.000,00	52.000.000,00
S Bebidas Alcoólicas	2.000.000,00	
Selô de caridade100.000,00
Taxas, Custas Judiciárias e Emolumentos:		
Diversos		
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos:	200.000,00	
Secretaria de Estado de Produção	5.000,00	
Serviço de Extinção de Formigas	150.000,00	
Secretaria E. de Saúde Pública	100.000,00	
Secretaria E. de Segurança Pública	2.000.000,00	
Junta Comercial	1.550.000,00	
Fomento Pecuário	3.000.000,00	
Serviço de Cadastro Rural	3.500.000,00	
Estatística (Acre)		10.505.000,00
		116.605.000,00
Renda Patrimonial:		
Renda Imobiliária:		
Arrendamento de terra	500.000,00	
Taxas sobre produtos de terras devolutas	1.500.000,00	
Aluguéis de próprios do Estado	720.000,00	2.720.000,00
Renda de Capitais:		
Juros de apólices federais	50.000,00	
Juros sobre depósitos bancários	500.000,00	
Dividendos sobre ações de propriedade do Estado em empresas de economia mista	13.000.000,00	16.270.000,00
Renda Industrial:		
Serviços Urbanos:		
Departamento Estadual de Aguas		18.000.000,00
Estabelecimentos e Serviços Diversos	1.500.000,00	
Instituto Lauro Sodré	2.000.000,00	
Imprensa Oficial	3.000.000,00	
Hospital Juliano Moreira	150.000,00	
Hospitais de Isolamento		6.650.000,00
24.650.000,00		
Rendas Diversas:		
Receita de Mercados, Feiras e Matadouros:		
Matadouro do Maguari		6.500.000,00
1.540.525.000,00		
Receita Extraordinária:		
Alienação de Bens Patrimoniais	100.000,00	
Cobrança da Dívida Ativa	50.000,00	
Eventuais:		
Receita não prevista	8.100.000,00	8.250.000,00
		1.548.775.000,00

Cr\$

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR VERBA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 1960

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
LEGISLATIVO					
8 00	1	Assembléia Legislativa			
8 00 0		Pessoal Fixo	18.263.000,00		18.413.000,00
8 00 4		Despesas Diversas	150.000,00		
8 00	2	Secret. da Assembléia Legislativa			
8 00 0		Pessoal Fixo	6.924.400,00		
8 00 1		Pessoal Variável	300.000,00	200.000,00	
8 00 2		Material Permanente	430.000,00		7.950.400,00
8 00 3		Material de Consumo	96.000,00		
8 00 4		Despesas Diversas			
			26.163.400,00	200.000,00	26.363.400,00
JUDICIÁRIOS					
8 01	3	Tribunal de Justiça			3.732.000,00
8 01 0		Pessoal Fixo	3.732.000,00		
8 01	4	Secret. do Tribunal de Justiça			
8 01 0		Pessoal Fixo	3.475.200,00	60.000,00	
8 01 2		Material Permanente	60.000,00		3.613.200,00
8 01 4		Material de Consumo	18.000,00		
8 01 4		Despesas Diversas			
8 01	5	Juizes da Capital e do Interior			
8 01 0		Pessoal Fixo	20.318.000,00		20.568.000,00
8 01 3		Material de Consumo	250.000,00		
8 01	6	Ministério Público			14.758.400,00
8 01 0		Pessoal Fixo	14.758.400,00		
8 01	7	Secret. do Ministério Público			
8 01 0		Pessoal Fixo	681.600,00	35.000,00	
8 01 2		Material Permanente	30.000,00		750.200,00
8 01 3		Material de Consumo	3.600,00		
8 01 4		Despesas Diversas			
8 01	8	Assistência Judiciária Cível			
8 01 0		Pessoal Fixo	1.797.600,00		
8 01 1		Pessoal Variável	57.600,00	60.000,00	
8 01 2		Material Permanente	60.000,00		1.987.200,00
8 01 3		Material de Consumo	12.000,00		
8 01 4		Despesas Diversas			
8 01	9	Forum			
8 01 0		Pessoal Fixo	2.538.000,00	60.000,00	
8 01 2		Material Permanente	30.000,00		2.705.000,00
8 01 3		Material de Consumo	77.000,00		
8 01 4		Despesas Diversas			
8 01	10	Corregedoria Geral da Justiça			
8 01 0		Pessoal Fixo	28.000,00		37.600,00
8 01 3		Material de Consumo	6.000,00		
8 01 4		Despesas Diversas	3.600,00		
8 01	11	Depósito Público			284.400,00
8 01 0		Pessoal Fixo	278.400,00		
8 01 3		Material de Consumo	6.000,00		
8 01	12	Repartição Criminal			
8 01 0		Pessoal Fixo	1.496.000,00	60.000,00	
8 01 2		Material Permanente	30.000,00		1.652.000,00
8 01 3		Material de Consumo	66.000,00		
8 01 4		Despesas Diversas			
8 01	13	Auditória Militar			
8 01 0		Pessoal Fixo	1.017.600,00	60.000,00	
8 01 2		Material Permanente	30.000,00		1.113.600,00
8 01 3		Material de Consumo	6.000,00		
8 01 4		Despesas Diversas			
			50.866.600,00	335.000,00	51.201.600,00
TRIBUNAL DE CONTAS					
8 01	14	Tribunal de Contas			
8 01 0		Pessoal Fixo	9.399.200,00		

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
				200.000,00	
8 01 2		Material Permanente	430.000,00		
8 01 3		Material de Consumo	310.000,00		10.339.200,00
8 01 4		Despesas Diversas			
8 01	15	Ministério Público João T. de Contas			
8 01 0		Pessoal Fixo	1.401.600,00		
8 01 3		Material de Consumo	48.000,00		1.473.600,00
8 01 4		Despesas Diversas	24.000,00		
			11.612.800,00	200.000,00	11.812.800,00
		EXECUTIVO			
8 02	16	Governo do Estado	1.080.000,00		1.080.000,00
8 02 0		Pessoal Fixo			
8 02	17	Residência Governamental	144.000,00		
8 02 0		Pessoal Fixo	288.000,00		
8 02 1		Pessoal Variável		300.000,00	
8 02 2		Material Permanente	440.000,00		1.232.000,00
8 02 3		Material de Consumo	60.000,00		
8 02 4		Despesas Diversas			
8 02	18	Gabinete Civil	1.008.000,00		
8 02 0		Pessoal Fixo	134.400,00		
8 02 1		Pessoal Variável		60.000,00	
8 02 2		Material Permanente	50.000,00		1.292.400,00
8 02 3		Material de Consumo	40.000,00		
8 02 4		Despesas Diversas			
8 02	19	Gabinete Militar	168.000,00		188.000,00
8 02 0		Pessoal Fixo	20.000,00		
8 02 4		Despesas Diversas			
8 02	20	Escritório de Representação do Pará	288.000,00		
8 02 0		Pessoal Fixo	264.000,00		
8 02 1		Pessoal Variável	20.000,00		372.000,00
8 02 3		Material de Consumo	300.000,00		
8 02 4		Despesas Diversas			
8 09	21	Departamento do Serviço Público	4.886.400,00		
8 09 0		Pessoal Fixo	384.000,00		
8 09 1		Pessoal Variável		1.000.000,00	
8 09 2		Material Permanente	500.000,00		6.842.400,00
8 09 3		Material de Consumo	72.000,00		
8 09 4		Despesas Diversas			
8 09	22	Garage do Estado	518.400,00		
8 09 0		Pessoal Fixo	403.200,00		
8 09 1		Pessoal Variável		200.000,00	
8 09 2		Material Permanente	4.950.000,00		6.191.600,00
8 09 3		Material de Consumo	120.000,00		
8 09 4		Despesas Diversas			
			16.138.400,00	1.560.000,00	17.698.400,00
		SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			
8 02	23	Gabinete do Secretário	1.813.200,00		
8 02 0		Pessoal Fixo	134.400,00		
8 02 1		Pessoal Variável		80.000,00	
8 02 2		Material Permanente	100.000,00		2.217.600,00
8 02 3		Material de Consumo	90.000,00		
8 02 4		Despesas Diversas			
8 09	24	Imprensa Oficial	4.287.600,00		
8 09 0		Pessoal Fixo	2.000.000,00		
8 09 1		Pessoal Variável		60.000,00	
8 09 2		Material Permanente	3.200.000,00		9.697.600,00
8 09 3		Material de Consumo	150.000,00		
8 09 4		Despesas Diversas			
8 09	25	Departamento de Est. de Estatística	3.069.600,00		
8 09 0		Pessoal Fixo		80.000,00	
8 09 2		Material Permanente	36.000,00		4.077.560,00
8 09 3		Material de Consumo	891.960,00		
8 09 4		Despesas Diversas			
			15.772.760,00	220.000,00	15.992.760,00

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA					
8 04	26	Gabinete do Secretário	2.160.000,00		
8 04 0		Pessoal Fixo	134.400,00	130.000,00	
8 04 1		Pessoal Variável			2.614.400,00
8 04 2		Material Permanente	100.000,00		
8 04 3		Material de Consumo	90.000,00		
8 04 4		Despesas Diversas			
8 29	27	Asilo D. Macêdo Costa	1.092.000,00	50.000,00	
8 29 1		Pessoal Variável	4.272.500,00		5.423.500,00
8 29 2		Material Permanente	9.000,00		
8 29 3		Material de Consumo			
8 29 4		Despesas Diversas			
8 27	28	Junta Comercial	921.600,00	50.000,00	
8 27 0		Pessoal Fixo	42.000,00		1.025.600,00
8 27 2		Material Permanente	12.000,00		
8 27 3		Material de Consumo			
8 27 4		Despesas Diversas			
8 21	29	Policia Militar do Estado	88.858.742,00		
8 21 0		Pessoal Fixo	224.000,00	5.100.000,00	98.626.742,00
8 21 1		Pessoal Variável			
8 21 2		Material Permanente	3.730.000,00		
8 21 3		Material de Consumo	714.000,00		
8 21 4		Despesas Diversas			
8 29	30	Fundo Estadual do Serviço Social	35.105.000,00		35.105.000,00
8 29 4		Despesas Diversas			142.951.242,00
8 26	31	Conselho Penitenciário	144.000,00		156.000,00
8 26 0		Pessoal Fixo	12.000,00		
8 26 4		Despesas Diversas	137.621.242,00	5.330.000,00	142.999.442,00
32 SECRETARIA DE EST. DE SEG. PÚBLICA					
8 20		Gabinete do Secretário	1.083.600,00		
8 20 0		Pessoal Fixo	600.000,00	400.000,00	2.743.600,00
8 20 1		Pessoal Variável			
8 20 2		Material Permanente	120.000,00		
8 20 3		Material de Consumo	540.000,00		
8 20 4		Despesas Diversas			
8 20	33	Serviço de Administração	1.021.200,00		1.141.200,00
8 20 0		Pessoal Fixo	80.000,00		
8 20 3		Material de Consumo	40.000,00		
8 20 4		Despesas Diversas			
8 24	34	Delegacias Policiais	18.528.000,00	160.000,00	19.588.000,00
8 24 0		Pessoal Fixo	220.000,00		
8 24 2		Material Permanente	680.000,00		
8 24 3		Material de Consumo			
8 24 4		Despesas Diversas			
8 24	35	Delegacias Policiais do Int.	7.951.200,00	250.000,00	8.751.200,00
8 24 0		Pessoal Fixo	550.000,00		
8 24 2		Material Permanente			
8 24 3		Material de Consumo			
8 24	36	Presídio São José	800.400,00		6.623.400,00
8 24 0		Pessoal Fixo	700.000,00		
8 24 1		Pessoal Variável	5.099.000,00		
8 24 3		Material de Consumo	24.000,00		
8 24 4		Despesas Diversas			
8 24	37	Inspetoria da Guarda Civil	1.939.200,00		
8 24 0		Pessoal Fixo	23.607.600,00	72.000,00	28.765.300,00
8 24 1		Pessoal Variável			
8 24 2		Material Permanente	2.970.500,00		
8 24 3		Material de Consumo	176.000,00		
8 24 4		Despesas Diversas			
8 25	38	Serviço de Ex. Inter. e Coord.	638.400,00		738.400,00
8 25 0		Pessoal Fixo	80.000,00		
8 25 3		Material de Consumo	20.000,00		
8 25 4		Despesas Diversas			

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 26	39	Insp. Polic. Marítima e Aérea	1.147.200,00		
8 26 0		Pessoal Fixo	2.630.400,00		
8 26 1		Pessoal Variável		160.000,00	
8 26 2		Material Permanente	294.750,00		4.246.350,00
8 26 3		Material de Consumo	14.000,00		
8 26 4		Despesas Diversas			
8 26	40	Delegacia Estadual de Trânsito	3.360.000,00		
8 26 0		Pessoal Fixo	13.746.000,00		
8 26 1		Pessoal Variável		140.000,00	
8 26 2		Material Permanente	1.600.000,00		19.207.600,00
8 26 3		Material de Consumo	361.600,00		
8 26 4		Despesas Diversas			
8 27	41	Corregedoria Policial	782.400,00		
8 27 0		Pessoal Fixo	60.000,00		862.400,00
8 27 3		Material de Consumo	20.000,00		
8 27 4		Despesas Diversas			
8 27	42	Serv. de Regist. de Extrang.	388.800,00		
8 27 0		Pessoal Fixo		160.000,00	
8 27 2		Material Permanente	60.000,00		628.800,00
8 27 3		Material de Consumo	20.000,00		
8 27 4		Despesas Diversas			
8 27	43	Serviço Médico Legal	1.780.800,00		
8 27 0		Pessoal Fixo		230.000,00	
8 27 2		Material Permanente	180.000,00		2.260.800,00
8 27 3		Material de Consumo	20.000,00		
8 27 4		Despesas Diversas			
8 27	44	Serv. de Identif. Civil	748.800,00		
8 27 0		Pessoal Fixo	200.000,00		988.800,00
8 27 3		Material de Consumo	40.000,00		
8 27 4		Despesas Diversas			
8 27	45	Serv. Ident. Criminal e Estat.	379.200,00		
8 27 0		Pessoal Fixo		100.000,00	
8 27 2		Material Permanente	60.000,00		569.200,00
8 27 3		Material de Consumo	30.000,00		
8 27 4		Despesas Diversas			
8 27	46	Serv. de Rádio e Comunic.			
8 0		Pessoal Fixo	441.600,00		477.600,00
8 3		Material de Consumo	30.000,00		
8 4		Despesas Diversas	6.000,00		
8 27	47	Instituições Sócio-Penais	1.536.000,00		
8 27 0		Pessoal Fixo	1.200.000,00		
8 27 1		Pessoal Variável		150.000,00	
8 27 2		Material Permanente	4.860.000,00		12.806.000,00
8 3		Material de Consumo	5.060.000,00		
8 4		Despesas Diversas			
			108.526.650,00	1.872.000,00	110.398.650,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS					
8 10	48	Gabinete do Secretário	2.222.400,00		
8 10 0		Pessoal Fixo	580.800,00		
8 10 1		Pessoal Variável		1.200.000,00	
8 10 2		Material Permanente	1.100.000,00		7.148.480,00
8 10 3		Material de Consumo	2.045.280,00		
8 10 4		Despesas Diversas			
8 11	49	Departamento de Receita	13.571.400,00		
8 11 0		Pessoal Fixo	3.090.400,00		
8 11 1		Pessoal Variável		3.500.000,00	
8 11 2		Material Permanente	1.400.000,00		21.741.800,00
8 11 3		Material de Consumo	180.000,00		
8 11 4		Despesas Diversas			
8 11	50	Mesas de Rendas, Col. e P. Fiscais	16.878.000,00		
8 11 0		Pessoal Fixo			
8 11 1		Pessoal Variável			
8 11 2		Material Permanente	530.000,00		17.788.000,00
8 11 3		Material de Consumo	380.000,00		
8 11 4		Despesas Diversas			

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 12	51	Departamento de Fiscalização	14.941.600,00	250.000,00	
8 12 0		Pessoal Fixo			15.477.600,00
8 12 2		Material Permanente	250.000,00		
8 12 3		Material de Consumo	36.000,00		
8 12 4		Despesas Diversas			
8 12	52	Departamento de Exatorias do Interior	4.150.400,00		
8 12 0		Pessoal Fixo		300.000,00	
8 12 1		Pessoal Variável			4.686.400,00
8 12 2		Material Permanente	200.000,00		
8 12 3		Material de Consumo	36.000,00		
8 12 4		Despesas Diversas			
8 13	53	Departamento de Despesa	2.809.800,00		
8 13 0		Pessoal Fixo	201.600,00	300.000,00	
8 13 1		Pessoal Variável			4.747.400,00
8 13 2		Material Permanente	1.400.000,00		
8 13 3		Material de Consumo	36.000,00		
8 13 4		Despesas Diversas			
8 13	54	Departamento de Contabilidade	2.755.200,00	6.494.640,00	
8 13 0		Pessoal Fixo			9.485.840,00
8 13 2		Material Permanente	200.000,00		
8 13 3		Material de Consumo	36.000,00		
8 13 4		Despesas Diversas			
8 12	55	Procuradoria Fiscal	855.200,00	100.000,00	
8 12 0		Pessoal Fixo			997.200,00
8 12 2		Material Permanente	30.000,00		
8 12 3		Material de Consumo	12.000,00		
8 12 4		Despesas Diversas			
8 69	56	Matadouro do Maguari	2.354.400,00		
8 69 0		Pessoal Fixo	6.420.000,00	750.000,00	
8 69 1		Pessoal Variável			10.560.400,00
8 69 2		Material Permanente	1.000.000,00		
8 69 3		Material de Consumo	36.000,00		
8 69 4		Despesas Diversas			
8 69 4	57	Dívida Pública	50.000,00	2.648.378,50	2.698.378,50
8 7 3		Fundado interna			95.331.498,50
8 7 3		Flutuante	79.788.480,00	15.543.018,50	
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO					
8 50	58	Gabinete do Secretário	2.013.600,00		
8 50 0		Pessoal Fixo	7.000.000,00	300.000,00	
8 50 1		Pessoal Variável			10.273.600,00
8 50 2		Material Permanente	600.000,00		
8 50 3		Material de Consumo	360.000,00		
8 50 4		Despesas Diversas			
8 50	59	Departamento de Administração	1.428.000,00	60.000,00	1.488.000,00
8 50 0		Pessoal Fixo			
8 50 2		Material Permanente			
8 50	60	Departamento de Fomento Animal	1.728.000,00	150.000,00	
8 50 0		Pessoal Fixo			2.058.000,00
8 50 2		Material Permanente	100.000,00		
8 50 3		Material de Consumo	80.000,00		
		Despesas Diversas			
8 50	61	Departamento de Fomento Vegetal	3.393.600,00	150.000,00	
8 50 0		Pessoal Fixo			3.723.600,00
8 50 2		Material Permanente	100.000,00		
8 50 3		Material de Consumo	80.000,00		
8 50 4		Despesas Diversas			21.550.000,00
8 51	62	Fomento de Produção Vegetal	21.550.000,00		
8 51		Despesas Diversas			15.200.000,00
8 52	63	Fomento de Produção Animal	15.200.000,00		
8 52 4		Despesas Diversas			19.000.000,00
8 53	64	Fomento Econômico em Geral	19.000.000,00		
8 53 4		Despesas Diversas			
8 57	65	Departamento de Colonização	4.566.000,00	450.000,00	
8 57 0		Pessoal Fixo			5.412.000,00
8 57 2		Material Permanente	300.000,00		
8 57 3		Material de Consumo	96.000,00		
8 57 4		Despesas Diversas			

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 57	66	Departamento de Coop. e Assist. Sócio Rural	1.879.200,00		
8 57 0		Pessoal Fixo		200.000,00	
8 57 2		Material Permanente	300.000,00		2.439.200,00
8 57 3		Material de Consumo	60.000,00		
8 57 4		Despesas Diversas			
8 57	67	Escola de Med. Veterinária da Amazônia	2.316.000,00		
8 57 0		Pessoal Fixo	500.000,00		
8 57 1		Pessoal Variável		1.000.000,00	
8 57 2		Material Permanente	350.000,00		4.526.000,00
8 57 3		Material de Consumo	360.000,00		
8 57 4		Despesas Diversas			
8 58	68	Granja Modelo do Estado	868.800,00		
8 58 0		Pessoal Fixo	450.000,00		
8 58 1		Pessoal Variável		200.000,00	
8 58 2		Material Permanente	120.000,00		2.038.800,00
8 58 3		Material de Consumo	400.000,00		
8 58 4		Despesas Diversas			
8 58	69	Granja Alberto Engelhard	388.800,00		
8 58 0		Pessoal Fixo		200.000,00	
8 58 2		Material Permanente	120.000,00		1.108.800,00
8 58 3		Material de Consumo	400.000,00		
8 58 4		Despesas Diversas			
8 59	70	Fundo de Expansão Agro-Pecuário	8.000.000,00		8.000.000,00
8 59 4		Despesas Diversas			3.000.000,00
8 59	71	Fundo da Produção da Borracha	3.000.000,00		
		Despesas Diversas			
			97.108.000,00	2.710.000,00	99.818.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
8 30	72	Gabinete do Secretário	2.911.200,00		
8 30 0		Pessoal Fixo	568.800,00		
8 30 1		Pessoal Variável		240.000,00	
8 30 2		Material Permanente	144.000,00		4.034.000,00
8 30 3		Material de Consumo	170.000,00		
8 30 4		Despesas Diversas			
8 32	73	Instituto Lauro Sodré	3.070.800,00		
8 32 0		Pessoal Fixo	2.900.000,00		
8 32 1		Pessoal Variável		300.000,00	
8 32 2		Material Permanente	7.993.750,00		14.364.550,00
8 32 3		Material de Consumo	100.000,00		
8 32 4		Despesas Diversas			
8 32	74	Escola Agro-Artez. de Marapanim	1.472.400,00		
8 32 0		Pessoal Fixo	100.000,00		
8 32 1		Pessoal Variável		100.000,00	
8 32 2		Material Permanente	2.199.200,00		3.889.600,00
8 32 3		Material de Consumo	18.000,00		
8 32 4		Despesas Diversas			
8 33	75	Escola José Alves de Azevedo	662.400,00		
8 33 0		Pessoal Fixo		50.000,00	
8 33 2		Material Permanente	280.000,00		1.004.400,00
8 33 3		Material de Consumo	12.000,00		
8 33 4		Despesas Diversas			
8 33	76	Orfanato Antônio Lemos	1.086.000,00		
8 33 0		Pessoal Fixo	1.700.000,00		
8 33 1		Pessoal Variável		600.000,00	
8 33 2		Material Permanente	7.030.000,00		11.266.000,00
8 33 3		Material de Consumo	850.000,00		
8 33 4		Despesas Diversas			
8 33	77	Conservatório Carlos Gomes	3.139.200,00		
8 33 0		Pessoal Fixo		300.000,00	
8 33 2		Material Permanente	120.000,00		3.607.200,00
8 33 3		Material de Consumo	48.000,00		
8 33 4		Despesas Diversas			
8 33	78	Escola de Comércio de Santarém	350.000,00		
8 33 1		Pessoal Variável	48.000,00		402.800,00
8 33 3		Material de Consumo	4.800,00		
8 33 4		Despesas Diversas			

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 33	79	Colégio Estadual Paes de Carvalho	6.028.800,00		
8 33 0		Pessoal Fixo	3.600.000,00		
8 33 1		Pessoal Variável		400.000,00	
8 33 2		Material Permanente	500.000,00		10.628.800,00
8 33 3		Material de Consumo	100.000,00		
8 33 4		Despesas Diversas			
8 33	80	Colégio Est. Magalhães Barata	2.059.200,00		
8 33 0		Pessoal Fixo	6.000.000,00		
8 33 1		Pessoal Variável		11.320.800,00	
8 33 2		Material Permanente	500.000,00		20.000.000,00
8 33 3		Material de Consumo	120.000,00		
8 33 4		Despesas Diversas			
8 33	81	Instituto de Educação do Pará	5.824.800,00		
8 33 0		Pessoal Fixo	1.800.000,00		
8 33 1		Pessoal Variável		100.000,00	
8 33 2		Material Permanente	100.000,00		7.872.800,00
8 33 3		Material de Consumo	48.000,00		
8 33 4		Despesas Diversas			
8 33	82	Ensino Primário	237.303.120,00		
8 33 0		Pessoal Fixo	1.497.600,00		
8 33 1		Pessoal Variável		500.000,00	
8 33 2		Material Permanente	3.000.000,00		244.440.720,00
8 33 3		Material de Consumo	2.140.000,00		
8 33 4		Despesas Diversas			
8 34	83	Biblioteca e Arquivo Público	1.614.000,00		
8 34 0		Pessoal Fixo	130.000,00		
8 34 1		Pessoal Variável		180.000,00	
8 34 2		Material Permanente	80.000,00		2.064.000,00
8 34 3		Material de Consumo	60.000,00		
8 34 4		Despesas Diversas			
8 34	84	Teatro da Paz	652.800,00		
8 34 0		Pessoal Fixo	300.000,00		
8 34 1		Pessoal Variável		500.000,00	
8 34 2		Material Permanente	50.000,00		1.550.800,00
8 34 3		Material de Consumo	48.000,00		
8 34 4		Despesas Diversas			
8 36	85	Inspetoria Escolar	1.900.800,00		
8 36 0		Pessoal Fixo	12.000,00		1.912.800,00
8 36 4		Despesas Diversas			
8 34	86	Fundo Educacional	1.100.000,00		
8 34 4		Despesas Diversas			1.100.000,00
8 39	87	Serviço de Educação Física	3.462.000,00		
8 39 0		Pessoal Fixo	50.000,00		3.524.000,00
8 39 3		Material de Consumo	12.000,00		
8 39 4		Despesas Diversas			
			<u>317.071.670,00</u>	<u>14.590.800,00</u>	<u>331.662.470,00</u>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA					
8 40	88	Gabinete do Secretário	7.383.000,00		
8 40 0		Pessoal Fixo	22.752.000,00		
8 40 1		Pessoal Variável		600.000,00	
8 40 2		Material Permanente	240.000,00		71.295.600,00
8 40 3		Material de Consumo	40.320.000,00		
8 40 4		Despesas Diversas			
8 41	89	Instituto Evandro Chagas	817.200,00		
8 41 0		Pessoal Fixo			817.200,00
8 41	90	Hospital Juliano Moreira	2.606.400,00		
8 41 0		Pessoal Fixo	806.400,00		
8 41 1		Pessoal Variável		1.000.000,00	
8 41 2		Material Permanente	14.020.000,00		18.462.800,00
8 41 3		Material de Consumo	30.000,00		
8 41 4		Despesas Diversas			

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 41	91	Hospitais de Isolamento	1.584.000,00		
8 41 0		Pessoal Fixo		400.000,00	
8 41 1		Pessoal Variável			12.852.000,00
8 41 2		Material Permanente	10.020.000,00		
8 41 3		Material de Consumo	848.000,00		
8 41 4		Despesas Diversas			
8 42	92	Ambulatório de Endemias	1.632.000,00		
8 42 0		Pessoal Fixo	3.120.000,00		4.872.000,00
8 42 3		Material de Consumo	120.000,00		
8 42 4		Despesas Diversas			
8 42	93	Centro de Saúde N. 1	8.366.400,00		
8 42 0		Pessoal Fixo	1.440.000,00		9.830.400,00
8 42 3		Material de Consumo	24.000,00		
8 42 4		Despesas Diversas			
8 42	94	Centro de Saúde N. 2	9.048.000,00		
8 42 0		Pessoal Fixo	1.440.000,00		10.506.000,00
8 42 3		Material de Consumo	18.000,00		
8 42 4		Despesas Diversas			
8 42	95	Pôsto de Higiene do Jurunas	1.670.400,00		
8 42 0		Pessoal Fixo	1.360.000,00		3.066.400,00
8 42 3		Material de Consumo	36.000,00		
8 42 4		Despesas Diversas			
8 42	96	Pôsto de Higiene da Pedreira	1.675.200,00		
8 42 0		Pessoal Fixo	1.380.000,00		3.091.200,00
8 42 3		Material de Consumo	36.000,00		
8 42 4		Despesas Diversas			
8 43	97	Serviço de Ass. Médico-Social	1.548.000,00		
8 43 0		Pessoal Fixo	40.000,00		1.600.000,00
8 43 3		Material de Consumo	12.000,00		
8 43 4		Despesas Diversas			
8 43	98	Serviço de Prot. à Maternidade e à Infância	780.000,00		
8 43 0		Pessoal Fixo	100.000,00		2.280.000,00
8 43 1		Pessoal Variável	1.378.000,00		
8 43 3		Material de Consumo	22.000,00		
8 43 4		Despesas Diversas			
8 43	99	Serv. Malária e Anti-Culetx	216.000,00		
8 43 0		Pessoal Fixo	1.200.000,00		1.416.000,00
8 43 4		Despesas Diversas			
8 44	100	Serv. Médico Itinerante	372.000,00	1.500.000,00	
8 44 0		Pessoal Fixo			5.232.000,00
8 44 2		Material Permanente	3.120.000,00		
8 44 3		Material de Consumo	240.000,00		
8 44 4		Despesas Diversas			
8 46	101	Distritos Sanitários do Interior	6.259.200,00		
8 46 0		Pessoal Fixo	72.000,00		13.231.200,00
8 46 1		Pessoal Variável	6.660.000,00		
8 46 3		Material de Consumo	240.000,00		
8 46 4		Despesas Diversas			
8 47	102	Laboratórios	3.340.800,00	1.000.000,00	
8 47 0		Pessoal Fixo			5.084.800,00
8 47 2		Material Permanente	720.000,00		
8 47 3		Material de Consumo	24.000,00		
8 47 4		Despesas Diversas			
8 47	103	Serviço de Profilaxia da Lepra	590.400,00		
8 47 0		Pessoal Fixo	12.000,00		614.400,00
8 47 3		Material de Consumo	12.000,00		
8 47 4		Despesas Diversas			
8 47	104	Dispensário Souza Araújo	840.000,00		
8 47 0		Pessoal Fixo	290.000,00		1.142.000,00
8 47 3		Material de Consumo	12.000,00		
8 47 4		Despesas Diversas			
8 47	105	Colônia do Prata	1.870.800,00		
8 47 0		Pessoal Fixo	672.000,00	100.000,00	15.310.800,00
8 47 1		Pessoal Variável			
8 47 2		Material Permanente	12.650.000,00		
8 47 3		Material de Consumo	18.000,00		
8 47 4		Despesas Diversas			

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 47	106	Colônia de Marituba	1.310.400,00		
8 47 0		Pessoal Fixo	403.200,00	200.000,00	
8 47 1		Pessoal Variável			
8 47 2		Material Permanente	15.393.000,00		17.330.600,00
8 47 3		Material de Consumo	24.000,00		
8 47 4		Despesas Diversas			
8 47	107	Profilaxia de Doenças Transmissíveis			1.050.000,00
8 47 4		Despesas Diversas	1.050.000,00		
8 49	108	Escola de Enfermagem do Pará			2.636.000,00
8 49 0		Pessoal Fixo	1.304.000,00		
8 49 3		Material de Consumo	1.332.000,00		
8 49	109	Fundo Est. de Assist. Hospitalar			22.100.000,00
8 49 4		Despesas Diversas	22.100.000,00		
			219.021.400,00	4.800.000,00	223.821.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO					
8 80	110	Gabinete do Secretário			
8 80 0		Pessoal Fixo	4.934.400,00		
8 80 1		Pessoal Variável	600.000,00	700.000,00	
8 80 2		Material Permanente	150.000,00		6.432.400,00
8 80 3		Material de Consumo	48.000,00		
8 80 4		Despesas Diversas			
8 63	111	Depatramento Estadual de Aguas			
8 63 0		Pessoal Fixo	9.705.600,00		
8 63 1		Pessoal Variável	14.000.000,00	45.650.000,00	
8 63 2		Material Permanente	17.330.000,00		104.305.600,00
8 63 3		Material de Consumo	17.620.000,00		
8 63 4		Despesas Diversas			
8 80	112	Serviço de Cadastro Rural			
8 80 0		Pessoal Fixo	1.243.200,00	60.000,00	
8 80 2		Material Permanente	90.000,00		1.405.200,00
8 80 3		Material de Consumo	12.000,00		
8 80 4		Despesas Diversas			
8 87	113	Construções de Próprios do Estado			
8 87 2		Material Permanente		19.800.000,00	19.800.000,00
8 87	114	Conservação de Próprios do Estado			15.000.000,00
8 87 3		Material de Consumo	15.000.000,00		
			80.733.200,00	66.210.000,00	146.943.200,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
8 90 0		Pessoal Fixo			87.500.000,00
			87.500.000,00		
8 90	115	Pessoal Inativo			
8 91	116	Contribuição para Previdência			12.373.056,80
8 91 4		Despesas Diversas	12.373.056,80		
8 92	117	Idem, Reposições e Restituições			5.250.000,00
8 92 4		Despesas Diversas	5.250.000,00		
8 94	118	Prêmios de Seg. e Ind. p/Acidentes			3.100.000,00
8 94 4		Despesas Diversas	3.100.000,00		
8 95	119	Penções Diversas			900.000,00
8 95 4		Despesas Diversas	900.000,00		
8 98	120	Subvenções, Cont. e Aux. em Geral			163.487.000,00
8 98 4		Despesas Diversas	163.487.000,00		
8 99	121	Diversos			96.100.000,00
8 99 0		Pessoal Fixo	600.000,00		197.950.000,00
8 99 1		Pessoal Variável	101.250.000,00		
8 99 4		Despesas Diversas			
			470.560.056,80		470.560.056,80

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTOS FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 1960

Tab.	DESIGNAÇÃO	Pessoal Fixo	Pessoal Variável	Mat. Permanente	Mat. Consumo	Desp. Diversas	TOTAL
Legislativo							
1	Assembléia Legislativa	18.263.000,00				150.000,00	18.413.000,00
2	Secretaria da Assembléia Legislativa	6.924.400,00	300.000,00	200.000,00	430.000,00	96.000,00	7.950.400,00
		25.187.400,00	300.000,00	200.000,00	430.000,00	246.000,00	26.363.400,00
Judiciário							
3	Tribunal de Justiça	3.732.000,00					3.732.000,00
4	Secretaria do Tribunal de Justiça ..	3.475.200,00		60.000,00	60.000,00	18.000,00	3.613.200,00
5	Juizes da Capital e do Interior ...	20.318.000,00			250.000,00		20.568.000,00
6	Ministério Público	14.758.400,00					14.758.400,00
7	Secretaria do Ministério Público ..	681.600,00		35.000,00	30.000,00	3.600,00	750.200,00
8	Assistência Judiciária Cível	1.797.600,00	57.600,00	60.000,00	60.000,00	12.000,00	1.987.200,00
9	Forum	2.538.000,00		60.000,00	30.000,00	77.000,00	2.705.000,00
10	Corregedoria Geral da Justiça	28.000,00			6.000,00	3.600,00	37.600,00
11	Depósito Público	278.400,00			6.000,00		284.400,00
12	Repartição Criminal	1.496.000,00		60.000,00	30.000,00	66.000,00	1.652.000,00
13	Auditoria Militar	1.017.600,00		60.000,00	30.000,00	6.000,00	1.113.600,00
		50.120.800,00	57.600,00	335.000,00	502.000,00	186.200,00	51.201.600,00
Tribunal de Contas							
14	Tribunal de Contas	9.399.200,00		200.000,00	430.000,00	310.000,00	10.339.200,00
15	Ministério Público Junto ao Tribu- nadal de Contas	1.401.600,00			48.000,00	24.000,00	1.473.600,00
		10.800.800,00		200.000,00	478.000,00	334.000,00	11.812.800,00
Executivo							
16	Governo do Estado	1.080.000,00					1.080.000,00
17	Residência Governamental	144.000,00	288.000,00	300.000,00	440.000,00	60.000,00	1.232.000,00
18	Gabinete Civil	1.008.000,00	134.400,00	60.000,00	50.000,00	40.000,00	1.292.400,00
19	Gabinete Militar	168.000,00				20.000,00	188.000,00
20	Escritório de Representação do Pará	228.000,00	264.000,00		20.000,00	300.000,00	812.000,00
21	Departamento do Serviço Público ..	4.886.400,00	384.000,00	1.000.000,00	500.000,00	72.000,00	6.842.400,00
22	Garage do Estado	518.400,00	403.200,00	200.000,00	4.950.000,00	120.000,00	6.191.600,00
		8.092.800,00	1.475.600,00	1.560.000,00	5.960.000,00	516.000,00	17.698.400,00
Secretaria de Estado do Governo							
23	Gabinete do Secretário	1.813.200,00	134.400,00	80.000,00	100.000,00	90.000,00	2.217.600,00
24	Imprensa Oficial	4.287.600,00	2.000.000,00	60.000,00	3.200.000,00	150.000,00	9.697.600,00
25	Departamento Estad. de Estatística	3.069.600,00		80.000,00	36.000,00	891.960,00	4.077.560,00
		9.140.400,00	2.134.400,00	220.000,00	3.336.000,00	1.131.960,00	15.992.760,00
Secret. de Est. do Interior e Justiça							
26	Gabinete do Secretário	2.160.000,00	134.400,00	130.000,00	100.000,00	90.000,00	2.614.400,00
27	Asilo D. Macêdo Costa		1.092.000,00	50.000,00	4.272.500,00	9.000,00	5.423.500,00
28	Junta Comercial	921.600,00		50.000,00	42.000,00	12.000,00	1.025.600,00
29	Polícia Militar do Estado	88.858.742,00	224.000,00	5.100.000,00	3.730.000,00	714.000,00	98.626.742,00
30	Fundo Estadual do Serviço Social ..					35.105.000,00	35.105.000,00
31	Conselho Penitenciário	144.000,00				12.000,00	156.000,00
		92.084.342,00	1.450.400,00	5.330.000,00	8.144.500,00	35.942.000,00	142.951.242,00
Secret. Estad. de Segurança Pública							
32	Gabinete do Secretário	1.083.600,00	600.000,00	400.000,00	120.000,00	540.000,00	2.743.600,00
33	Serviço de Administração	1.021.200,00			80.000,00	40.000,00	1.141.200,00
34	Delegacias Policiais	18.528.000,00		160.000,00	220.000,00	680.000,00	19.588.000,00
35	Delegacia Policial do Interior	7.951.200,00		250.000,00	550.000,00		8.751.200,00
36	Presídio São José	800.400,00	700.000,00		5.099.000,00	24.000,00	6.623.400,00
37	Inspetoria da Guarda Civil	1.939.200,00	23.607.600,00	72.000,00	2.970.500,00	176.000,00	28.765.300,00
38	Serviço de Expediente e Int. e Coordenação	638.400,00			80.000,00	20.000,00	738.400,00
39	Inspt. da Polícia Marítima e Aérea	1.147.200,00	2.630.400,00	160.000,00	294.750,00	14.000,00	4.246.350,00
40	Delegacia Estadual de Trânsito ...	3.360.000,00	13.746.000,00	140.000,00	1.600.000,00	361.600,00	19.207.600,00
41	Corregedoria Policial	782.400,00			60.000,00	20.000,00	862.400,00
42	Serviço de Registro de Estrangeiro	388.800,00		160.000,00	60.000,00	20.000,00	628.800,00
43	Serviço Médico Legal	1.780.800,00		280.000,00	180.000,00	20.000,00	2.260.800,00
44	Serviço de Identificação Civil	748.800,00			200.000,00	40.000,00	988.800,00
45	Serviço de Identificação e Estatística	379.200,00		100.000,00	60.000,00	30.000,00	569.200,00
46	Serviço de Rádio e Comunicação ..	441.600,00			30.000,00	6.000,00	477.600,00
47	Instituições Sócios Penais	1.536.000,00	1.200.000,00	150.000,00	4.860.000,00	5.060,00	12.806.000,00
		41.526.800,00	42.484.000,00	1.872.000,00	16.464.250,00	7.051.600,00	110.398.650,00

Tab.	DESIGNAÇÃO	Pessoal Fixo	Pessoal Variável	Mat. Permanente	Mat. Consumo	Desp. Diversas	TOTAL
Secret. de Estado de Finanças							
48	Gabinete do Secretário	2.222.400,00	58.800,00	1.200.000,00	1.100.000,00	2.045.280,00	7.148.480,00
49	Departamento de Receita	13.571.400,00	3.090.400,00	3.800.000,00	1.400.000,00	180.000,00	21.741.800,00
50	Mesas de Rend. Colet. e P. Fiscais	16.878.000,00			530.000,00	280.000,00	17.788.000,00
51	Departamento de Fiscalização	14.841.600,00		250.000,00	250.000,00	36.000,00	15.477.600,00
52	Depart. de Exat. do Interior	4.150.400,00		300.000,00	200.000,00	36.000,00	4.686.400,00
53	Departamento de Despesas	2.809.800,00	201.600,00	300.000,00	1.400.000,00	36.000,00	4.747.400,00
54	Departamento de Contabilidade	2.755.200,00		6.494.640,00	200.000,00	36.000,00	9.485.840,00
55	Procuradoria Fiscal	855.200,00		100.000,00	30.000,00	12.000,00	997.200,00
56	Matadouro do Maguari	2.354.400,00	6.420.000,00	750.000,00	1.000.000,00	36.000,00	10.560.400,00
57	Divida Pública					2.698.378,50	2.698.378,50
		69.586.400,00	10.292.800,00	12.894.640,00	6.110.000,00	5.495.658,50	95.331.498,50
Secret. de Estado de Produção							
58	Gabinete do Secretário	2.013.600,00	7.000.000,00	300.000,00	600.000,00	360.000,00	10.273.600,00
59	Departamento de Administração	1.428.000,00		60.000,00		80.000,00	1.488.000,00
60	Departamento de Fomento Animal	1.728.000,00		150.000,00	100.000,00	80.000,00	2.058.000,00
61	Departamento de Fomento Vegetal	3.393.600,00		150.000,00	100.000,00	80.000,00	3.723.600,00
62	Fomento à Produção Vegetal					21.550.000,00	21.550.000,00
63	Fomento à Produção Animal					15.200.000,00	15.200.000,00
64	Fomento Econômico em Geral					19.000.000,00	19.000.000,00
65	Departamento de Colonização	4.566.990,00		450.000,00	300.000,00	96.000,00	5.412.000,00
66	Departamento Cooperativismo e As- sistência Sócio-Rural	1.879.200,00		200.000,00	300.000,00	60.000,00	2.439.200,00
67	Granja Modelo do Estado	868.800,00	450.000,00	200.000,00	120.000,00	400.000,00	2.038.800,00
68	Escola de Medicina Vet. da Amazônia	2.316.000,00	500.000,00	1.000.000,00	350.000,00	360.000,00	4.526.000,00
69	Granja Alberto Engelhard	388.800,00		200.000,00	120.000,00	400.000,00	1.108.800,00
70	Fundo de Expansão Agro-Pecuária					8.000.000,00	8.000.000,00
71	Fundo de Produção da Borracha					3.000.000,00	3.000.000,00
		18.582.000,00	7.950.000,00	2.710.000,00	1.990.000,00	68.586.000,00	99.818.000,00
Secret. de Est. de Educação e Cultura							
72	Gabinete do Secretário	2.911.200,00	568.800,00	240.000,00	144.000,00	170.000,00	4.034.000,00
73	Instituto Lauro Sodré	3.070.800,00	2.900.000,00	300.000,00	7.992.750,00	100.000,00	14.364.550,00
74	Escola Agro-Artezanal de Marapanim	1.472.400,00	100.000,00	100.000,00	2.199.200,00	18.000,00	3.889.600,00
75	Escola José Alves de Azevedo	662.400,00		50.000,00	280.000,00	12.000,00	1.004.400,00
76	Orfanato Antonio Lemos	1.086.000,00	1.700.000,00	600.000,00	7.030.000,00	850.000,00	11.268.000,00
77	Conservatório Carlos Gomes	3.139.200,00		300.000,00	120.000,00	48.000,00	3.607.200,00
78	Escola de Comércio de Santarém		350.000,00	400.000,00	48.000,00	4.800,00	402.800,00
79	Colégio Estadual Paes de Carvalho	6.028.800,00	3.600.000,00	11.320.800,00	500.000,00	100.000,00	20.000.000,00
80	Colégio Estadual Magalhães Barata	2.059.200,00	6.000.000,00	100.000,00	500.000,00	48.000,00	7.872.800,00
81	Instituto de Educação do Pará	5.824.800,00	1.800.000,00	500.000,00	3.009.000,00	2.140.000,00	244.440.720,00
82	Ensino Primário	237.303.120,00	1.497.600,00	180.000,00	80.000,00	60.000,00	2.064.000,00
83	Biblioteca e Arquivo Público	1.614.000,00	130.000,00	500.000,00	50.000,00	48.000,00	1.550.800,00
84	Teatro da Paz	652.800,00	300.000,00			12.000,00	1.912.800,00
85	Inspetoria Escolar	1.900.800,00			50.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
86	Fundo Educacional					12.000,00	3.524.000,00
87	Serviço de Educação Física	3.462.000,00					
		271.187.320,00	18.946.400,00	14.590.800,00	22.094.950,00	4.842.800,00	331.662.470,00
Secretaria de Estado de Saúde							
88	Gabinete do Secretário	7.383.600,00	22.752.000,00	660.000,00	240.000,00	40.320.000,00	71.295.600,00
89	Instituto Evandro Chagas	817.200,00					817.200,00
90	Hospital Juliano Moreira	2.606.400,00	806.400,00	1.000.000,00	14.020.000,00	30.000,00	18.462.800,00
91	Hospitais de Isolamento	1.584.000,00		400.000,00	10.020.000,00	848.000,00	12.852.000,00
92	Ambulatório de Endemias	1.632.000,00			3.120.000,00	120.000,00	4.872.000,00
93	Centro de Saúde N. 1	8.366.400,00			1.440.000,00	24.000,00	9.830.400,00
94	Centro de Saúde N. 2	9.048.000,00			1.440.000,00	18.000,00	10.506.000,00
95	Pôsto de Higiene do Jurunas	1.670.400,00			1.360.000,00	36.000,00	3.066.400,00
96	Pôsto de Higiene da Pedreira	1.675.200,00			1.380.000,00	36.000,00	3.091.200,00
97	Serviço de Assist. Médico-Social	1.548.000,00			40.000,00	12.000,00	1.600.000,00
98	Serv. de Prot. à Maternidade e Infância	780.000,00	100.000,00		1.378.000,00	22.000,00	2.280.000,00
99	Serviço de Malária e Ante-Culex	216.000,00		1.500.000,00	3.120.000,00	1.200.000,00	1.416.000,00
100	Serviço Médico Itinerante	372.000,00			6.660.000,00	240.000,00	5.232.000,00
101	Distritos Sanitários do Interior	6.259.200,00	72.000,00	1.000.000,00	720.000,00	24.000,00	13.231.200,00
102	Laboratórios	3.340.800,00			12.000,00	12.000,00	5.084.800,00
103	Serviço de Profilaxia de Lepra	590.400,00			290.000,00	12.000,00	614.400,00
104	Dispensário Sousa Araújo	840.000,00		100.000,00	12.650.000,00	18.000,00	1.142.000,00
105	Colônia do Prata	1.870.800,00	672.000,00	200.000,00	15.393.000,00	24.000,00	15.310.800,00
106	Colônia de Marituba	1.310.400,00	403.200,00				17.330.600,00
107	Profilaxia das Doenças Trans- missíveis				1.332.000,00		
108	Escola de Enfermagem do Pará	1.304.000,00				1.050.000,00	1.050.000,00
109	Fundo Estad. de Assist. Hospitalar					22.100.000,00	2.636.000,00
		53.214.800,00	24.805.600,00	4.806.000,00	74.615.600,00	66.386.000,00	233.821.400,00

Tab.	DESIGNAÇÃO	Pessoal Fixo	Pessoal Variável	Mat. Permanente	Mat. Consumo	Desp. Diversas	TOTAL
	Secret. Estad. de Obras, Terras e Viagem					48.000,00	6.432.400,00
110	Gabinete do Secretário	4.934.400,00	600.000,00	700.000,00	150.000,00	17.620.000,00	104.305.000,00
111	Departamento Estadual de Águas ..	9.705.600,00	14.000.000,00	45.650.000,00	17.330.000,00	12.000,00	1.405.200,00
112	Serviço de Cadastro Rural	1.243.200,00		60.000,00	90.000,00		19.800.000,00
113	Construções de Próprios do Estado ..			19.200.000,00			15.000.000,00
114	Conservação de Próprios do Estado ..				15.000.000,00		
		15.883.200,00	14.600.000,00	66.210.000,00	32.570.000,00	17.680.000,00	146.943.200,00
	Encargos Gerais do Estado						87.500.000,00
115	Pessoal Inativo	87.500.000,00				12.373.056,80	12.373.056,80
116	Contribuições para Previdências ...					5.250.000,00	5.250.000,00
117	Indenizações, Reposições e Resti- tuições.					3.100.000,00	3.100.000,00
118	Prêmios de Seguros Ind. p/Acidentes					900.000,00	900.000,00
119	Pensões Diversas					163.487.000,00	163.487.000,00
120	Subvenções, contribuições e auxí- lios em Geral					101.250.000,00	197.950.000,00
121	Diversos	96.100.000,00	600.000,00			286.360.056,80	470.500.056,80
		183.600.000,00	600.000,00				

LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Tabela n. 1

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 00 0	PESSOAL FIXO			
	Subsídios — parte fixa e variável a 37 Deputados		13.468.000,00	
	Ajuda de Custo a 37 Deputados ..		1.295.000,00	
	Para substituição		800.000,00	
	Representação ao Presidente		36.000,00	
	Idem a 37 Deputados		1.776.000,00	
	(Representação a suplentes)		888.000,00	18.263.000,00
8 00 4	DESPESAS DIVERSAS		100.000,00	
	Despesas eventuais		50.000,00	150.000,00
	Para despesas de pronto pagamento			18.413.000,00

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Tabela n. 2

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 00 0	PESSOAL FIXO		240.000,00	
	1 Diretor de Secretaria		216.000,00	
	1 Chefe de Expediente		216.000,00	
	1 Chefe de Taquigrafia		216.000,00	
	1 Assistente de Mesa		216.000,00	
	1 Tesoureiro	192.000,00	1.152.000,00	
	6 Taquígrafo		144.000,00	
	1 Redator de Debates	144.000,00	432.000,00	
	2 Revisor	144.000,00	432.000,00	
	3 Oficial Administrativo		144.000,00	
	1 Bibliotecário		144.000,00	
	1 Arquivista		144.000,00	
	1 Motorista	120.000,00	480.000,00	
	4 Escriurário		96.000,00	
	1 Protocolista	96.000,00	1.440.000,00	
	15 Datilógrafo		86.400,00	
	1 Protocolista-Auxiliar		86.400,00	
	1 Arquivista-Auxiliar		86.400,00	
	1 Porteiro	81.600,00	571.200,00	
	7 Servente			
	Gratificação aos funcionários que secretariarem as Comissões Permanentes		48.000,00	
	Idem aos funcionários encarregados da aparelhagem radiofônica e do mimeógrafo		24.000,00	
	Idem, por serviços extraordinários		300.000,00	
	Idem, ao Tesoureiro para compensar diferença de quebra de Caixa (Lei n. 749, de 24/12/1953)		10.000,00	6.924.400,00
8 00 1	PESSOAL VARIÁVEL			300.000,00
	Contratados			
8 00 2	MATERIAL PERMANENTE			200.000,00
	Para aquisição no exercício			
8 00 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório, desenho, impressos e papelaria		400.000,00	430.000,00
	Uniformes		30.000,00	
8 00 4	DESPESAS DIVERSAS			96.000,00
	Para despesas de pronto pagamento			7.950.400,00

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Tabela n. 3

3 01 0	PESSOAL FIXO			
	11 Desembargadores	336.000,00	3.600.000,00	
	Representação ao Presidente		36.000,00	3.732.000,00

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela n. 4

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
3 01 0		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário	24.000,00	288.000,00	
		1 Oficial Administrativo		144.000,00	
		1 Arquivista		120.000,00	
		2 Escrivão	120.000,00	240.000,00	
		1 Motorista		120.000,00	
		4 Taquígrafo	192.000,00	768.000,00	
		6 Escrivário	120.000,00	720.000,00	
		1 Protocolista		96.000,00	
		2 Oficial de Justiça	120.000,00	240.000,00	
		6 Datilógrafo	96.000,00	576.000,00	
		2 Servente	81.600,00	163.200,00	3.475.200,00
3 01 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição no exercício			60.000,00
3 01 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício			60.000,00
3 01 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			18.000,00
					3.613.200,00

JUIZES DA CAPITAL E DO INTERIOR

Tabela n. 5

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
3 01 0		PESSOAL FIXO			
		8 Juiz de Direito da Capital	288.000,00	2.304.000,00	
		33 Juiz de Direito do Interior	264.000,00	8.712.000,00	
		3 Pretor da Capital (Vitalício)	216.000,00	648.000,00	
		1 Pretor da Capital		192.000,00	
		2 Pretor do Interior (Vitalício)	216.000,00	432.000,00	
		40 Pretor do Interior	192.000,00	7.680.000,00	
		Ajuda de custo aos desembargadores, juizes de direito pretores para o primeiro estabelecimento		150.000,00	
		Substituições		200.000,00	20.318.000,00
3 01 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício			250.000,00
					20.568.000,00

MINISTERIO PÚBLICO

Tabela n. 6

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
3 01 0		PESSOAL FIXO			
		1 Procurador Geral		336.000,00	
		1 Sub-Procurador		288.000,00	
		1 Corregedor		288.000,00	
		5 Promotor da Capital	288.000,00	1.440.000,00	
		31 Promotor do Interior	163.000,00	5.208.000,00	
		1 Curador Promotor de Menores abandonados e delinquentes		288.000,00	
		2 Curador de acidentes no trabalho	288.000,00	576.000,00	
		1 Curador de orfãos e ausentes		288.000,00	
		58 Adjunto de Promotor	100.800,00	5.846.400,00	
		Para substituições		200.000,00	14.758.400,00

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tabela n. 7

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário		288.000,00	
J		1 Oficial		81.600,00	
G		1 Escrivário		67.200,00	
G		1 Auxiliar de Escritório		67.200,00	
F		1 Auxiliar de Escritório		62.400,00	
E		1 Porteiro		57.600,00	
E		1 Servente		57.600,00	681.600,00
8 01 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição no exercício			35.000,00
8 01 2		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício			30.000,00
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			3.600,00
					750.200,00

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL

Tabela n. 8

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		PESSOAL FIXO			
		1 Assistente Judiciário		192.000,00	
		5 Assistente Judiciário-auxiliar	192.000,00	960.000,00	
H		2 Escrivão privativo	72.000,00	144.000,00	
R		1 Ajudante de Tesoureiro		120.000,00	
E		2 Auxiliar de escritório	57.600,00	115.200,00	
E		2 Oficial de Justiça	57.600,00	115.200,00	
E		1 Servente		57.600,00	
E		1 Escrevente Juramentado		57.600,00	
		Ao ajudante de tesoureiro para quebras		6.000,00	
		A cinco (5) Solicitadores Assistentes	6.000,00	30.000,00	1.797.600,00
8 01 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados			57.600,00
8 01 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição no exercício			60.000,00
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para despesas de pronto pagamento			60.000,00
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			12.000,00
					1.987.200,00

FORUM

Tabela n. 9

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		PESSOAL FIXO			
E		2 Escrivão privativo de órfãos interd. e ausentes	57.600,00	115.200,00	
F		1 Escrivão de menores abandonados e delinquentes		62.400,00	
F		1 Escrivão de acidentes no trabalho		62.400,00	
E		4 Escrivão do cível e comércio	57.600,00	230.400,00	
E		2 Escrivão dos Feitos da Fazenda	57.600,00	115.200,00	
E		1 Distribuidor, Contador e Partidor ..		57.600,00	
E		4 Escrivão juramentado	57.600,00	230.400,00	
H		1 Oficial do registro de casamentos ..		72.000,00	
		1 Médico psiquiatra judicial		216.000,00	
E		1 Oficial de Justiça de ausentes		57.600,00	
E		1 Oficial de Justiça de Órfãos		57.600,00	
E		5 Oficial de Justiça dos feitos da Fazenda	57.600,00	288.000,00	
E		13 Oficial de Justiça do Cível	57.600,00	748.800,00	
E		1 Oficial de prov., resid. e fundações		57.600,00	
G		1 Porteiro		67.200,00	

E	1 Servente		57.600,00	
	2 Leiloeiro judicial	18.000,00	36.000,00	
	Gratificação a 2 avaliadores			2.538.000,00
	Representação do Diretor do Forum		6.000,00	
8 01 2	MATERIAL PERMANENTE			60.000,00
	Para aquisição no exercício			
8 01 3	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
	Para aquisição no exercício			
8 01 4	DESPESAS DIVERSAS		3.000,00	
	Para pronto pagamento		50.000,00	
	Para limpeza e conservação			77.000,00
	Ajuda de custo e transporte de oficiais de justiça		24.000,00	
				<u>2.705.000,00</u>

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Tabela n. 10

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		PESSOAL FIXO			
		Ajuda de Custo ao Desembargador em correição de Comarcas			28.000,00
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS			3.600,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					<u>37.600,00</u>

DEPÓSITO PÚBLICO

Tabela n. 11

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		PESSOAL FIXO		124.800,00	
	S	1 Depositário Público		96.000,00	278.400,00
	M	1 Contabilista		57.600,00	
	E	1 Servente			
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00
		Para aquisição no exercício			
					<u>284.400,00</u>

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Tabela n. 12

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		PESSOAL FIXO		76.800,00	
	I	1 Oficial	72.000,00	144.000,00	
	H	2 Escrivão		67.200,00	
	G	1 Escrivão		67.200,00	
	G	1 Escrivão-apurador	67.200,00	134.400,00	
	G	2 Auxiliar de escritório	57.600,00	115.200,00	
	E	2 Auxiliar de escritório	57.600,00	518.400,00	
	E	9 Oficial de Justiça	57.600,00	115.200,00	
	E	2 Servente			
		Representação do Diretor da Repar-		6.000,00	
		tuição Criminal			
		Idem, a 9 (nove) oficiais de Justiça	6.000,00	30.000,00	
		por serviços extraordinários	2.400,00	21.600,00	
		Gratificação por citação criminal			
		paga aos oficiais de Justiça a ra-		200.000,00	1.488.000,00
		ção de Cr\$ 20,00 por citação			

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			60.000,00
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			30.000,00
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento Serviço de limpeza		6.000,00 12.000,00	
		Ajuda de Custo p transporte de oficiais de Justiça		48.000,00	66.000,00
					1.652.000,00

AUDITORIA MILITAR

Tabela n. 13

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		PESSOAL FIXO			
		1 Auditor Militar		288.000,00	
		1 Promotor Militar		288.000,00	
		1 Advogado de Ofício		288.000,00	
		1 Escrivão		72.000,00	
H		1 Oficial de Justiça		67.200,00	
G		1 Representação ao Auditor Militar ..		12.000,00	
		Gratificação a um soldado-ordenança		2.400,00	1.017.600,00
8 01 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			60.000,00
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			30.000,00
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS Para pronto pagamento			6.000,00
					1.113.600,00

TRIBUNAL DE CONTAS

Tabela n. 14

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		PESSOAL FIXO			
		6 Juizes	336.000,00	2.016.000,00	
		Representação ao Presidente		36.000,00	
		3 Auditor	288.000,00	864.000,00	
		Secretaria			
		1 Secretário		288.000,00	
		1 Chefe de Expediente		216.000,00	
		1 Taquígrafo-Chefe		216.000,00	
		1 Escrivário		120.000,00	
		1 Arquivista		120.000,00	
		1 Motorista	96.000,00	192.000,00	
		2 Datilógrafo		96.000,00	
		1 Porteiro-Protocolista		81.600,00	
		1 Contínuo		81.600,00	
		Secção de Receita			
		1 Chefe de Secção (Contador)		216.000,00	
		1 Contabilista	120.000,00	156.000,00	
		2 Escrivário		240.000,00	
		1 Escrivário		96.000,00	
		1 Datilógrafo		81.600,00	
		1 Contínuo		81.600,00	
		1 Servente		81.600,00	
8 01 0		SECÇÃO DE DESPESA		216.000,00	
		1 Chefe de Secção (Contador)		156.000,00	
		1 Contabilista	120.000,00	240.000,00	
		2 Escrivário		96.000,00	
		1 Datilógrafo		81.600,00	
		1 Contínuo		81.600,00	
		1 Servente		81.600,00	
		Secção de Tomada de Contas			
		1 Chefe de Secção (Contador)		216.000,00	
		2 Sub-Contador	180.000,00	360.000,00	
		8 Contabilista	156.000,00	1.248.000,00	
		6 Escrivário	120.000,00	720.000,00	
		4 Datilógrafo	96.000,00	384.000,00	
		1 Contínuo		81.600,00	
		1 Servente		81.600,00	
		Substituições		200.000,00	9.399.200,00
8 01 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			200.000,00

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	430.000,00
		Material de escritório, etc.		70.000,00	
		Material de limpeza e higiene		30.000,00	
		Material elétrico e de iluminação ..		80.000,00	
		Combustíveis e lubrificantes		100.000,00	
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS		60.000,00	310.000,00
		Para pronto pagamento		250.000,00	
		Para pagamento dos anais (1959) ...			
					10.339.200,00

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Tabela n. 15

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 01 0		PESSOAL FIXO		336.000,00	1.401.600,00
		1 Procurador		288.000,00	
		1 Sub-Procurador			
		Secretaria		288.000,00	
		1 Secretário		216.000,00	
		1 Acessor-Técnico-Contador		96.000,00	
		1 Porteiro Arquivista		96.000,00	
		1 Datilógrafo		81.600,00	
		1 Servente			
		8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO	
Material de escritório				12.000,00	
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS			24.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					1.473.600,00

GOVERNO DO ESTADO

Tabela n. 16

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 02 0		PESSOAL FIXO		400.000,00	1.080.000,00
		Subsídio do Governador		320.000,00	
		Subsídio do Vice-Governador		200.000,00	
		Representação do Governador		160.000,00	
		Representação do Vice-Governador .			

RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL

Tabela n. 17

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 03 0		PESSOAL FIXO		144.000,00	144.000,00
8 03 1	V	Mordomo (1)			288.000,00
		PESSOAL VARIÁVEL		115.200,00	
		Contratados (2)		172.800,00	
8 03 2		MATERIAL PERMANENTE			300.000,00
		Móveis e utensílios tapeçarias, ar- tigos de mesa, côpa e cozinha			
8 03 3		MATERIAL DE CONSUMO		240.000,00	440.000,00
		Gêneros alimentícios		200.000,00	
		Outros artigos			
8 03 4		DESPESAS DIVERSAS			60.000,00
		Para pronto pagamento			
					1.232.000,00

GABINETE CIVIL
Tabela n. 18

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 02 0		PESSOAL FIXO			
		1 Chefe de Gabinete		288.000,00	
		2 Oficial de Gabinete	180.000,00	360.000,00	
R	3	Motorista	120.000,00	360.000,00	1.008.000,00
8 02 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		2 Contratados			134.400,00
8 02 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição no exercício			60.000,00
8 02 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício			50.000,00
8 02 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para Despesa de pronto pagamento			40.000,00
					<u>1.292.400,00</u>

GABINETE MILITAR
Tabela n. 19

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 02 0		PESSOAL FIXO			
		Representação :			
		Ao Assistente Militar		96.000,00	
		Ao Ajudante de Ordens		72.000,00	168.000,00
8 02 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para Despesa de pronto pagamento			20.000,00
					<u>188.000,00</u>

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARÁ
Tabela n. 20

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 02 0		PESSOAL FIXO			
		1 Representante		288.000,00	288.000,00
8 02 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Diaristas			264.000,00
8 02 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício			20.000,00
8 02 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para aluguel de casas		180.000,00	
		Para Despesa de pronto pagamento		120.000,00	300.000,00
					<u>872.000,00</u>

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
Tabela n. 21

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 09 0		PESSOAL FIXO			
		Diretoria Geral			
		Gratificação ao Diretor de Divisão que exercer a função de Diretor Geral		60.000,00	
		Idem, ao funcionário que servir de Secretário		24.000,00	
		Consultoria Jurídica			
		1 Consultor Jurídico		216.000,00	
		Divisão do Pessoal			
		1 Diretor de Divisão		240.000,00	
		1 Assistente Técnico		180.000,00	
V		1 Chefe de Expediente		144.000,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
				86.400,00	
K	1	Oficial Administrativo		81.600,00	
J	1	Oficial Administrativo		76.800,00	
I	1	Oficial Auxiliar		72.000,00	
H	1	Escriturário	67.200,00	403.200,00	
G	8	Escriturário		109.800,00	
N	1	Arquivista		81.600,00	
J	1	Protocolista	57.600,00	115.200,00	
E	2	Servente	24.000,00	72.000,00	
		Gratificação a 3 Chefes de Secção ..			
		Divisão do Material		240.000,00	
	1	Diretor de Divisão		144.000,00	
V	1	Contador		144.000,00	
V	1	Chefe de Expediente	96.000,00	192.000,00	
M	2	Contabilista		81.200,00	
L	1	Oficial		86.400,00	
K	1	Oficial Administrativo	81.600,00	244.800,00	
J	3	Oficial Administrativo		81.600,00	
J	1	Almoxarife		81.600,00	
J	1	Protocolista	76.800,00	230.400,00	
I	3	Oficial Auxiliar		72.000,00	
H	1	Ajudante de Almoxarife	67.200,00	201.600,00	
G	3	Auxiliar de escrita		72.000,00	
H	1	Motorista		67.200,00	
G	1	Datilógrafo	57.600,00	115.200,00	
E	2	Servente	24.000,00	48.000,00	
		Gratificação a 2 Chefes de Secção ..			
		Divisão de Organização e			
		Orçamento		240.000,00	
	1	Diretor de Divisão		192.000,00	
M	2	Contabilista	96.000,00	81.600,00	
J	1	Almoxarifado		81.600,00	
G	2	Auxiliar de escrita	67.200,00	134.400,00	
G	1	Escriturário apurador		67.200,00	
E	1	Servente		57.600,00	
		Gratificação a dois (2) Chefes de			
		Secção	24.000,00	48.000,00	4.886.400,00
8 09 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados			
		Divisão do Pessoal (1)	67.200,00		
		Divisão do Material (2)	134.400,00		
		Divisão de Organização e Orça-			
		mento (1)	67.200,00	268.800,00	
		Diaristas		115.200,00	384.000,00
		Divisão do Material (2)			
8 09 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Divisão do Pessoal		300.000,00	
		Para aquisição no exercício			
		Divisão do Material		400.000,00	
		Para aquisição no exercício			
		Divisão de Organização e			
		Orçamento		300.000,00	1.000.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 09 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Divisão do Pessoal		150.000,00	
		Para aquisição no exercício			
		Divisão do Material		150.000,00	
		Para aquisição no exercício			
		Divisão de Organização e			
		Orçamento		200.000,00	500.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 09 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Divisão do Pessoal		24.000,00	
		Para Despesa de pronto pagamento			
		Divisão do Material		24.000,00	
		Para Despesa de pronto pagamento			
		Divisão de Organização e			
		Orçamento		24.000,00	72.000,00
		Para pronto pagamento			
					6.842.400,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ESTADO
Tabela n. 22

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 09 0		PESSOAL FIXO		144.000,00	
V	1	Chefe		100.800,00	
N	1	Mecânico		81.200,00	
L	1	Mecânico auxiliar		81.600,00	
J	1	Encarregado do depósito		100.800,00	518.400,00
N	1	Mecânico-eletricista			
8 09 1		PESSOAL VARIÁVEL			403.200,00
	7	Diaristas			200.000,00
		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição no exercício			

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 09 3		MATERIAL DE CONSUMO		2.800.000,00	
		Combustível e lubrificantes		2.000.000,00	
		Conserto e reparos em oficinas		100.000,00	
		Material de limpeza		50.000,00	4.950.000,00
		Material de expediente			
8 09 4		DESPESAS DIVERSAS			120.000,00
		Para pronto pagamento			6.191.600,00

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Tabela n. 23

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 02 0		PESSOAL FIXO		336.000,00	
		1 Secretário de Estado		168.000,00	
		1 Diretor de expediente		180.000,00	
		1 Assistente Técnico		96.000,00	
M		1 Protocolista	81.600,00	163.200,00	
J		2 Oficial Administrativo		72.000,00	
H		1 Motorista	76.800,00	76.800,00	
I		3 Oficial auxiliar		144.000,00	
I		1 Escrivão	72.000,00	201.600,00	
H		2 Escrivão	67.200,00	57.600,00	
G		3 Datilógrafo		57.600,00	
E		1 Auxiliar de escritório		57.600,00	
E		1 Servente		30.000,00	1.813.200,00
		Gratificação por serviços extraordinários para funcionários			
8 02 1		PESSOAL VARIÁVEL			134.400,00
		2 Contratados			80.000,00
8 02 2		MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 02 3		MATERIAL DE CONSUMO			90.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 02 4		DESPESAS DIVERSAS			2.217.600,00
		Para pronto pagamento			

IMPrensa OFICIAL

Tabela n. 24

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 69 0		PESSOAL FIXO		192.000,00	
		1 Diretor		144.000,00	
		1 Chefe de Expediente		67.200,00	
G		1 Datilógrafo		67.200,00	
G		1 Porteiro-protocolista		120.000,00	
R		1 Ajudante de Tesoureiro		57.600,00	
E		1 Servente		6.000,00	
		Para quebra ao ajudante de Tesoureiro			
		Divisão de Administração			
		1 Chefe		168.000,00	
J		1 Almoxarife		81.600,00	
N		1 Arquivista		100.800,00	
G		1 Escrivão		67.200,00	
E		1 Auxiliar de escritório		57.600,00	
E		1 Servente		57.600,00	
		Divisão de Divulgação			
		1 Redator Chefe		168.000,00	
K		2 Redator	86.400,00	172.800,00	
H		2 Revisor	72.000,00	144.000,00	
H		1 Agente externo		72.000,00	
E		1 Servente		57.600,00	
		Divisão de Produção			
		1 Chefe		168.000,00	
O		1 Encadernador Chefe	124.800,00	105.600,00	
S		3 Linotipista		374.400,00	
J		1 Mecânico		81.600,00	
M		1 Fagador		96.000,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
				86.400,00	
K	1	Impressor		86.400,00	
H	1	Motorista		72.000,00	
K	1	Carpina	81.600,00	408.000,00	
J	5	Impressor		81.600,00	
J	1	Chapista	81.600,00	163.200,00	
J	2	Organizador		81.600,00	
J	1	Cortador de papel		81.600,00	
J	1	Dobrador		600.000,00	4.287.600,00
		Para serviço extraordinário			
8 69 1		PESSOAL VARIÁVEL			2.000.000,00
		Diaristas			
8 69 2		MATERIAL PERMANENTE			60.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 69 3		MATERIAL DE CONSUMO		3.000.000,00	
		Matéria prima para oficinas		200.000,00	3.200.000,00
		Combustível e lubrificantes			
8 69 4		DESPESAS DIVERSAS			150.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					9.697.600,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Tabela n. 25

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 07 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		240.000,00	
		1 Assistente Técnico		180.000,00	
N	1	Desenhista		100.800,00	
O	1	Estatístico		105.600,00	
L	1	Estatístico		91.200,00	
K	1	Estatístico		86.400,00	
J	4	Estatístico	81.600,00	326.400,00	
I	2	Estatístico-auxiliar	76.800,00	153.600,00	
H	6	Estatístico-auxiliar	72.000,00	432.000,00	
G	6	Estatístico-auxiliar	67.200,00	403.200,00	
F	4	Estatístico-auxiliar	62.400,00	249.600,00	
I	1	Escriturário		76.800,00	
H	1	Escriturário		72.000,00	
G	2	Escriturário	67.200,00	134.400,00	
E	2	Auxiliar de escritório	57.600,00	115.200,00	
G	1	Porteiro		67.200,00	
E	1	Servente		57.600,00	
E	1	Datilógrafo		57.600,00	
		Gratificação ao funcionário que ser- vir de Secretário		24.000,00	
		Idem, a 4 Chefes de Secção	24.000,00	96.000,00	3.069.600,00
8 07 2		MATERIAL PERMANENTE			80.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 07 3		MATERIAL DE CONSUMO			36.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 07 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para Despesa de pronto pagamento		15.000,00	
		Aluguel de equipamento I.B.M.		876.960,00	891.960,00
					4.077.560,00

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Tabela n. 26

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 04 0		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário de Estado		336.000,00	
		1 Consultor Geral		336.000,00	
		1 Diretor de Secretaria		168.000,00	
R	1	Arquivista		120.000,00	
K	1	Oficial Administrativo		86.400,00	
J	2	Oficial Administrativo	81.600,00	163.200,00	
M	1	Protocolista		96.000,00	
L	1	Oficial Administrativo		91.200,00	
H	1	Auxiliar de Arquivista		72.000,00	
I	1	Oficial-auxiliar		76.800,00	
I	1	Escriturário		76.800,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
	H	3 Escrivário	72.000,00	216.000,00	
	G	1 Escrivário		67.200,00	
	G	1 Datilógrafo		67.200,00	
	H	1 Motorista		72.000,00	
	E	2 Servente	57.600,00	115.200,00	2.160.000,00
8 04 1		PESSOAL VARIÁVEL Contratados (2)			134.400,00
8 04 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			130.000,00
8 04 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			100.000,00
8 04 4		DESPESAS DIVERSAS Para Despesa de pronto pagamento			90.000,00
					<u>2.614.400,00</u>

ASILO "D. MACEDO COSTA"
Tabela n. 27

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 29 1		PESSOAL VARIÁVEL Contratados			1.092.000,00
8 29 2		MATERIAL PERMANENTE Móveis e utensílios			50.000,00
8 29 3		MATERIAL DE CONSUMO Vestuário		100.000,00	
		Diversas utilidades		35.000,00	
		Alimentação — 76.650 etapas a		3.832.500,00	
		Cr\$ 50,00		35.000,00	
		Artigo de mesa, copa e cozinha		100.000,00	
		Artigo de farmácia		170.000,00	
		Combustíveis para cozinha			4.272.500,00
8 29 4		DESPESAS DIVERSAS Para Despesa de pronto pagamento			9.000,00
					<u>5.423.500,00</u>

JUNTA COMERCIAL
Tabela n. 28

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27 0		PESSOAL FIXO 1 Diretor Geral		192.000,00	
N		1 1.º Oficial		100.800,00	
M		1 2.º Oficial		96.000,00	
J		1 Oficial		81.600,00	
J		1 Oficial Administrativo		81.600,00	
I		1 Bibliotecário-arquivista		76.800,00	
G		1 Auxiliar de escritório		67.200,00	
F		1 Auxiliar de escritório		62.400,00	
E		1 Auxiliar de escritório		57.600,00	
H		1 Servente	12.000,00	48.000,00	921.600,00
		Gratificação a 4 vogais			
8 27 2		MATERIAL PERMANENTE Móveis e utensílios			50.000,00
8 27 3		MATERIAL DE CONSUMO Material de expediente		36.000,00	
		Itens, de limpeza e higiene		6.000,00	42.000,00
8 27 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesa de pronto pagamento			12.000,00
					<u>1.025.600,00</u>

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Tabela n. 29

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 21 0		PESSOAL FIXO			
		1 Coronel Comandante Geral em Comissão		240.000,00	
		1 Coronel Chefe do Estado Maior	216.000,00	648.000,00	
		3 Tenente Coronel	192.000,00	1.152.000,00	
		6 Major	168.000,00	2.628.000,00	
		16 Capitão	144.000,00	2.304.000,00	
		16 Primeiro Tenente	120.000,00	1.800.000,00	
		15 Segundo Tenente	96.000,00	768.000,00	
		8 Subtenente	90.000,00	1.440.000,00	
		16 Primeiro Sargento de Fileira	84.000,00	3.108.000,00	
		37 Segundo Sargento de Fileira	78.000,00	7.410.000,00	
		95 Terceiro Sargento de Fileira	66.000,00	7.788.000,00	
		118 Cabo	57.600,00	34.272.000,00	
		595 Soldado	60.000,00	660.000,00	
		11 Soldado Corneteiro	90.000,00	1.080.000,00	
		12 Primeiro Sargento Músico	84.000,00	1.344.000,00	
		16 Segundo Sargento Músico	78.000,00	1.560.000,00	
		20 Terceiro Sargento Músico	57.600,00	288.000,00	
		5 Soldado aluno do 1o. ano do CFO		72.000,00	
		1 Identificador Datiloscopista		240.000,00	
		Representação ao Coronel Cmt. Geral			
		Gratificação ao Chefe do Estado Maior, 4a. Secção do C. G. D. S. Cmt. do B. P.	24.000,00	96.000,00	
		Gratificação ao Fiscal Administrativo do B. P. e Cmt. da Cia. de Guardas	6.000,00	12.000,00	
		Gratificação ao Sub-Comandante do B. P., Chefe da 1a. Secção do C. G. e S. O.	12.000,00	36.000,00	
		Quantitativo do fardamento para 58 oficiais e 8 subtenentes a razão de Cr\$ 2.000,00		1.584.000,00	
		Quebras dos Tesoureiros do C. G. e B. P.	6.000,00	12.000,00	
		Gratificação aos Almojarifes do C. G. e B. P.	4.800,00	9.600,00	
		Gratificação ao Ajudante de Ordem do Comandante Geral		8.400,00	
		Valor de 732 etapas para oficiais de serviço nas Guarnições a Cr\$ 40,00		29.280,00	
		Quantitativo de fardamento para 196 Sargentos a razão de 30% sobre o valor de 71.736 etapas fixas a razão de Cr\$ 40,00		860.832,00	
		Valor de 25.156 etapas para 58 oficiais e 8 subtenentes no valor de Cr\$ 45,00		1.131.910,00	
		Valor de 71.736 etapas fixas para Sargentos a razão de Cr\$ 40,00 ...		2.869.440,00	
		Valor de 264.984 etapas fixas para 118 cabos e 606 soldados de Fileiras e Corneteiros a razão de Cr\$ 40,00		10.599.360,00	
		Valor de 1.380 etapas fixas para 5 soldados alunos do 1o. ano do C. F. O., a Cr\$ 40,00	73.200,00		
		Valor de 25.000 etapas de guarnição a razão de Cr\$ 40,00	1.000.000,00	1.073.200,00	
		Valor de 71.736 etapas suplementares para Sargentos, a razão de de Cr\$ 20,00, de acôrdo com o art. 240, da Lei estadual n. 207, de 30/12/949		1.434.720,00	
		Interinidades		300.000,00	88.858.742,00
8 21 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Gratificação ao Diretor, Sub-Diretor e Professores dos Cursos da P. M.		100.000,00	
		Auxílio aos alunos dos Cursos		24.000,00	
		Oficinas		100.000,00	224.000,00
8 21 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Material de Campanha, equipamento, Armamento, Munição, Máquinas e Viaturas		5.000.000,00	
		Móveis em geral, outros utensílios de escritório, Biblioteca, Copa e Enfermaria		100.000,00	5.100.000,00
8 21 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Artigo para expediente, ensino, desporto e material de propaganda ..		150.000,00	
		Alimentação para animais, foyragem		200.000,00	
		Arreioamento		100.000,00	

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Produtos químicos, farmacêuticos e de laboratório		30.000,00	
	Vestuário, calçados, correiares e roupa de cama	3.000.000,00	50.000,00	
	Material elétrico e de iluminação ..		200.000,00	3.730.000,00
	Pertences para Máquina e conservação de viaturas			
8 21 4	DESPESAS DIVERSAS		60.000,00	
	Artigo de desinfetação e limpeza		80.000,00	
	Consertos e conservação em geral ..	200.000,00		
	Transporte de Destacamento, diligência e remessa de vencimento ..		300.000,00	
	Hospitalização, exames de Laboratório e Raios X		12.000,00	
	Para Despesa de pronto pagamento	50.000,00		714.000,00
	Material de limpeza e conservação de Armamento	12.000,00		
	Lavagem de roupa			98.626.742,00

FUNDO ESTADUAL DO SERVIÇO SOCIAL

Tabela n. 30

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 29 4	DESPESAS DIVERSAS			1.000.000,00
	Para pagamento da folha de auxílios avulsos do Estado			2.000.000,00
	Assistência Social, em geral, no Estado			11.050.000,00
	Para o Fundo de Assistência à Menores Delinquentes			
	Para aplicação do Plano de Assistência Social estabelecida na forma seguinte :			
	Sociedade Médico Cirúrgica do Pará, para fins culturais e de expansão científica		635.000,00	
	Maternidade do Povo		1.040.000,00	
	Associação Rural de Chaves		275.000,00	
	Lar de Maria		145.000,00	
	Associação Rural de Afuá		70.000,00	
	Associação Rural de Irituia		50.000,00	
	Sociedade São Vicente de Paulo de Conferência N. S. Auxiliadora do Santuário de São Francisco, da Igreja dos Capuchinhos de Belém		50.000,00	
	Instituto Santo Antônio Maria Zaccarias, de Guamá		500.000,00	
	Federação Paraense de Desportos, para divulgação do esporte amadorista nas várias modalidades ..		20.000,00	
	"Casa da Juventude", para as obras de Assistência Social sob a direção do Padre Raul Tavares		60.000,00	
	Para Instituto "José Anchieta", de Bragança		50.000,00	
	Para as obras de recuperação da Matriz de São Caetano de Odiveiras		60.000,00	
	Para recuperação da Matriz do Município de Vizeu		50.000,00	
	Para as obras de assistência social da Paróquia de São José de Queluz sob a orientação dos padres Agostinianos		40.000,00	
	Para prosseguimento das obras da sede do "Bom Intento" E. C., de Marapanim		25.000,00	
	Para recuperação da praça de esportes do "Marapanim E. C.", de Marapanim		25.000,00	
	Para as obras de assistência social da Ação Católica de Vizeu		30.000,00	
	Para prosseguimento das obras do "Cruzmalino" E. C., da cidade de Vizeu		30.000,00	
	Para as obras de assistência social da Ação Católica de Marapanim		30.000,00	
	Para a Conferência S. Vicente de Paulo, de Bragança		50.000,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		Para o Ginásio Bertoldo Nunes, da Cidade de Vigia		70.000,00	
		Para o Colégio N. S. das Neves, da cidade de Vigia		100.000,00	
		Para a Sociedade "Bragança E. Clu- be", de Bragança		50.000,00	
		Para o Apostolado da Oração, da cidade de Bragança		50.000,00	
		Para o Circulo Operário de Bragança Para a Associação Cultural Recrea- tiva dos Estudantes Bragantinos, de Bragança		50.000,00	
		Assistência Social da Paróquia de Carapajó, em Cametá, a cargo do respectivo Vigário		150.000,00	
		Colégio N. S. das Graças de Moca- juba, das Irmãs Vicentina		55.000,00	
		Auxílio para as Obras Sociais da Paróquia de Itaituba		155.000,00	
		Auxílio à Construção do Estádio Mu- nicipal de Itaituba		20.000,00	
		Auxílio à construção da Capela de São Luiz, no povoado S. Luiz do Tapajós		20.000,00	
		Como ajuda à publicação do jornal "Notícias Sindicais", que se edita em Belém		20.000,00	
		Auxílio ao Ginásio S. Paulo, das re- ligiosas Angélicas, em Belém		50.000,00	
		Auxílio à Paróquia de Chaves, para construção da Igreja Matriz		100.000,00	
		Ajuda à instalação da Seção Re- gional da "Casa dos Estados", se- diada na Capital Federal		800.000,00	
		Para extensão do serviço de canali- zação de água para o bairro do Guamá, a partir da José Bonifácio à Barão de Igarapé-Miri		150.000,00	
		Instituto Nossa Senhora Santana para continuação das obras do Instituto, em Igarapé Miri		330.000,00	
		Preventório Santa Terezinha, de Belém		75.000,00	
8 29 4		Sociedade Beneficente 7 de Junho, em Belém		50.000,00	
		Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia		50.000,00	
		Sociedade Beneficente 10. de Junho Sociedade Beneficente dos Chauffeurs Prefeitura Municipal de Almeirim, para assistência sanitária no in- terior do Município		50.000,00	
		Banda de Música Montealegreense ..		60.000,00	
		Escola Evangélica da Assembléia de Deus, em Vista Alegre, em Breves ..		50.000,00	
		Diretório Acadêmico de Medicina ..		20.000,00	
		Federação das Sociedades Benefi- centes do Estado do Pará		50.000,00	
		Federação das Indústrias do Pará ..		30.000,00	
		Ginásio Santa Catarina, de Belém ..		50.000,00	
		Centro Cultural Técnico da Prelazia do Marajó, como auxílio à cons- trução do prédio onde funciona- rá o Ginásio, em Soure		200.000,00	
		Circulo Operário de João Coelho		20.000,00	
		Clube do Remo de Belém, destinado ao serviço de assistência social ..		100.000,00	
		Clube Musical Beneficente Lauro Sodré, de Curuçá		225.000,00	
		Clube Musical Beneficente Henrique Gurjão, de Curuçá		225.000,00	
		Colégio S. José de Castanhal, para continuação das obras do novo prédio		100.000,00	
		Ação Católica de João Coelho		20.000,00	
		Atlético Clube Isabelense, de João Coelho		60.000,00	
		Asilo Bom Pastor, de Belém		105.000,00	
		Auxílio à construção da rodovia mu- nicipal, no Município de Tucuruí, partindo da sede do Município para a Colônia Agrícola Igarapé do Onze ..		100.000,00	
		Auxílio para construção do prédio do Ginásio Santa Terezinha, de Marabá		200.000,00	
		Auxílio para a construção do Edu- candário Santa Rosa, na cidade de Conceição do Araguaia		150.000,00	
		Auxílio para construção do prédio do Instituto Sto. Alberto, em Con- ceição do Araguaia		150.000,00	

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Banco dos Pobres, de Belém		25.000,00	
	Auxílio à Prefeitura Municipal de Anhangá, para construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Marapanim		100.000,00	
	Prelazia do Guamá, em Bragança, como auxílio à Escola Elementar Católica, da Vila de Tracuateua		50.000,00	
	Para as obras de assistência social do Instituto Dom Bosco, das Irmãs Salesianas		150.000,00	
	Orfanato do Ginásio Santa Rosa de Belém		225.000,00	
	Colégio São Pio X, de Capanema ..		180.000,00	
	Instituto N. S. da Piedade, de Irituia		150.000,00	
	IV Congresso de Lavradores e Agricultores do Estado do Pará		50.000,00	
	Para continuação da construção da sede do Sta. Rosa E. C., de Icoaraci ..		50.000,00	
	Casa do Filho do Serenheiro		110.000,00	
	Associação Rural de São Miguel do Guamá		50.000,00	
	Associação Rural de Igarapé-Açu ..		50.000,00	
	Associação Rural de Mocajuba		100.000,00	
	Associação Rural de Maracanã		100.000,00	
	Associação Rural dos Castanheiros de Marabá		100.000,00	
	Para o Ginásio N. S. dos Anjos, de Abaetetuba		200.000,00	
	Para as obras da Igreja de S. Terezinha da Paróquia do Jurunas ..		50.000,00	
	Para as obras da Igreja Matriz de Abaetetuba		50.000,00	
	Para o Instituto Pestalozzi, de Belém ..		50.000,00	
	Para o Clube Beneficente Musical Carlos Gomes, de Abaetetuba		50.000,00	
	Para auxílio à construção da Igreja de Vila Nova, em São Caetano de Odivelas		50.000,00	
	Para auxílio às obras de reconstrução da Igreja de S. Miguel, da Vila de Beja, no Município de Abaetetuba		50.000,00	
	Sociedade Paraense de Estomatologia ..		20.000,00	
	São Domingos Maçônica		30.000,00	
	Escola Maçônica Aurora		30.000,00	
	União Estudantil Abaetetuba		30.000,00	
	Escola de Comércio de Abaetetuba, sob a direção do Cura local		80.000,00	
	Para a construção da sede do Santa Rosa Esporte Clube Beneficente ..		100.000,00	
	Colégio Na. Sra. do O', do Mosquetiro		30.000,00	
	Sociedade União Auxiliadora, da Colônia do Prata		20.000,00	
	Sociedade Carlos Gomes, de Abaetetuba		20.000,00	
	Liga Operária de Abaetetuba		10.000,00	
	Para prosseguimento das obras da sede social do Ipiranga E. Clube, em Maracanã		180.000,00	
	Para as obras sociais da Igreja de S. Benedito, em Maracanã, a cargo de sua Diretoria		50.000,00	
	Para construção da sede social do Botafogo E. Clube, de Maracanã ..		50.000,00	
	Para aquisição de instrumentos para Banda de Música "Carlos Gomes", a cargo da Prefeitura Municipal de Maracanã		140.000,00	
	Para a construção da sede do Estrela Negra F. C., no bairro do Acampamento, em Belém		50.000,00	
	Para a Caixa Escolar do Grupo "Silvio Nascimento", no Município de Santa Isabel do Pará		45.000,00	
	Para as Obras Sociais da Igreja Presbiteriana, de Maracanã		20.000,00	
	Sociedade Beneficente Artística Bragantina, de Bragança		50.000,00	
	Clube Paroquial "Padre Luiz de Almeida Freire", de Bragança		100.000,00	
	Associação Rural de Bragança		130.000,00	
	Colégio Gentil Bittencourt		50.000,00	
	Obras Sociais da Paróquia de N. S. de Nazaré, da Vila de Malauatá, no Município de Igarapé Miri ...		100.000,00	

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Obras Sociais da Paróquia do Divino Espírito Santo, da cidade de Mojú		100.000,00	
	Independência Clube, da cidade de Igarapé Miri		50.000,00	
	Juventude E. Clube, da cidade de Mojú		50.000,00	
	Para o Orfanato do Colégio Santo Antônio, de Belém		20.000,00	
	Auxílio para as obras sociais da Igreja de Americano, Paróquia de Santa Izabel		40.000,00	
	Para o Serviço de Força do Motor do Póço de Santa Maria, em Igarapé Açú		30.000,00	
	Liberto Esporte Clube		70.000,00	
	Para o Ginásio de Igarapé-Açú		200.000,00	
	Para reparos no Grupo Escolar de Anhangá		20.000,00	
	Para reparos no Grupo Escolar de Bujarú		20.000,00	
	Para o clube das Mães, de Igarapé Açú		40.000,00	
	Para as obras sociais da Juventude Estudantil Católica		50.000,00	
	Para o Instituto Catarina Laboré		120.000,00	
	Para o Dispensário S. Vicente de Paulo		160.000,00	
	Para as obras sociais da Juventude Operária Católica		30.000,00	
	Berço de Belém		95.000,00	
	Igreja de S. Pedro, dist. de Bonito em S. Miguel do Guamá		20.000,00	
	Para o Círculo Operário do Guamá		50.000,00	
	Para o Círculo Operário de Belém		70.000,00	
	Para o Instituto N. S. Auxiliadora, de Cameté		120.000,00	
	Colégio Pe. José Maria do Vale, de Marapanim		30.000,00	
	Bom Intento Clube de Marapanim		200.000,00	
	Clube Musical Estrela do Norte, de Marapanim		50.000,00	
	Associação Infante-Juvenil, de Marapanim		30.000,00	
	Sociedade Artística e Beneficente São José		30.000,00	
	Ação Católica de Marapanim		30.000,00	
	Marapanim Esporte Clube		25.000,00	
	Clube Musical União Marapaniense		25.000,00	
	Clube Veteranos de Marapanim		20.000,00	
	Cafezal E. Clube, de Marapanim		40.000,00	
	Sociedade Beneficente S. Braz		200.000,00	
	Sociedade Beneficente 25 de Dezembro		50.000,00	
	Escola Maçonica Apolinário Moreira		100.000,00	
	Para o Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Construção Civil		50.000,00	
	Para o Orfanato do Colégio Santa Rosa, em Belém		100.000,00	
	Prefeitura Municipal de Prainha para assistência sanitária às populações do interior e do Município		60.000,00	
	Prefeitura Municipal de Prainha, auxílio para conclusão das obras do trapiche Municipal		100.000,00	
	Obras Sociais da Paróquia de Prainha		80.000,00	
	Escola de Comércio Gama Lôbo, em Monte Alegre, a cargo do setor municipal da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos		100.000,00	
	Obras Sociais da Paróquia de Monte Alegre		140.000,00	
	Sociedade Nacional de Instrução para manutenção de uma escola primária à rua João Balbi, em Belém		50.000,00	
	Para a Associação Rural de Castanhal		50.000,00	
	Para o Ginásio Santa Maria de Belém		70.000,00	
	Para o Ginásio D. Bosco		40.000,00	
	Para o Norte Teatro Escola		30.000,00	
	Assembléia Monte Alegre São Luiz		40.000,00	
	Para o Ipiranga F. Clube de Igarapé Açú		75.000,00	
	Para o Corrente E. Clube, de Igarapé Açú		15.000,00	
	Para prosseguimento das obras da Igreja de N. S. do Carmo, de Igarapé Açú		25.000,00	

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Para reparos da Igreja de S. Sebastião de Igarapé Açú		20.000,00	
	Para a Igreja de Sto. Inácio de Loiola da Vila de Jambuaçu Município de Anhangá		10.000,00	
	Para a Igreja de S. Sebastião da Vila de Cafezal no Município de Marapanim		10.000,00	
	Para prosseguimento das obras da Igreja N. S. da Conceição de Santarém Novo, de Maracanã		15.000,00	
	Para reparos na Igreja de S. Sebastião, em Santarém Novo, Município de Maracanã		15.000,00	
	Para prosseguimento das obras de N. S. da Conceição, de Nova Olinda, M. de Igarapé Açú		15.000,00	
	Para o Nova Olinda Esporte C. de Igarapé-Açú		15.000,00	
	Para o Horizonte E. C., da Vila Caripi, M. de Igarapé-Açú		15.000,00	
	Para o Ideal E. Clube da povoação do Km. 19 da Rodovia de Maracanã		10.000,00	
	Para o Nazaré E. C. da Vila de Porto Seguro, M. de Igarapé-Açú		15.000,00	
	Para a Sociedade Beneficente Rural e Recreativa de Mariteua M. S. Caetano de Odiveias		10.000,00	
	Sta. Cruz E. C., da Vila de São Jorge, no M. de Igarapé-Açú		15.000,00	
	Para União dos Servidores Públicos Federais das Endemias Rurais do Pará		10.000,00	
	Para a Igreja de Santa Maria no Km. 26 da Rodovia Maracanã		10.000,00	
	Para a Igreja de S. Sebastião do Km. 19 da Rodovia Maracanã		10.000,00	
	Para a Igreja de S. Francisco do ramal do Prata, Município de Igarapé-Açú		10.000,00	
	Para a Escola Rural Dr. Dorival Leal da Silva, em Igarapé-Açú		20.000,00	
	Para o Colégio Pio XII, em Belém ..		110.000,00	
	Para o Santa Maria E. C., da Vila de Santa Maria, Igarapé-Açú		15.000,00	
	Para o Natal dos Lazaros da Colônia do Prata		10.000,00	
	Para o Paraíso E. C., Igarapé-Açú ..		10.000,00	
	Para prosseguimento das obras do Colégio S. José de Ourém		100.000,00	
	Para continuação das obras do Colégio Sto. Antonio Maria Zacarias, de Guamá		100.000,00	
	Para construção do Educandário Muanense, em Muaná		50.000,00	
	Para a União Beneficente Pedreirense		35.000,00	
	Para prosseguimento das obras do Colégio N. S. da Piedade, em Irituia		100.000,00	
	Para a Sociedade Beneficente 19 de Abril, em Belém		10.000,00	
	Sociedade Pão de Santo Antônio ...		5.000,00	
	Sociedade Beneficente Boa Vista E. Clube, de S. Sebastião de Boa Vista		30.000,00	
	Orfanato São José, no Município de Santarém		50.000,00	
	Colégio da Imaculada Conceição, em Baião		140.000,00	
	A Dra. Maria Silvia Nunes, do Norte Teatro Escola, como cooperação ao seu estágio em Paris, junto ao Teatro Nacional Popular		100.000,00	
	Ao Dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, como cooperação a sua bolsa de estudos de aperfeiçoamento em Paris		100.000,00	
	Centro Insraelita do Pará, para fins sociais		400.000,00	
	A Prefeitura Municipal de Capanema, para assistência Social		50.000,00	
	A Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, de Capanema ..		25.000,00	
	Aos Sapadores da Fé e da Esperança, para manutenção de sua escola ..		25.000,00	

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Botafogo F. Clube, de Igarapé-Açu		25.000,00	
	Academia Paraense de Letras		50.000,00	
	Para aquisição de Instrumental para a Banda de Música do Int. Rural José Rodrigues Viana		120.000,00	
	Para conclusão da Sede social do Cachoeirense E. C., de Cachoeira do Arari		30.000,00	
	Para melhoramentos na sede do Arari E. C., de Cachoeira do Arari		30.000,00	
	Para as obras sociais da Capela N. S. de Lourdes, de Belém		50.000,00	
	Para as obras sociais da Paróquia de Cachoeira do Arari		50.000,00	
	Para a Orquestra Sinfônica		20.000,00	
	Para as Obras Sociais das Irmãs do Educandário Santa Rosa, de Conceição do Araguaia		100.000,00	
	Pia União de Santo Antonio de Belém		20.000,00	
	Ambulatório da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Pará		20.000,00	
	Sociedade Fenix Caxeiral Paraense		20.000,00	
	União Acadêmica Paraense			
	Paróquia de São João Batista, de Icoaraci, para obras sociais		50.000,00	
	Luzero Esporte Clube, de Vigia		30.000,00	
	Uruitá Esporte Clube, de Vigia		30.000,00	
	Conferência São Vicente de Paula, de Cametá		30.000,00	
	Para o Ginásio Paisandu E. Clube		300.000,00	
	Clube dos Funcionários Públicos de Cametá		30.000,00	
	Obras Sociais da Paróquia de Nova Timboteua		20.000,00	
	Associação Rural de Inhangapi		30.000,00	
	Igreja Matriz de Inhangapi		60.000,00	
	Sind. de Trabalhadores de Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais de Belém do Pará		25.000,00	
	Sindicatos dos Jornalistas Profissionais do Pará		25.000,00	
	Sociedade Beneficente N. S. do Amparo		40.000,00	
	Sociedade Beneficente São Sebastião		20.000,00	
	Para obras sociais do S. Joaquim, de Bujarú		30.000,00	
	Obras Sociais das Igrejas Santana e Santa Maria, de Bujarú		40.000,00	
	Obras Sociais das Capelas de N. S. da Conceição, N. S. de Nazaré, S. Sebastião, N. S. das Graças, S. João e São Raimundo, todos no Município de Bujarú		120.000,00	
	Clube Beneficente S. José de Marapanim		50.000,00	
	Clube União Musical Marapanense		50.000,00	
	Marituba Esporte Clube		30.000,00	
	Flamengo Esporte Clube		30.000,00	
	Centro Beneficente Esportivo Maguari		30.000,00	
	Círculo Operário de Mocajuba		15.000,00	
	Dispensário Santa Luiza de Marillac, de Cametá		10.000,00	
	Círculo Operário de Cametá		20.000,00	
	Ginásio D. Romualdo de Seixas, de Cametá		20.000,00	
	Externato N. S. de Lourdes, de Cametá		10.000,00	
	Associação Recreativa Cultural e Artística de Cametá		10.000,00	
	Banda Musical Euterpe Cametaense		10.000,00	
	Comercial Esporte Clube, de Cametá		30.000,00	
	Obras Sociais da Igreja de N. S. da Conceição de Mocajuba		40.000,00	
	Associação Artística Beneficente Milícia Odivelense		50.000,00	
	Associação das Senhoras de Caridade da Paróquia da Vigia		15.000,00	
	União Beneficente Pedreirense		30.000,00	
	Círculo Operário de Ananindeua		30.000,00	
	Banda de Música 7 de Setembro de Cuiabá		30.000,00	
	Conceição Esporte Clube, de Conceição		30.000,00	
	Obras Sociais da Igreja de Condeixa Ananindeua Esporte Clube		20.000,00	
	Benfica Esporte Clube		40.000,00	
	Benfiteles Atlético Clube		30.000,00	
			30.000,00	

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Externato Cordeiro, de Cameté		15.000,00	
	Clube do Remo, da Vila de Carapajó		20.000,00	
	Obras Sociais da Igreja de Nossa Se-		20.000,00	
	nhora de Nazaré, de Areião			
	Obras Sociais da Igreja de Limoeiro,		20.000,00	
	do Ajurú		20.000,00	
	Obras Sociais da Igreja de Januaceli		20.000,00	
	Obras Sociais da Igreja, de Juaba .			
	Obras Sociais da Capela de Santa		50.000,00	
	Rita, na Ilha de Tabatinga, em			
	Cameté			
	Obras Sociais da Igreja da Trindade,		20.000,00	
	de Bom Jardim, em Cameté		10.000,00	
	Obras Sociais da Igreja, de Mojú ..			
	Obras Sociais da Igreja de S. Be-		20.000,00	
	nedito, em Cameté		20.000,00	
	Círculo Operário, da Vila do Carmo		15.000,00	
	Obras Sociais da Igreja de S. Bene-			
	dito, na vila do mesmo nome			
	Obras Sociais da Paróquia de Bre-		200.000,00	
	ves			
	Patronato Agrícola da Prelazia Ma-		100.000,00	
	rajó, em Breves		50.000,00	
	Atalaia Clube, de Breves			
	Auxílio à construção da Escola Do-		350.000,00	
	méstica S. Pio XII, de Salinópolis		50.000,00	
	Associação Rural de Salinópolis ...		30.000,00	
	Sociedade Trabalhista de Salinópolis			
	Para as Obras assistenciais da Igreja		30.000,00	
	de S. João de Pirabas, em Sali-			
	nópolis			
	Para auxílio à construção do Estádio		40.000,00	
	Municipal de Salinópolis			
	Educandário Sto Antônio, no Municí-		200.000,00	
	pio de Alenquer		80.000,00	
	E. C. Internacional		70.000,00	
	Aningal E. C.			
	Associação Atlética Alenquerense,		100.000,00	
	em Belém		50.000,00	
	Associação Rural de Prainha			
	Norte E. C. de Monte Alegre, para		50.000,00	
	construção de sua sede			
	S. Francisco E. C., de Monte Alegre,		50.000,00	
	idem, idem.		20.000,00	
	Independência E. Clube, idem, idem		35.000,00	
	Clube das Mães de Monte Alegre ..			
	Sociedade Beneficente N. S. de Na-		20.000,00	
	zaré, de Quatipurú, M. de Ca-			
	panema			
	Para construção da Escola Paroquial		30.000,00	
	da Vila de Quatipurú, de Capanema			
	Para reparos no prédio da Assem-		40.000,00	
	bléia de Deus, de Monte Alegre ..		30.000,00	
	Clube das Mães de Oriximiná			
	Auxílio à construção da capela do		30.000,00	
	Círculo Operário Católico			
	Para reconstrução do Orfanato Sto.		30.000,00	
	Antonio			
	Para Associação de Assistência à Ma-		25.000,00	
	ternidade e a Infância de Santa-			
	rém			
	Auxílio à construção da Capela do		20.000,00	
	lugar Cuçari, M. de Prainha			
	Para auxílio às obras da Paróquia		20.000,00	
	de Irituia			
	Para melhoramentos da Igreja Ma-		20.000,00	
	triz de Bragança			
	Prefeitura Municipal de Altamira,		100.000,00	
	para assistência sanitária às po-		30.000,00	
	pulações dos altos rios Xingú e			
	Iriti			
	Obras Sociais da Prelazia do Xingú		60.000,00	
	Instituto Maria de Matias, de Alta-			
	mira			
	Cooperativa Agro-Pecuária, de Porto		30.000,00	
	de Moz			
	Obras Sociais da Paróquia de Porto		30.000,00	
	de Moz			
	Prefeitura Municipal do Porto de		30.000,00	
	Moz, para assistência sanitária a		20.000,00	
	cargo do Posto Médico Municipal			
	Casa Paroquial da Vigia		20.000,00	
	Sociedade Beneficente 5 de Agosto,			
	da Vigia			
	Auxílio à construção do prédio do		50.000,00	
	Colégio Santa Maria de Belém			
	Colégio Salesiano N. S. do Carmo,		50.000,00	
	para construção do Colégio			

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		Para reconstrução do Orfanato Santo Antonio		20.000,00	
		Para as Obras da Igreja de N. S. do Perpetuo Socorro, em Capanema		30.000,00	
		Para conclusão do estádio do S. Francisco E. Clube, de Monte Alegre		150.000,00	
		Para reparos no prédio da Assembléia de Deus, de Monte Alegre		30.000,00	
		Para as Obras sociais da Paróquia de Alenquer		50.000,00	
		Para as Obras Sociais da Paróquia de Capim		50.000,00	
		Para as Obras Sociais da Paróquia de Guamá		50.000,00	
		Para reforma da sede Social do Independência E. C., de Capim		20.000,00	
		Para reparos do trapiche de Almeirim, a cargo da Prefeitura daquele Município		30.000,00	
		Para as Obras Sociais da Paróquia de Juruti		20.000,00	
		Escola Evangélica de Alfabetização em Tijutaquara, município de Altamira ..		20.000,00	21.055.000,00
					<u>35.105.000,00</u>

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Tabela n. 31

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 26 0		PESSOAL FIXO Gratificação aos membros (7) do Conselho a razão de Cr\$ 400,00 por sessão em n. de quatro (4) por mês Idem, idem aos Secretários de Conselho a razão de Cr\$ 200,00 por sessão		134.400,00	
				9.600,00	144.000,00
8 26 4		DESPEAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento			12.000,00
					<u>156.000,00</u>

SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Tabela n. 32

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 20 0		PESSOAL FIXO 1 Secretário		336.000,00	
		1 Oficial Codicista		180.000,00	
		1 Oficial intérprete Tradutor		180.000,00	
		1 Oficial de Gabinete		91.200,00	
L		1 Oficial de Gabinete	72.000,00	144.000,00	
H		2 Motorista		67.200,00	
G		1 Porteiro		67.200,00	
G		1 Escrivão		18.000,00	
		Representação ao ajudante de ordem			1.083.600,00
8 20 1		PESSOAL VARIÁVEL Contratado			600.000,00
8 20 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			400.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			120.000,00
8 30 4		DESPEAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento		140.000,00	540.000,00
		Para diligências policiais		400.000,00	
					<u>2.743.600,00</u>

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela n. 33

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 20 0		PESSOAL FIXO		168.000,00	
		1 Chefe de Serviço		144.000,00	
		1 Tesoureiro		120.000,00	
		1 Auxiliar de Tesoureiro		96.000,00	
M		1 Contabilista		76.800,00	
I		1 Almojarife		76.800,00	
I		1 Escrivão	72.000,00	144.000,00	
H		2 Escrivário	57.600,00	115.200,00	
E		2 Datilógrafo		67.200,00	
G		1 Bibliotecário		7.200,00	
		Para quebra ao Tesoureiro		6.000,00	1.021.200,00
		Idem ao ajudante de Tesoureiro			
8 20 3		MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 20 4		DESPESAS DIVERSAS			40.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					<u>1.141.200,00</u>

DELEGACIAS POLICIAIS

Tabela n. 34

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 24 0		PESSOAL FIXO	216.000,00	864.000,00	
		4 Delegado Auxiliar	216.000,00	432.000,00	
		2 Delegado Especial		216.000,00	
		1 Delegado de Invest. e Capituas	168.000,00	840.000,00	
		5 Sub-Delegado		120.000,00	
		1 Chefe de Investigadores	120.000,00	3.480.000,00	
		29 Comissário	72.000,00	432.000,00	
H		6 Motorista	76.800,00	4.608.000,00	
I		60 Escrivão		86.400,00	
K		1 Oficial Administrativo	76.800,00	153.600,00	
I		2 Escrivário		72.000,00	
H		1 Escrivário	72.000,00	360.000,00	
H		5 Datilógrafo	67.200,00	6.720.000,00	
G		100 Investigador			
		Gratificações a 8 escrivães encarregados de cartório	18.000,00	144.000,00	18.528.000,00
8 24 2		MATERIAL PERMANENTE			160.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 24 3		MATERIAL DE CONSUMO			220.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 24 4		DESPESAS DIVERSAS		20.000,00	
		Para despesas de pronto pagamento		240.000,00	
		Aluguel de prédios			
		Alimentação para Comissário, Escrivão, da permanência da Central, Motorista, Guarnição e Chaveiro ..		420.000,00	680.000,00
					<u>19.588.000,00</u>

DELEGACIAS POLICIAIS DO INTERIOR

Tabela n. 35

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 24 0		PESSOAL FIXO		120.000,00	
		1 Sub-Delegado do Mosqueiro		120.000,00	
		1 Sub-Delegado de Icoaraci		96.000,00	
		1 Comissário do Mosqueiro		96.000,00	
		1 Comissário de Icoaraci		57.600,00	
		1 Escrivão do Mosqueiro		57.600,00	
		1 Escrivão de Icoaraci			

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
Gratificação				
	1 Delegado Especial do Baixo Amazonas com sede em Santarém		96.000,00	
	1 Delegado Especial em Marabá		96.000,00	
	2 Delegado Especial (IPIXUNA e TOMÉ-AÇU)	96.000,00	192.000,00	
	3 Delegado rural (Chaves, Ponta de Pedras e Soure)	96.000,00	288.000,00	
	2 Escrivão de Delegacia Especial (Santarém e Marabá)	36.000,00	72.000,00	
	2 Escrivão de Delegacia Especial (IPIXUNA e TOMÉ-AÇU)	36.000,00	72.000,00	
	3 Escrivão de Delegacia Rural (Chaves, Ponta de Pedras e Soure) ..	36.000,00	108.000,00	
	38 Delegado de sede de Comarca	68.400,00	2.599.200,00	
	25 Delegado de sede de Município	45.600,00	1.140.000,00	
	38 Escrivão de sede de Comarca	33.600,00	1.276.800,00	
	25 Escrivão de sede de Município	21.600,00	540.000,00	
	38 Comissário de sede de Comarca	18.000,00	684.000,00	
	25 Comissário de sede de Município ..	9.600,00	240.000,00	7.951.200,00
8 24 2	MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			250.000,00
8 24 3	MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício		150.000,00	
8 24 3	MATERIAL DE CONSUMO Alimentação de presos de Justiça ..		400.000,00	550.000,00
				8.751.200,00

PRESÍDIO SÃO JOSÉ

Tabela n. 36

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 24 0	PESSOAL FIXO			
	1 Diretor		180.000,00	
	1 Sub-Diretor		96.000,00	
J	1 Mestre de Oficina de Carpintaria ...		81.600,00	
H	1 Escrivário		72.000,00	
H	1 Motorista		72.000,00	
G	1 Auxiliar de Escritório		67.200,00	
	1 Ajudante de Tesoureiro		120.000,00	
E	1 Servente		57.600,00	
	Gratificação a quem servir de almoxarife		12.000,00	
	Idem, idem de provisionador		12.000,00	
	Idem, de enfermeiro		12.000,00	
	Idem, de chaveiro		12.000,00	
	Para quebra ao ajudante de tesoureiro		6.000,00	800.400,00
8 24 1	PESSOAL VARIÁVEL			700.080,00
	Diaristas			
8 24 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de expediente		15.000,00	
	Medicamentos		100.000,00	
	Uniformes		300.000,00	
	Outras utilidades		120.000,00	
	Alimentação, 111.600 etapas a Cr\$ 40,00		4.464.000,00	
	Matéria prima para oficina		100.000,00	5.099.000,00
8 24 4	DESPESAS DIVERSAS			24.000,00
	Para despesas de pronto pagamento			6.623.400,00

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL

Tabela n. 37

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 24 0		PESSOAL FIXO			
		1 Inspetor Comandante		326.400,00	
		1 Sub-Inspetor Comandante		460.800,00	
		4 Inspetor	81.600,00	326.400,00	
		6 Sub-Inspetor	76.800,00	460.800,00	
		14 Fiscal	72.000,00	1.088.000,00	
		Representação ao Inspetor Coman- dante		36.000,00	
		Inspetor Sub-Comandante		24.000,00	
		Gratificação ao Médico de serviço na Corporação		24.000,00	
		Idem, ao Dentista de serviço na Corporação		24.000,00	
		Gratificação ao Inspetor que exercer a função de ajudante de Tesoureiro Para quebra ao Tesoureiro		24.000,00	
		Idem, ao Almojarife		6.000,00	
				6.000,00	1.939.200,00
8 24 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratado	66.000,00	2.508.000,00	
		28 Guarda Civil de 1a. classe	61.200,00	3.243.600,00	
		53 Guarda Civil de 2a. classe	57.600,00	17.856.000,00	23.607.600,00
8 24 2		MATERIAL PERMANENTE			72.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 24 3		MATERIAL DE CONSUMO		18.250,00	
		365 Etapas aos Inspetores a Cr\$ 50,00 ...		18.250,00	
		365 Etapas aos fiscais que prestarem serviços de ajudante aos Inspetores de dia a Cr\$ 50,00		18.250,00	
		13.176 Etapas aos guardas civis de serviço de guarnição a Cr\$ 50,00		658.800,00	695.300,00
		Para aquisição de vestuário, roupa de cama, uniforme, calçado, ma- terial de expediente, etc.		2.160.000,00	
		Produtos químicos e farmacêuticos		115.200,00	2.970.500,00
8 24 4		DESPESA DIVERSAS			
		Serviço de limpeza		24.000,00	
		Conservação geral		48.000,00	
		Hospitalização		80.000,00	
		Para despesas de pronto pagamento		24.000,00	176.000,00
					29.460.600,00

SERVIÇO DE EXPEDIENTE, INTERCÂMBIO E COORDENAÇÃO

Tabela n. 38

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 25 0		PESSOAL FIXO			
		1 Chefe de Serviço		168.000,00	
		1 Arquivista		100.800,00	
		1 Escrivão		76.800,00	
		2 Escrivão	72.000,00	144.000,00	
		1 Protocolista		67.200,00	
		1 Datilógrafo		57.600,00	
				24.000,00	
		Gratificação ao funcionário encar- regado dos serviços de mimeógrafo			638.400,00
8 25 3		MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 25 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			20.000,00
					738.400,00

INSPETORIA DA POLÍCIA MARÍTIMA E AÉREA

Tabela n. 39

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 26 0		PESSOAL FIXO		216.000,00	
		1 Inspetor		480.000,00	
		4 Sub-Inspetor	120.000,00	240.000,00	
		2 Comissários	76.800,00	153.600,00	
I		2 Escrivão		57.600,00	1.147.200,00
E		1 Protocolista			
8 26 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados :		330.000,00	
		5 Guarda Marítimo de 1a. classe	66.000,00	918.000,00	
		15 Guarda Marítimo de 2a. classe	61.200,00	1.382.400,00	2.630.400,00
		24 Guarda Marítimo de 3a. classe	57.600,00		
8 26 2		MATERIAL PERMANENTE			160.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 26 3		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	
		Material de expediente		200.000,00	
		Vestuário			
		1.095 Etapas ao Sub-Inspetor e guardas de serviço na Permanência a ra- zão de Cr\$ 50,00		54.750,00	294.750,00
8 26 4		DESPESAS DIVERSAS			14.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			4.246.350,00

DELEGACIA ESTADUAL DE TRANSITO

Tabela n. 40

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 26 0		PESSOAL FIXO		216.000,00	
		1 Delegado		576.000,00	
		4 Inspetor de Tráfego	144.000,00	240.000,00	
		2 Comissário	120.000,00	153.600,00	
I		2 Escrivão	76.800,00	230.400,00	3.360.000,00
I		3 Sub-Inspetor	76.800,00	1.944.000,00	
H		27 Fiscal	72.000,00		
8 26 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratado :		990.000,00	
		15 Sinalheiro de 1a. classe	66.000,00	1.101.600,00	
		18 Sinalheiro de 2a. classe	61.200,00	11.520.000,00	13.746.000,00
		200 Sinalheiro de 3a. classe	57.600,00	134.400,00	
		Diaristas			
8 26 2		MATERIAL PERMANENTE			140.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 26 3		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	
		Material de expediente		1.500.000,00	1.600.000,00
		Vestuário			
8 26 4		DESPESAS DIVERSAS		20.000,00	
		Para Despesa de pronto pagamento		141.600,00	361.600,00
		Conselho Regional de Trânsito		200.000,00	
		Material para sinalização			19.207.600,00

CORREGEDORIA POLICIAL

Tabela n. 41

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27 0		PESSOAL FIXO		288.000,00	
		1 Corregedor		144.000,00	
		1 Chefe de Expediente		120.000,00	
R		1 Comissário	76.800,00	230.400,00	782.400,00
I		3 Escrivão			

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			60.000,00
8 27 4		DESPESAS DIVERSAS Para Despesa de pronto pagamento			20.000,00
					<u>862.400,00</u>

SERVIÇO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS

Tabela n. 42

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27 0		PESSOAL FIXO		168.000,00	
		1 Chefe de Serviço		153.600,00	
	I	2 Escrivão	76.800,00	67.200,00	388.800,00
	G	1 Escrivão			
8 27 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			160.000,00
8 27 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			60.000,00
8 27 4		DESPESAS DIVERSAS Para Despesa de pronto pagamento			20.000,00
					<u>628.800,00</u>

SERVIÇO MÉDICO LEGAL

Tabela n. 43

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
		1 Chefe de Serviço		1.080.000,00	
		5 Médico Legista	216.000,00	81.600,00	
	J	1 Oficial Administrativo		144.000,00	
	H	2 Escrivão	72.000,00	62.400,00	
	F	1 Enfermeiro		57.600,00	
	E	1 Datilógrafo		115.200,00	1.780.800,00
	E	2 Servente	57.600,00		
8 27 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício		80.000,00	
		Para aquisição para o Laboratório ..		200.000,00	280.000,00
8 27 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			180.000,00
8 27 4		DESPESAS DIVERSAS Para Despesa de pronto pagamento			20.000,00
					<u>2.260.800,00</u>

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Tabela n. 44

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27 0		PESSOAL FIXO		168.000,00	
		1 Chefe de Serviço		100.800,00	
	N	1 Arquivista		76.800,00	
	I	1 Escrivão		76.800,00	
	I	1 Escrivão		72.000,00	
	H	1 Fotógrafo		72.000,00	
	H	1 Datiloscopista Pesquisador		67.200,00	
	G	1 Identificador		57.600,00	
	E	1 Fotógrafo Auxiliar		57.600,00	748.800,00
	E	1 Datilógrafo			
8 27 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			200.000,00
8 27 4		DESPESAS DIVERSAS Para Despesa de pronto pagamento			40.000,00
					<u>988.800,00</u>

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL E ESTATÍSTICA

Tabela n. 45

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27 0		PESSOAL FIXO			
		1 Chefe de Serviço		168.000,00	
H		1 Escrivão		72.000,00	
H		1 Datilóscopista		72.000,00	
G		1 Identificador		67.200,00	379.200,00
8 27 2		MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 27 3		MATERIAL DE CONSUMO			60.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 27 4		DESPESAS DIVERSAS			30.000,00
		Para Despesa de pronto pagamento			
					569.200,00

SERVIÇO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO

Tabela n. 46

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 27		PESSOAL FIXO			
		1 Chefe de Serviço		168.000,00	
H		3 Radiotelegrafista	72.000,00	216.000,00	
E		1 Estafeta		57.600,00	441.600,00
8 28		MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
		Para aquisição no exercício			
		Despesas diversas			6.000,00
		Para Despesa de pronto pagamento			
					477.600,00

INSTITUIÇÃO SÓCIOS PENAIIS

Tabela n. 47

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 29 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		180.000,00	
L		2 Sub-Diretor	91.200,00	182.400,00	
J		1 Mestre de Oficina		81.600,00	
H		1 Almoxarife Aprovisionador		72.000,00	
H		1 Motorista		72.000,00	
G		1 Escrivão		67.200,00	
G		2 Professor	67.200,00	134.400,00	
E		4 Ajudante de Professor	57.600,00	230.400,00	
E		2 Auxiliar de Secretaria	57.600,00	115.200,00	
E		1 Inspetor Chefe		57.600,00	
E		5 Inspetor	57.600,00	228.000,00	
E		1 Piloto		57.600,00	
E		1 Roupeiro		57.600,00	1.536.000,00
8 33 1		PESSOAL VARIÁVEL			1.200.000,00
		Diaristas			
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE			150.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material Escolar		150.000,00	
		Material de limpeza e higiene		60.000,00	
		Material de escritório		30.000,00	
		Outras utilidades		40.000,00	
		Uniformes		480.000,00	
		Artigos de mesa, copa e cozinha ..		100.000,00	
		Combustíveis		200.000,00	
		Alimentação		3.500.000,00	
		Material de Farmácia		100.000,00	
		Dormitório		200.000,00	4.860.000,00

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 29 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		12.000,00	
		Transporte marítimo		48.000,00	
		10% sobre a arrecadação de taxa de bebidas alcoólicas	5.000.000,00		5.060.000,00
					12.806.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

CULTURA

Tabela n. 48

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 10 0		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário de Estado		336.000,00	
		1 Diretor de Expediente		168.000,00	
		120.000,00			
R		1 Arquivista		96.000,00	
M		1 Protocolista		72.000,00	
H		1 Auxiliar de Protocolista		81.600,00	
J		1 Oficial Administrativo		76.800,00	
I		1 Oficial Auxiliar		144.000,00	
H		2 Motorista	72.000,00	134.400,00	
G		2 Datilógrafo	67.200,00	57.600,00	
E		1 Servente			
		Secção Mecanizada			
H		10 Operador de máquina	72.000,00	720.000,00	
		Gratificação a 1 técnico de mecani- zação encarregado dos Serviços ..		168.000,00	
		Idem, a 1 operador chefe da Secção de mecanização		24.000,00	
		Idem, a 1 operador chefe da Secção de administração		24.000,00	2.222.400,00
8 10 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados para a Secção IBM		336.000,00	
G		5 Auxiliar tarefeiro	67.200,00	187.200,00	
F		3 Autenticador	62.400,00	57.600,00	580.800,00
E		1 Servente			
8 10 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição no exercício		200.000,00	
		Idem, para instalação IBM		1.000.000,00	1.200.000,00
8 10 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício		100.000,00	
		Idem, para a Secção IBM		1.009.000,00	1.100.000,00
8 10 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento		60.000,00	
		Idem, da Secção IBM		24.000,00	
		Aluguel de equipamento IBM		1.961.280,00	2.045.280,00
					7.148.480,00

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Tabela n. 49

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 11 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		240.000,00	
V		1 Contador		144.000,00	
		1 Tesoureiro		180.000,00	
R		4 Ajudante de Tesoureiro	120.600,00	480.000,00	
R		1 Inspetor de docas e litoral		120.000,00	
O		1 Oficial Administrativo		105.600,00	
N		1 Oficial Administrativo		100.800,00	
M		16 Oficial Administrativo	96.000,00	1.536.000,00	
L		13 Oficial Administrativo	91.200,00	1.135.600,00	
K		7 Oficial Administrativo	86.400,00	604.300,00	
J		11 Oficial Administrativo	81.600,00	897.600,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
				81.600,00	
J	1	Protocolista	76.800,00	614.400,00	
I	8	Auxiliar (Oficial-auxiliar)	76.800,00	153.600,00	
I	2	Escriturário	72.000,00	288.000,00	
H	4	Escriturário	67.200,00	201.600,00	
G	3	Escriturário	72.000,00	5.544.000,00	
H	77	Guarda-fiscal	67.200,00	470.400,00	
G	7	Escriturário apurador		100.800,00	
N	1	Arquivista		67.200,00	
G	1	Auxiliar de arquivista		81.600,00	
J	1	Porteiro		72.000,00	
H	1	Motorista	57.600,00	172.800,00	
E	3	Servente		24.000,00	
		Gratificação ao funcionário que ser- vir de Secretário		24.000,00	
		Idem, ao chefe da Contadoria	24.000,00	48.000,00	
		Idem, a 2 Chefes de Secção		9.000,00	
		Para quebras ao Tesoureiro	6.000,00	24.000,00	13.571.400,00
		Idem, aos ajudantes de Tesoureiro			
8 11 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados :	72.000,00	2.160.000,00	
		30 Rondantes noturnos			
		Diaristas :	57.600,00	230.400,00	
		4 Correnteiros			
		Tripulantes das lanchas, Inspetor Pinto Marques e Governador Ma- galhães Barata	700.000,00	700.000,00	3.090.400,00
8 11 2		MATERIAL PERMANENTE		500.000,00	3.500.000,00
		Para aquisição no exercício		3.000.000,00	
		Para aquisição de 2 máquinas			
8 11 3		MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00	1.400.000,00
		Para aquisição no exercício		1.000.000,00	
		Combustível e lubrificantes			
8 11 4		DESPESAS DIVERSAS			180.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			21.741.800,00

MESAS DE RENDAS, COLETÓRIAS E POSTOS FISCAIS

Tabela n. 50

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 11 0		PESSOAL FIXO			
		Mesa de Rendas de Óbidos		50.400,00	
C	1	Administrador		48.000,00	
A	1	Escrivão		67.200,00	
G	1	Auxiliar de escritório	48.000,00	114.000,00	
A	3	Guarda			
		Mesa de Rendas de Santarém		50.400,00	
C	1	Administrador		48.000,00	
A	1	Escrivão		62.400,00	
F	1	Auxiliar de escritório	48.000,00	144.000,00	
A	3	Guarda			
		Mesa de Rendas de Bragança		50.400,00	
C	1	Administrador		48.000,00	
A	1	Escrivão		57.600,00	
E	1	Auxiliar de escritório	48.000,00	144.000,00	
A	3	Guarda			
		Mesa de Rendas de Abaetetuba		50.400,00	
C	1	Administrador		48.000,00	
A	1	Escrivão		57.600,00	
E	1	Auxiliar de escritório	48.000,00	144.000,00	
A	3	Guarda			
		Mesa de Rendas de Capanema		50.400,00	
C	1	Administrador		48.000,00	
A	1	Escrivão		57.600,00	
E	1	Auxiliar de escritório	48.000,00	144.000,00	
A	3	Guarda			
		Mesa de Rendas de Castanhal		50.400,00	
C	1	Administrador		48.000,00	
A	1	Escrivão		57.600,00	
E	1	Auxiliar de escritório	48.000,00	144.000,00	
A	3	Guarda			
		Mesa de Rendas de Marabá		50.400,00	
C	1	Administrador		48.000,00	
A	1	Escrivão		57.600,00	
E	1	Auxiliar de escritório	48.000,00	144.000,00	
A	3	Guarda			

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		Pôsto Fiscal de Fâro		49.200,00	
B	1	Administrador		48.000,00	
A	1	Escrivão	48.000,00	96.000,00	
A	2	Guarda		49.200,00	
		Pôsto Fiscal de Cocal		48.000,00	
B	1	Administrador		48.000,00	
A	1	Escrivão	48.000,00	144.000,00	
A	3	Guarda		49.200,00	
		Pôsto Fiscal de Juruti		48.000,00	
B	1	Administrador		48.000,00	
A	1	Escrivão	48.000,00	96.000,00	
A	2	Guarda		48.000,00	
		Pôsto Fiscal de Cajuuba		96.000,00	
A	2	Guarda	48.000,00	96.000,00	
		Pôsto Fiscal de Paquetá		49.200,00	
A	2	Guarda	48.000,00	96.000,00	
		Pôsto Fiscal de Santana do Araguaia		48.000,00	
B	1	Administrador		48.000,00	
A	1	Escrivão	48.000,00	96.000,00	
A	2	Guarda		49.200,00	
		Pôsto Fiscais		442.800,00	
B	9	Administrador	48.000,00	432.000,00	
A	9	Escrivão	48.000,00	864.000,00	
A	18	Guarda	49.200,00	2.460.000,00	
		Coletorias	48.000,00	2.400.000,00	
B	50	Coletor	48.000,00	1.152.000,00	
A	50	Escrivão		6.000.000,00	16.878.000,00
A	24	Guarda		500.000,00	
		Percentagens aos Administradores, Coletores, Escrivães e Guardas ..		30.000,00	530.000,00
8 11 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			
		Combustível e lubrificantes			
8 11 4		DESPESAS DIVERSAS Para pagamento de alugueis de ca- sas onde funcionam as mesas de Rendas, Coletorias e Pôstos Fiscais			380.000,00
					17.788.000,00

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS
Tabela n. 51

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 12 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
		1 Diretor		168.000,00	
		1 Inspetor de Rendas		432.000,00	
V	3	Inspetor Geral de vendas e consig- nações	144.000,00	3.600.000,00	
		30 Fiscal de Renda	120.000,00	196.000,00	
R		1 Oficial Administrativo		81.600,00	
M		1 Oficial Administrativo		100.800,00	
J		1 Arquivista		81.600,00	
N		1 Protocolista		76.800,00	
J		1 Oficial auxiliar		72.000,00	
I		1 Escriturário	67.200,00	403.200,00	
H		6 Escriturário	67.200,00	336.000,00	
G		5 Escriturário apurador		72.000,00	
G		1 Motorista		57.600,00	
H		1 Servente		24.000,00	
E		Gratificação ao funcionário que ser- vir de Secretário			
		Percentagem de 1% s/ a arrecadação de Impostos de Vendas e Consig- nações para os Diretores dos De- partamentos de Receita e Fiscali- zação, Inspetor de Rendas e Ins- petor Geral de vendas e consig- nações, Inspetor de docas e lito- rais e Fiscais de rendas-Arrecada- ção da capital		9.000.000,00	14.941.600,00
8 12 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício		250.000,00	250.000,00
8 12 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício		250.000,00	250.000,00
8 12 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento		36.000,00	36.000,00
				15.477.600,00	15.477.600,00

DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR

Tabela n. 52

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 12 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
		1 Diretor		240.000,00	
M	8	Fiscal de renda do Interior	96.000,00	768.000,00	
N	1	Arquivista		100.800,00	
R	3	Inspetor de coletorias	120.000,00	320.000,00	
G	5	Escriturário-apurador	67.200,00	336.000,00	
M	5	Contabilista	96.000,00	480.000,00	
E	1	Servente		57.600,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		24.000,00	
		Idem ao contabilista que supervisionar o serviço de contabilidade ...		24.000,00	
		Percentagem de 1% sja arrecadação do imposto de vendas e consignações ao Diretor do Departamento e fiscais de rendas do Interior ..		1.800.000,00	4.150.400,00
8 12 2		MATERIAL PERMANENTE			300.000,00
		Para aquisição no exercício			300.000,00
8 12 3		MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
		Para aquisição no exercício			200.000,00
8 12 4		DESPESAS DIVERSAS			36.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			36.000,00
					<u>4.686.400,00</u>

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Tabela n. 53

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 13 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
		1 Diretor		240.000,00	
		1 Tesoureiro		180.000,00	
		1 Pagador		144.000,00	
V	1	Contador		100.800,00	
N	1	Oficial Administrativo	96.000,00	192.000,00	
M	2	Oficial Administrativo	86.400,00	172.800,00	
K	2	Oficial Administrativo		81.600,00	
J	1	Oficial Administrativo	96.000,00	480.000,00	
M	5	Contabilista		76.800,00	
I	1	Oficial auxiliar		76.800,00	
I	1	Escriturário		72.000,00	
H	1	Escriturário	67.200,00	201.600,00	
G	3	Escriturário	120.000,00	240.000,00	
R	2	Ajudante de tesoureiro		67.200,00	
G	1	Encanador	57.600,00	115.200,00	
E	2	Servente			
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		24.000,00	
		Idem, a 2 Chefes de Secção	24.000,00	48.000,00	
		Idem, ao Chefe da Contadoria		24.000,00	
		Para quebras do tesoureiro		12.000,00	
		Idem, ao pagador		9.000,00	
		Idem, a 2 ajudantes de Tesoureiro ..	6.000,00	12.000,00	2.809.800,00
8 13 1		PESSOAL VARIÁVEL			201.600,00
		Contratados			201.600,00
8 13 2		MATERIAL PERMANENTE			300.000,00
		Para aquisição no exercício			300.000,00
8 13 3		MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00	
		Para aquisição no exercício		1.000.000,00	1.400.000,00
		Para confecção de estampilhas			
8 13 4		DESPESAS DIVERSAS			36.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			36.000,00
					<u>4.747.400,00</u>

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Tabela n. 54

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 13 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		240.000,00	
V	7	Contador	144.000,00	1.008.000,00	
N	1	Arquivista		100.800,00	
M	11	Contabilista	98.000,00	1.056.000,00	
N	1	Oficial Administrativo		100.800,00	
K	1	Oficial Administrativo		86.400,00	
J	1	Oficial Administrativo		81.600,00	
E	1	Servente		57.600,00	
		Gratificação ao funcionário que ser- vir de Secretário		24.000,00	2.755.200,00
8 13 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição no exercício		300.000,00	
		Para aquisição da mecanização dos serviços Contábeis do Estado		6.194.640,00	6.494.640,00
8 13 3		MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 13 4		DESPESAS DIVERSAS			36.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					9.485.840,00

PROCURADORIA FISCAL

Tabela n. 55

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 12 0		PESSOAL FIXO			
L	2	Procurador Fiscal	288.000,00	576.000,00	
		1 Chefe de Expediente		144.000,00	
J	1	Oficial Administrativo		81.600,00	
I	1	Servente		53.600,00	855.200,00
		MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
		Para aquisição no exercício			
		MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
		Para aquisição no exercício			
		DESPESAS DIVERSAS			12.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					997.200,00

MATADOURO DO MAGUARI

Tabela n. 56

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 60 0		PESSOAL FIXO			
V	1	Diretor		192.000,00	
V	1	Tesoureiro		144.000,00	
V	1	Inspetor-Chefe		144.000,00	
M	1	Contabilista		96.000,00	
M	1	Maquinista mecânico		96.000,00	
H	1	Motorista		72.000,00	
H	1	Almoxarife		72.000,00	
H	2	Fiscal	72.000,00	144.000,00	
G	3	Fiscal	67.200,00	201.600,00	
F	5	Fiscal	62.400,00	312.000,00	
F	1	Torneiro Mecânico		62.400,00	
E	1	Maquinista		57.600,00	
E	1	Ajudante de maquinista		57.600,00	
F	1	Ferreiro		62.400,00	
E	1	Ferreiro		57.600,00	
E	1	Eletricista		57.600,00	
E	1	Pedreiro		57.600,00	
E	1	Carpina		57.600,00	
E	6	Foguista	57.600,00	345.600,00	
E	2	Servente	57.600,00	115.200,00	
		Para quebra ao tesoureiro	7.200,00	7.200,00	2.354.400,00

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 60 1		PESSOAL VARIÁVEL			6.420.000,00
		Diaristas			
8 60 2		MATERIAL PERMANENTE			750.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 60 3		MATERIAL DE CONSUMO			1.000.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 60 4		DESPESAS DIVERSAS			36.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					<u>10.560.400,00</u>

DÍVIDA PÚBLICA

Tabela n. 57

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 7 3		FUNDADA INTERNA			
		Amortização e Resgate			
		Para o serviço dos empréstimos de			
		1913 a 1915		50.000,00	50.000,00
		Flutuante			
		Governo Federal c/ Serviço da Di-			
		vida pública			
		Amortização e juros de acôrdo cele-			
		brado pelo Decreto-Lei n. 6.019,			
		de 23/11/43, "ex-vi" do Decreto-lei			
		n. 7.253, de 18 de janeiro de 1945	928.118,50		
8 7 7		Caixa Econômica C/ Empréstimos			
		Amortização e juros do emprésti-			
		mo, contraído para a remodelação			
		do serviço de abastecimento de			
		água e esgôto de Belém (12 men-			
		sualidades a Cr\$ 143.350,30)	1.720.260,00		2.648.378,50
					<u>2.698.378,50</u>

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Tabela n. 58

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 50 0		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário de Estado		336.000,00	
		1 Consultor Jurídico		288.000,00	
		1 Assessor Técnico Administrativo		240.000,00	
		1 Assistente Técnico		180.000,00	
		1 Auxiliar de Gabinete		120.000,00	
R		1 Auxiliar de Gabinete		96.000,00	
M		1 Mimiografista		96.000,00	
M		1 Contabilista		96.000,00	
M		1 Protocolista		67.200,00	
G		1 Datilógrafo	72.000,00	144.000,00	
H		2 Motorista		57.600,00	
E		1 Servente			
		Gratificação por serviço extraor-			
		dinários		48.000,00	
		Divisão de Revenda			
		1 Chefe de Divisão		168.000,00	
		1 Oficial auxiliar		76.800,00	2.013.600,00
8 50 1		PESSOAL VARIÁVEL			7.000.000,00
		Diaristas			
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE			300.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 50 3		MATERIAL DE CONSUMO			600.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 50 4		DESPESAS DIVERSAS			200.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
		Prêmio "Monteiro Lobato" — Lei n.			
		443 de 4/10/1951		160.000,00	360.000,00
					<u>10.273.600,00</u>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela n. 59

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 50 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
	1	Diretor		240.000,00	
		Diretoria de Expediente		168.000,00	
	1	Diretor de Expediente		81.600,00	
J	1	Oficial Administrativo		67.200,00	
G	1	Datilógrafo		96.000,00	
M	1	Contabilista	57.600,00	115.200,00	
E	2	Auxiliar de escritório		57.600,00	
E	1	Servente		144.000,00	
		Secção de Contabilidade		96.000,00	
V	1	Tesoureiro		7.200,00	
M	1	Contabilista		81.600,00	
		Para quebras de Tesoureiro		100.800,00	
		Secção de Almoarifado		91.200,00	
J	1	Almoarifado		81.600,00	1.428.000,00
		Secção de Arquivo			
N	1	Arquivista			
I	1	Bibliotecário			
J	1	Oficial Administrativo			
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE			60.000,00
		Para aquisição no exercício			1.488.000,00

DEPARTAMENTO DE FOMENTO ANIMAL

Tabela n. 60

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 50 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
	1	Diretor Geral		144.000,00	
V	1	Chefe de Expediente		57.600,00	
E	1	Auxiliar de escritório		57.600,00	
E	1	Servente			
		Divisão de Fomento da Produção Animal		168.000,00	
	1	Chefe de Divisão		216.000,00	
	1	Veterinário		96.000,00	
M	1	Monitor Veterinário	67.200,00	134.400,00	
G	2	Auxiliar de Veterinário			
		Divisão de Defesa Sanitário Animal		168.000,00	
	1	Chefe de Divisão		216.000,00	
	1	Veterinário		96.000,00	
M	1	Monitor Veterinário	67.200,00	134.400,00	1.728.000,00
G	2	Auxiliar de Veterinário			
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE			150.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 50 3		MATERIAL DE CONSUMO			100.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 50 4		DESPESAS DIVERSAS			80.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			2.058.000,00

DEPARTAMENTO DE FOMENTO VEGETAL

Tabela n. 61

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 50 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
	1	Diretor Geral		81.600,00	
J	1	Motorista			
		Divisão de Fomento da Produção Vegetal		168.000,00	
	1	Chefe de Divisão		864.000,00	
	4	Agrônomos	216.000,00	288.000,00	
M	3	Monitor Agrícola	96.000,00		

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL
			Parcial	Total	GERAL
E	1	Auxiliar de escritório		57.600,00	
E	1	Servente		57.600,00	
		Divisão de Defesa Sanitária Vegetal			
	1	Chefe de Divisão		158.000,00	
	4	Agrônomo	216.000,00	864.000,00	
M	3	Monitor agrícola	96.000,00	288.000,00	
H	1	Capataz geral		72.000,00	
G	1	Capataz auxiliar		67.200,00	
F	1	Capataz auxiliar		62.400,00	
E	2	Operador de inseticida	57.600,00	115.200,00	3.393.600,00
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			150.000,00
8 50 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			100.000,00
8 50 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento			80.000,00
					<u>3.723.600,00</u>

FOMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL

Tabela n. 62

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL
			Parcial	Total	GERAL
8 51 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Serviço articulados c/a União			
	a)	Inspetor Regional Fomento Agrícola Quota do Estado conforme convênio			2.500.000,00
	b)	Inspetor Regional Defesa Sanitária Vegetal — Quota de Estado conforme convênio		600.000,00	
		Para fomento da produção do cacau inclusive para limpeza de antigos cacauais em cooperação com os cacauaisistas na região do Tocantins através da Secretaria de Produção em colaboração com a estação experimental de Cametá Idem, Idem, na região do Baixo Amazonas		2.080.000,00	
				150.000,00	2.750.000,00
	c)	Fundo de fomento à Castanha de acordo com a Lei n. 668, de 20/10/53, constituição de 10% da tributação sobre o produto			2.500.000,00
	d)	Para ampliar o campo Agrícola mantido pela Federação de Associações Rurais do Pará, para produção de clones de seringueira no Município de Ngarapí-Açu			400.000,00
	e)	Para a campanha de combate à Saliva através da Secretaria de Produção, em cooperação com as Associações Rurais dos Municípios			1.000.000,00
	f)	Auxílio à Associação Rural de Castanhal, para instalação de maquinaria para beneficiamento de arroz da produção dos seus associados			200.000,00
	g)	Para a Exposição Agro-Fecundária a cargo da Associação Rural de Veranópolis do Pará			3.000.000,00
	h)	Para o Serviço de Assistência Social Rural mantido pela Federação das Associações Rurais do Pará			500.000,00
	i)	Para as despesas com o fomento da cultura de arroz, inclusive nas varzeas:			
	1)	Pessoal: Verba destinada a contratos de técnicos, capataz e etc.		1.000.000,00	
	2)	Materiais: Verba destinada à instalação de Focos de Fomento à cultura de arroz em Marapanim, Capanema, Ngarapí-Açu, Castanhal, Curuçá, S. Geronimo, Guará e Vigia		3.000.000,00	
		Belém, A. Alago, Marapanim,			

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL	
			Parcial	Total		
3 51 4		DESPESAS DIVERSAS				
		3) Verba destinada à compra e venda de sementes de arroz, retirada do Fundo Econômico		2.000.000,00	6.000.000,00	
		j) Para instalação de duas estações experimentais de Cana, uma no Município de Abaetetuba, assim especificado:				
		1) Estação experimental de Abaetetuba, Construção de uma casa para o encarregado		200.000,00		
		2) Construção de cinco casas para administração, almoxarifado e laboratório		300.000,00		
		3) Construção de uma estufa e estufins		200.000,00		
		4) Aquisição de máquinas e veículos	2.000.000,00			
		5) Pessoal técnico e pessoal operário quota de Instituto do açúcar e álcool			2.700.000,00	
					<u>21.550.000,00</u>	

FOMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL
Tabela n. 63

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL	
			Parcial	Total		
3 53 4		DESPESAS DIVERSAS				
		Serviços articulados c/a União:				
		a) Inspeção de Fomento de Produção Animal — Quota do Estado conforme convênio			1.000.000,00	
		b) Defesa Sanitária Animal — Quota do Estado conforme convênio			400.000,00	
		c) Para a realização de exposição Pecuária no Baixo Amazonas, em Oriximiná			400.000,00	
		d) Para a realização de festas pecuárias na Zona do Tocantins em Marabá			400.000,00	
		e) Idem, idem, na zona Bragantina, em Capanema			600.000,00	
		f) Idem, idem, em Marajó, Soure			400.000,00	
		g) Idem, de exposição agro-pecuária no Município de Belém			5.000.000,00	
		h) Para fomento de Agricultura, produzindo farinha e núcleos em larga escala, colmeias e outros apetrechos essenciais à Apicultura, com uma Seção completa em Belém			2.000.000,00	
i) Para compra de ração balanceada para aves e revenda aos criadores			5.000.000,00			
				<u>15.200.000,00</u>		

FOMENTO ECONÔMICO EM GERAL
Tabela n. 64

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL	
			Parcial	Total		
3 53 4		DESPESAS DIVERSAS				
		Para aplicação conforme plano a ser estabelecido			15.000.000,00	
		Para auxílio à Prefeitura de Óbidos a fim de realizar a Semana do ruralista do Baixo Amazonas de 1 a 7 de setembro — Para auxiliar os pequenos agricultores na forma da Lei n. 645, de 23 de setembro de 1953			2.000.000,00	
		Para fomento à produção de cana de açúcar, através da Sociedade Cooperativa de Cana de Abaetetuba e Igarapé-Miri			2.000.000,00	
				<u>19.000.000,00</u>		

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO

Tabela n. 65

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 57 0		PESSOAL FIXO			
		Gabinete do Diretor		240.000,00	
		1 Diretor Geral		144.000,00	
V		1 Chefe de Expediente		81.600,00	
J		1 Protocolista		55.600,00	
E		1 Servente			
		Secção do Imposto Territorial *		96.000,00	
M		1 Oficial Administrativo		67.200,00	
G		1 Auxiliar de escrita		62.400,00	
F		1 Auxiliar de escritório		57.600,00	
E		1 Auxiliar de escritório			
		Divisão de Núcleos Coloniais		168.000,00	
		1 Chefe de Divisão	168.000,00	1.344.000,00	
		8 Administrador de Colônia	72.000,00	576.000,00	
H		8 Capataz de campo			
		Divisão de Engenharia		168.000,00	
		1 Chefe de Divisão	120.000,00	960.000,00	
R		8 Agrimensor			
		PESSOAL FIXO			
		Divisão de Engenharia		100.800,00	
N		1 Desenhista	55.600,00	444.800,00	4.566.000,00
E		8 Balizador			
					450.000,00
8 57 2		MATERIAL PERMANENTE			300.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 57 3		MATERIAL DE CONSUMO			96.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 57 4		DESPESAS DIVERSAS			5.412.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			

DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO E ASSISTÊNCIA SOCIO-RURAL

Tabela n. 66

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 57 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
		1 Diretor			
		Secção de Cooperativas Agrícolas		62.400,00	
F		1 Auxiliar de escritório		168.000,00	
		1 Chefe de Divisão		144.000,00	
V		1 Contador		144.000,00	
V		1 Chefe de Fiscalização		192.000,00	
M		2 Contabilista	96.000,00	81.600,00	
J		1 Almoxarife		201.600,00	
G		3 Escriturário	67.200,00	72.000,00	
H		1 Motorista		115.200,00	
E		2 Auxiliar de escritório	57.600,00	115.200,00	
E		2 Servente	57.600,00		
		Divisão de Assistência Sócio-Rural		168.000,00	
		1 Chefe de Divisão	57.600,00	115.200,00	
E		2 Auxiliar de escritório			
		Gratificação por serviço em deter- minada Zona ou local		60.000,00	1.879.200,00
8 57 2		MATERIAL PERMANENTE			200.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 57 3		MATERIAL DE CONSUMO			300.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 57 4		DESPESAS DIVERSAS			60.000,00
		Para aquisição no exercício			
					2.439.200,00

GRANJA MODELO DO ESTADO

Tabela n. 67

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 58 0		PESSOAL FIXO			
		1 Administrador		168.000,00	
		1 Auxiliar de campo		76.800,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
	H	1 Motorista		72.000,00	
	H	1 Capataz		72.000,00	
	M	2 Monitor agrícola	96.000,00	192.000,00	
	M	2 Monitor veterinário	96.000,00	192.000,00	
	M	1 Mecânico		96.000,00	868.800,00
8 58 1		PESSOAL VARIÁVEL			450.000,00
		Diarista			
8 58 2		MATERIAL PERMANENTE			200.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 58 3		MATERIAL DE CONSUMO			120.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 58 4		DESPESAS DIVERSAS			400.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					<u>2.038.800,00</u>

ESCOLA DE MEDICINA E VETERINÁRIA DA AMAZÔNIA

Tabela n. 68

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 57 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		180.000,00	
	V	1 Secretário		144.000,00	
	I	1 Escriturário		76.800,00	
	J	1 Oficial Administrativo		81.600,00	
	N	1 Oficial Administrativo		100.800,00	
	N	1 Arquivista		81.600,00	
	J	1 Bibliotecário	57.600,00	115.200,00	
	E	2 Servente	96.000,00	1.536.000,00	2.316.000,00
	M	16 Professor			
8 57 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados:			
		Para admissão de oito (8) profes-			
		sores que ministrarão aulas nos			
		cursos de monitores a Cr\$ 200,00			
		por aula		300.000,00	
		Diaristas:			
		Para admissão de diaristas		200.000,00	500.000,00
8 57 2		MATERIAL PERMANENTE			1.000.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 57 3		MATERIAL DE CONSUMO			350.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 57 4		DESPESAS DIVERSAS			360.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					<u>4.526.000,00</u>

GRANJA "ALBERTO ENGELHARD"

Tabela n. 69

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 58 0		PESSOAL FIXO			
		1 Administrador		168.000,00	
	I	1 Auxiliar de campo		76.800,00	
	H	1 Motorista		72.000,00	
	H	1 Capataz		72.000,00	388.800,00
8 58 2		MATERIAL PERMANENTE			200.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 58 3		MATERIAL DE CONSUMO			120.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 58 4		DESPESAS DIVERSAS			400.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					<u>1.108.800,00</u>

FUNDO DE EXPANSÃO AGRO-PECUÁRIA
Tabela n. 70

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 59 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para a discriminação de lotes agrícolas		3.000.000,00	
		Para o financiamento às atividades agro-pecuaristas, nos termos da Lei n. 1745, de 19/8/1959		5.000.000,00	8.000.000,00

FUNDO DA PRODUÇÃO DA BORRACHA
Tabela n. 71

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 59 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Importância destinada a promover o desenvolvimento da produção da borracha do Estado e fomentar a plantação de seringais e exploração das reservas de seringais silvestres. (Lei n.)			3.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Tabela n. 72

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 30 0		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário de Estado		336.000,00	
		1 Diretor Técnico		168.000,00	
		1 Diretor de Expediente		168.000,00	
		1 Oficial Administrativo		96.000,00	
M		1 Oficial Administrativo		96.000,00	
M		1 Oficial Administrativo		91.200,00	
L		1 Oficial Administrativo		120.000,00	
N		1 Arquivista	76.800,00	153.600,00	
I		2 Oficial auxiliar	67.200,00	134.400,00	
G		2 Estatístico Auxiliar	62.400,00	249.600,00	
F		4 Estatístico Auxiliar		67.200,00	
G		1 Ajudante de Arquivista	72.000,00	144.000,00	
H		2 Escrivão	67.200,00	134.400,00	
G		2 Escrivão		67.200,00	
E		1 Auxiliar de Escritório	57.600,00	230.400,00	
E		4 Auxiliar de Escritório	96.000,00	192.000,00	
M		2 Protocolista		72.000,00	
H		1 Motorista	57.600,00	115.200,00	
E		2 Servente		86.400,00	
K		1 Porteiro		57.600,00	
F		1 Porteiro protocolista	24.000,00	120.000,00	
		Gratificação a 5 chefes de Seção ..			
		Idem, ao funcionário que servir no Gabinete		12.000,00	2.911.200,00
8 30 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados		268.800,00	
		Diarista		300.000,00	568.800,00
8 30 2		MATERIAL PERMANENTE			240.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 30 3		MATERIAL DE CONSUMO			144.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 30 4		DESPESAS DIVERSAS			170.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					4.034.000,00

INSTITUTO LAURO SODRÉ

Tabela n. 73

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 32 0		PESSOAL FIXO		180.000,00	
	V	1 Diretor		144.000,00	
	R	1 Chefe de Expediente		120.000,00	
	N	1 Administrador		100.800,00	
	P	1 Almoxarife		110.400,00	
	E	3 Inspetor Alunos	57.600,00	172.800,00	
	L	1 Chefe de Oficinas		91.200,00	
	Q	1 Chefe de Ensino		115.200,00	
	M	1 Contabilista		96.000,00	
	R	1 Ajudante de Tesoureiro		120.000,00	
	J	1 Dentista	81.600,00	216.000,00	
	E	9 Mestre de Oficina		734.400,00	
	G	1 Mestre de Música		57.600,00	
	H	1 Enfermeiro	72.000,00	67.200,00	
	H	6 Professor Primário		432.000,00	
	H	1 Professor Primário Interno		72.000,00	
	G	1 Professor de Desenho		67.200,00	
	H	1 Motorista		72.000,00	
	H	1 Revisor		72.000,00	
		Gratificação ao funcionário que ser- vir de Secretário		24.000,00	
		Ao ajudante de Tesoureiro p[que- bra]		6.000,00	3.070.800,00
8 32 1		PESSOAL VARIÁVEL		300.000,00	
		Contratados		2.600.000,00	2.900.000,00
		Diaristas			300.000,00
8 32 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição no exercício			
8 32 3		MATERIAL DE CONSUMO		350.000,00	
		Para aquisição no exercício		700.000,00	
		Vestuário e uniformes			
		Alimentação: 103.275 etapas a ra- ção de Cr\$ 50,00		5.163.750,00	
		Combustível para a cozinha		100.000,00	
		Farmácia		180.000,00	
		Materia prima e custeio das oficinas		1.500.000,00	7.993.750,00
8 32 4		DESPESAS DIVERSAS			100.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			14.364.550,00

ESCOLA AGRO-ARTEZANAL DE MARAPANIM

Tabela n. 74

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 32 0		PESSOAL FIXO			
	M	5 Professor de cultura geral	96.000,00	480.000,00	
	M	5 Professor de cultura técnica	96.000,00	480.000,00	
	M	1 Professor de cultura física		96.000,00	
	I	1 Escriturário almoxarife		76.800,00	
	B	3 Inspetor de alunos	49.200,00	147.600,00	
	A	3 Servente	48.000,00	144.000,00	
		Secretário — gratificação		12.000,00	
		Gratificação ao professor que ser- vir de Diretor		36.000,00	1.472.400,00
8 32 1		PESSOAL VARIÁVEL			100.000,00
		Diaristas			100.000,00
8 32 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição no exercício			
8 32 3		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	
		Para aquisição no exercício		300.000,00	
		Vestuário e calçados			
		Alimentação: 36.500 etapas a			
		Cr\$ 40,00 (alunos)	1.460.000,00		
		730 etapas a Cr\$ 40,00 a 1 Inspetor e			
		1 Servente	29.200,00	1.489.200,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		Outras utilidades		80.000,00	
		Combustíveis e lubrificantes		130.000,00	
		Farmácia e material dentário		100.000,00	2.199.200,00
8 32 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			18.000,00
					3.889.600,00

ESCOLA JOSE ALVES DE AZEVEDO

Tabela n. 75

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		144.000,00	
I	4	Professor	76.800,00	307.200,00	
H		1 Professor de Canto Orfeônico		72.000,00	
E		1 Inspetor de alunos		57.600,00	
E		1 Servente		57.600,00	
		Gratificação a um professor titulado que possua o curso especializado para educação de Cegos e Aulio- pes que exercer a função de Diretor		24.000,00	662.400,00
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício	30.000,00		
		Alimentação: 5.000 etapas à razão de Cr\$ 50,00	250.000,00		280.000,00
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			12.000,00
					1.004.400,00

ORFANATO ANTONIO LEMOS

Tabela n. 76

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 0		PESSOAL FIXO			
	D	10 Professor de ensino primário	54.000,00	540.000,00	
	D	5 Professor de curso normal regional	54.000,00	270.000,00	
	A	1 Enfermeiro		48.000,00	
	A	1 Eletricista		48.000,00	
	A	1 Servente		48.000,00	
	A	1 Lavadeira		48.000,00	
	A	1 Jardineiro		48.000,00	
		Gratificação ao professor que ser- vir de Secretário		12.000,00	
		Idem, ao médico assistente		24.000,00	1.096.000,00
8 33 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados		700.000,00	
		Diaristas		1.000.000,00	1.700.000,00
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE			600.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício		600.000,00	
		Vestuário e calçado		700.000,00	
		Alimentação		5.200.000,00	
		Artigo de mesa, copa e cozinha		100.000,00	
		Combustível e lubrificante		250.000,00	
		Farmácia e material dentário		180.000,00	7.030.000,00
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento		50.000,00	
		Quota do Selo de Caridade (Lei n. 901, de 18/1/55) para ampliação e melhoramentos destinadas a per- mitir o aumento da matrícula e criação de novo cursos		800.000,00	850.000,00
					11.266.000,00

CONSERVATÓRIO CARLOS GOMES

Tabela n. 77

Codigo	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 0		PESSOAL FIXO			
	1	Diretor		168.000,00	
K	30	Professor	86.400,00	2.592.000,00	
H	1	Escriturário		72.000,00	
G	1	Escriturário		67.200,00	
E	2	Inspetor de alunos	57.600,00	115.200,00	
G	1	Porteiro		67.200,00	
E	1	Servente		57.600,00	3.139.200,00
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			300.000,00
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			120.000,00
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento			48.000,00
					3.607.200,00

ESCOLA DE COMERCIO DO BAIXO AMAZONAS "RODRIGUES DOS SANTOS"

Tabela n. 78

Codigo	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 1		PESSOAL VARIÁVEL Contratados			350.000,00
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			48.000,00
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento			4.800,00
					402.800,00

COLÉGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO

Tabela n. 79

Codigo	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 0		PESSOAL FIXO			
	1	Diretor		192.000,00	
V	1	Sub-Diretor		144.000,00	
P	22	Professor	110.400,00	2.428.800,00	
P	2	Professor de Educação Física	110.400,00	220.800,00	
P	1	Professor de Canto Orfeônio		110.400,00	
P	2	Professor de Prendas	110.400,00	220.800,00	
N	1	Arquivista		100.800,00	
L	1	Secretário		81.600,00	
J	1	Secretário		91.200,00	
J	1	Oficial Administrativo		72.000,00	
H	1	Conservador de laboratório	67.200,00	268.800,00	
G	4	Preparador		67.200,00	
G	1	Auxiliar de escritório		62.400,00	
F	1	Auxiliar de escritório	57.200,00	114.400,00	
E	2	Auxiliar de escritório		62.400,00	
F	1	Protocolista		67.200,00	
G	1	Inspetor de alunos	57.600,00	1.209.600,00	
E	21	Inspetor de alunos	57.600,00	230.400,00	
E	4	Servente		24.000,00	
		Gratificação ao Secretário		200.000,00	
		Gratificação aos funcionários que servirem no curso noturno		12.000,00	
		Gratificação ao funcionário que ser- vir de bibliotecário		24.000,00	
		Gratificação ao Chefe de disciplina Gratificação a 2 médicos assistentes	12.000,00	24.000,00	6.028.800,00
8 33 1		PESSOAL VARIÁVEL Turmas suplementares			3.600.000,00
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			400.000,00
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			500.000,00
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento			100.000,00
					10.628.800,00

COLEGIO ESTADUAL "MAGALHÃES BARATA"

Tablea n. 80

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 0		PESSOAL FIXO		192.000,00	
		1 Diretor		144.000,00	
V		1 Sub-Diretor		100.800,00	
N		1 Arquivista		81.600,00	
J		1 Oficial Administrativo		86.400,00	
K		1 Bibliotecário		91.200,00	
L		1 Secretário		72.000,00	
H		1 Conservador de Laboratório		62.400,00	
F		1 Protocolista	57.600,00	576.000,00	
E	10	Inspetor de alunos	57.600,00	230.400,00	
E	4	Servente	57.600,00	230.400,00	
E	4	Auxiliar de Escritório		24.000,00	
		Gratificação ao Secretário		24.000,00	
		Idem, ao Chefe de disciplina	36.000,00	72.000,00	
		Gratificação a 2 médicos assistentes			
		Gratificação a 2 Visitadores Edu- cacionais	36.000,00	72.000,00	2.059.200,00
8 33 1		PESSOAL VARIÁVEL			6.000.000,00
		Contratados			
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE			11.320.800,00
		Turmas suplementares			
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			500.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS			120.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					20.000.000,00

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Tabela n. 81

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 0		PESSOAL FIXO		192.000,00	
		1 Diretor	110.400,00	3.091.200,00	
P	28	Professor		86.400,00	
K		1 Bibliotecário		100.800,00	
N		1 Arquivista		67.200,00	
G		1 Preparador		72.000,00	
H		1 Escrivão	67.200,00	134.400,00	
G	2	Auxiliar de escritório	57.600,00	115.200,00	
E	2	Auxiliar de escritório	57.600,00	1.267.200,00	
E	22	Inspetor de alunos		57.600,00	
E		1 Auxiliar de laboratório		62.400,00	
F		1 Porteiro	57.600,00	518.400,00	
E	9	Servente		24.000,00	
		Gratificação ao chefe de disciplina			
		Idem, ao funcionário que servir de Secretário		24.000,00	
		Idem, ao médico Assistente		12.000,00	5.824.800,00
8 33 1		PESSOAL VARIÁVEL			1.800.000,00
		Turmas suplementares			
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			100.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS			48.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					7.872.800,00

ENSINO PRIMÁRIO

Tabela n. 82

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 33 0		PESSOAL FIXO		3.ª Entrância	
		1 Superintendente de ensino da capital		168.000,00	
R	28	Superintendente de ensino da capital	120.000,00	2.760.000,00	
		10 Orientadora do ensino	108.000,00	2.052.000,00	

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
H 550	Professor normalista de grupo da Capital	72.000,00	39.600.000,00	
H 4	Professor	72.000,00	288.000,00	
E 16	Inspetor de alunos	57.600,00	576.000,00	
E 23	Porteiro Protocolista	57.600,00	1.324.800,00	
E 90	Servente	57.600,00	5.184.000,00	
2.ª Entrância				
E 44	Diretor de grupo do Interior	120.000,00	5.280.000,00	
H 250	Professor normalista de grupo escolar, escolas reunidas e isoladas de sedes de Municípios	72.000,00	18.000.000,00	
D 430	Professor de grupo escolar, escolas reunidas e isoladas de sedes de Municípios (regentes)	54.000,00	23.220.000,00	
E 100	Professor de escolas de subúrbio da Capital	57.600,00	5.760.000,00	
A 1	Porteiro Protocolista	48.000,00	48.000,00	
A 100	Servente	48.000,00	4.800.000,00	
1.ª Entrância				
A 354	Professor de escolas isoladas do Interior	48.000,00	16.992.000,00	
A 2246	Professor de escolas isoladas de 2a. classe	48.000,00	107.308.000,00	
Ensino Especial				
M 1	Superintendente do canto Orfeônico		96.000,00	
H 16	Professor de canto Orfeônico	72.000,00	1.152.000,00	
Gratificação :				
23	Secretário de grupo da Capital	6.000,00	138.000,00	
44	Diretor normalista de grupo do Interior quando lecionarem em classes escolares (12) meses	7.200,00	316.800,00	
44	Secretário normalista de grupo do Interior quando lecionarem em classes escolares (12) meses	3.600,00	158.400,00	
14	Encarregado de direção de escolas reunidas da Capital	1.800,00	25.200,00	
18	Encarregado de direção de escolas reunidas do Interior	1.440,00	25.920,00	
21	Professor de grupo escolar, do Interior — Altamira, Marabá, Fátima, Vizeu e Juruti (12 meses)	1.200,00	25.200,00	
4	Professor de escolas reunidas de Juruti	1.200,00	4.800,00	
65	Professor noturno (12 meses)	4.800,00	312.000,00	
132	Pro-labore aos que trabalharem em 2 turnos (9 meses)	9.000,00	1.188.000,00	237.303.120,00
8 33 1	PESSOAL VARIÁVEL			
	Contratados		1.152.000,00	
	Diaristas		345.600,00	1.497.600,00
8 33 2	MATERIAL PERMANENTE			500.000,00
	Para aquisição no exercício			
8 33 3	MATERIAL DE CONSUMO			3.000.000,00
	Para aquisição no exercício			
8 33 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Merenda escolar		800.000,00	
	Alugueis de casas		500.000,00	
	Para despesas de pronto pagamento		140.000,00	
	Curso de férias-Ajuda de custo, hospedagem e alimentação		700.000,00	2.140.000,00
				<u>244.440.720,00</u>

BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO

Tabela n. 33

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 34 0		PESSOAL FIXO		192.000,00	
		1 Diretor		96.000,00	
M		1 Oficial Administrativo		81.600,00	
J		1 Oficial Administrativo	86.400,00	172.800,00	
K		2 Bibliotecário		76.800,00	
I		1 Auxiliar de Bibliotecário		100.800,00	
N		1 Arquivista		67.200,00	
G		1 Escrivão	62.400,00	124.800,00	
F		Auxiliar de Escritório		57.600,00	
E		Auxiliar de Escritório		67.200,00	
G		1 Encadernador		62.400,00	
F		1 Auxiliar de Arquivista		57.600,00	
E		1 Auxiliar de Encadernador		57.600,00	
E		1 Porteiro	57.600,00	345.600,00	
E		6 Servente			
		Gratificação ao funcionário que ser- vir de Secretário		18.000,00	
		Idem, a 2 chefes de Secção	18.000,00	36.000,00	1.614.000,00
8 34 1		PESSOAL VARIÁVEL			130.000,00
		Contratados			
8 34 2		MATERIAL PERMANENTE			180.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 34 3		MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 34 4		DESPESAS DIVERSAS			60.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					2.064.000,00

TEATRO DA PAZ

Tabela n. 34

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 34 0		PESSOAL FIXO		192.000,00	
		1 Diretor		144.000,00	
H		1 Mordomo		67.200,00	
G		1 Eletricista		67.200,00	
G		1 Escrivão		67.200,00	
G		1 Datilógrafo	57.600,00	115.200,00	652.800,00
E		1 Servente			
8 34 1		PESSOAL VARIÁVEL			300.000,00
		Diaristas			
8 34 2		MATERIAL PERMANENTE			500.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 34 3		MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 34 4		DESPESAS DIVERSAS			48.000,00
		Para despesas de pronto pagamento			
					1.550.800,00

INSPETORIA ESCOLAR

Tabela n. 35

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 36 0		PESSOAL FIXO		168.000,00	
		1 Inspetor geral do ensino	134.400,00	1.612.800,00	
U		12 Inspetor escolar			
		Gratificação a cinco (5) fiscais do Governo junto aos cursos peda- gógicos e normais regionais do Colégio Santo Antônio, Ginásio Santa Rosa, Escola Normal Regio- nal N. S. Anunciação, Escola Nor- mal Regional do Orfanato Antô- nio Lemos e Ginásio São Paulo ..	24.000,00	120.000,00	1.900.800,00

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 36 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento			12.000,00
					1.912.800,00

FUNDO EDUCACIONAL

Tabela n. 86

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 34 4		DESPESAS DIVERSAS Gastos Gerais Para execução da lei n. 477, de 10 de março de 1952 desenvolvimento e melhoria do ensino de qualquer grau e natureza		250.000,00	
		Para execução da lei n. 430, de 1 de outubro de 1951, que dispõe sobre a ruralização do ensino pri- mário		500.000,00	
		Para fundo educacional		350.000,00	1.100.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Tabela n. 87

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 39 0		PESSOAL FIXO			
		1 Médico		216.000,00	
		1 Escrivão		72.000,00	
H	26	Professor de educação física	72.000,00	1.872.000,00	
F	20	Professor auxiliar	62.400,00	1.248.000,00	
		Gratificação ao Diretor		36.000,00	
		Idem, a 3 assistentes	6.000,00	18.000,00	3.462.000,00
8 39 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			50.000,00
8 39 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento			12.000,00
					3.524.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Tabela n. 88

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 40 0		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário		336.000,00	
		1 Assessor Administrativo		240.000,00	
		1 Assessor Técnico		240.000,00	
		1 Diretor de Expediente		168.000,00	
R		1 Arquivista		120.000,00	
J		1 Oficial Administrativo		81.600,00	
H	5	Motorista	72.000,00	360.000,00	
E	1	Servente		57.600,00	
		Divisão de Administração Central		240.000,00	
		1 Chefe de divisão		91.200,00	
L		1 Oficial Administrativo		144.000,00	
R		1 Tesoureiro		81.600,00	
J		1 Almojarife		76.800,00	
I		1 Escrivão		144.000,00	
H	2	Escrivão	72.000,00	201.600,00	
G	3	Escrivão	67.200,00	62.400,00	
F	1	Auxiliar de escritório		62.400,00	
E	2	Servente	57.600,00	115.200,00	
E	1	Porteiro Protocolista		57.600,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		Divisão Técnica		240.000,00	
		1 Chefe de divisão	216.000,00	1.728.000,00	
		8 Médico sanitário		216.000,00	
		1 Enfermeiro Sanitarista		100.800,00	
N		1 Desenhista	216.000,00	1.080.000,00	
		5 Veterinário		100.800,00	
N		1 Bio-Esteticista		96.000,00	
M		1 Contabilista			
E		1 Enfermeiro Chefe de Secção enfer- magem		120.000,00	
R		2 Enfermeiro Chefe Assistente de En- fermagem	120.000,00	240.000,00	
H		1 Escriturário		72.000,00	
H		2 Policia Sanitário	72.000,00	144.000,00	
G		1 Policia Sanitário		67.200,00	
E		2 Servente	57.600,00	115.200,00	
		Gratificação aos funcionários que servirem de chefe das 8 Secções ..	24.000,00	192.000,00	
		Idem, ao funcionário que servir na Inspetoria de farmácia		12.000,00	
		Idem, ao funcionário que servir no Gabinete do Secretário		24.000,00	
		Idem, ao funcionário que servir de Inspetor		12.000,00	7.383.600,00
		Ao Tesoureiro para quebras		6.000,00	
8 40 1		PESSOAL VARIÁVEL		864.000,00	
		15 Contratados	57.600,00		
		305 Diaristas	17.568.000,00		
		20 Idem	4.320.000,00	21.888.000,00	22.752.000,00
8 40 3		MATERIAL PERMANENTE			600.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 40 3		MATERIAL DE CONSUMO			240.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 40 4		DESPESAS DIVERSAS		240.000,00	
		Para despesas de pronto pagamento			
		Fundo para despesas de qualquer natureza		5.000.000,00	
		Custeio à Comissão Estadual de En- torpecente		40.000,00	
		Transporte		40.000,00	
		Cota, parte da arrecadação da taxa sobre bebidas alcoólicas a ser aplicada:			
		30% para a solução do problema dos psicopatas	15.000.000,00		
		20% para combate a lepra	10.000.000,00		
		20% para combate a tuberculose ...	10.000.000,00	35.000.000,00	40.320.000,00
					71.295.600,00

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Tabela n. 89

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 41 0		PESSOAL FIXO			
		2 Assistente Técnico médico	216.000,00	432.000,00	
I		1 Fotógrafo		76.800,00	
F		4 Auxiliar de laboratório	62.700,00	250.800,00	
E		1 Estomologista auxiliar		57.600,00	817.200,00

HOSPITAL JULIANO MOREIRA

Tabela n. 90

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 41 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		240.000,00	
		6 Médico Psiquiatra	216.000,00	1.296.000,00	
		1 Dentista		216.000,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
				100.800,00	
				216.000,00	
N		1 Arquivista			
		1 Técnico de Laboratório		120.000,00	
R		1 Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem		57.600,00	
		1 Atendente		72.000,00	
E		1 Auxiliar Técnico Fisioterápico	57.600,00	288.000,00	2.606.400,00
H		1 Auxiliar de Enfermagem			
E		5 Auxiliar de Enfermagem			
8 41 1		PESSOAL VARIÁVEL			806.400,00
		14 Contratados	57.600,00		
8 41 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			1.000.000,00
8 41 3		MATERIAL DE CONSUMO Vestuário		360.000,00	
		Alimentação		12.000.000,00	
		Para o Serviço de Praxiterapia		400.000,00	
		Material de Farmácia		1.080.000,00	
		Outras utilidades		180.000,00	
8 41 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento			30.000,00
					18.462.800,00

HOSPITAL DE ISOLAMENTO

Tabela n. 91

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 41 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
		1 Diretor		648.000,00	
		3 Médico Tisiologista	216.000,00	216.000,00	
		1 Médico Clínico		72.000,00	
H		1 Eletricista			
R		1 Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem		120.000,00	
		5 Auxiliar de Enfermagem	57.600,00	288.000,00	1.584.000,00
8 41 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			400.000,00
8 41 3		MATERIAL DE CONSUMO Material de escritório		80.000,00	
		Vestuário		360.000,00	
		Material de Farmácia		1.500.000,00	
		Alimentação		8.000.000,00	
		Outras utilidades		80.000,00	
8 41 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento		24.000,00	
		Quotas pertencente à taxa do selo de caridade		800.000,00	
		Serviço de Assistência Social		24.000,00	
					848.000,00
					12.852.000,00

AMBULATÓRIO DE ENDEMIAS

Tabela n. 92

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 42 0		PESSOAL FIXO		864.000,00	
		4 Médico Clínico	216.000,00	537.600,00	
G		8 Polícia Sanitarista	67.200,00	172.800,00	
E		3 Atendente	57.600,00	57.600,00	1.632.000,00
		1 Servente			
8 42 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício		120.000,00	
		Material de Farmácia		3.000.000,00	
8 42 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento			120.000,00
					4.872.000,00

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Tabela n. 93

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 42 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
		1 Chefe		432.000,00	
		2 Médico sanitário	216.000,00	432.000,00	
		2 Médico fisiologista	216.000,00	432.000,00	
		11 Médico clínico	216.000,00	2.376.000,00	
R		1 Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem		120.000,00	
		4 Dentista	216.000,00	864.000,00	
M		1 Obstetra		96.000,00	
H		1 Manipulador		96.000,00	
G		3 Enfermeira visitadora	67.200,00	201.600,00	
F		3 Enfermeira visitadora	62.400,00	187.200,00	
E		4 Enfermeira visitadora	57.600,00	230.400,00	
E		5 Auxiliares de enfermagem	57.600,00	288.000,00	
V		1 Microscopista		144.000,00	
H		1 Microscopista auxiliar		72.000,00	
I		1 Escrivão		76.800,00	
G		9 Polícia sanitário	72.000,00	648.000,00	
H		14 Polícia sanitário	67.200,00	940.800,00	
F		2 Atendente	62.400,00	124.800,00	
E		13 Atendente	57.600,00	748.800,00	
		Gratificação a um médico chefe da Polícia Sanitária		24.000,00	
		Idem a um médico epidemiolo- gista		24.000,00	8.366.400,00
8 42 3		MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00	
		Material de Escritório		1.080.000,00	
		Idem de farmácia		240.000,00	1.440.000,00
		Cantina — Custeio			
8 42 4		DESPESAS DIVERSAS			24.000,00
		Despesas de pronto pagamento ..			9.830.400,00

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Tabela n. 94

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 42 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
		1 Chefe		432.000,00	
		2 Médico sanitário	216.000,00	432.000,00	
		2 Médico fisiologista	216.000,00	432.000,00	
		11 Médico clínico	216.000,00	2.376.000,00	
R		1 Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem		120.000,00	
		4 Dentista	216.000,00	864.000,00	
M		1 Obstetra		96.000,00	
M		1 Manipulador		96.000,00	
G		3 Enfermeira visitadora	67.200,00	201.600,00	
F		3 Enfermeira visitadora	62.400,00	187.200,00	
E		4 Enfermeira visitadora	57.600,00	230.400,00	
E		5 Auxiliar de enfermagem	57.600,00	288.000,00	
V		1 Microscopista		144.000,00	
H		1 Microscopista auxiliar		72.000,00	
H		1 Escrivão		72.000,00	
G		1 Escrivão	62.400,00	67.200,00	
F		2 Atendente	62.400,00	124.800,00	
E		25 Atendente	57.600,00	1.440.000,00	
H		10 Polícia sanitário	72.000,00	720.000,00	
G		11 Polícia sanitário	67.200,00	739.200,00	
E		1 Servente		57.600,00	
		Gratificação a um médico chefe da Polícia sanitário		24.000,00	
		Idem a um chefe médico epide- miologista		24.000,00	9.048.000,00
8 42 3		MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00	
		Material de escritório		1.080.000,00	
		Material de farmácia		240.000,00	1.440.000,00
		Cantina — Custeio			
8 42 4		DESPESAS DIVERSAS			18.000,00
		Despesas de pronto pagamento ..			10.506.000,00

PÓSTO DE HIGIENE DO JURUNAS

Tabela n. 95

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 42 0		PESSOAL FIXO			
		1 Médico sanitário		216.000,00	
		2 Médico clínico	216.000,00	432.000,00	
		1 Dentista		216.000,00	
		1 Obstetra		96.000,00	
M		1 Policia sanitária	67.200,00	134.400,00	
G		3 Enfermeira visitadora	57.600,00	172.800,00	
E		1 Auxiliar de enfermagem		57.600,00	
E		1 Auxiliar de escritório		57.600,00	
E		4 Atendente	57.600,00	230.400,00	
E		1 Servente		57.600,00	1.670.400,00
8 42 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		60.000,00	
		Material de farmácia		1.060.000,00	
		Cantina — Custeio		240.000,00	1.360.000,00
8 42 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento ..		12.000,00	
		Para a Agência do Serviço So- cial		24.000,00	36.000,00
					3.066.400,00

POSTO DE HIGIENE DA PEDREIRA

Tabela n. 96

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 42 0		PESSOAL FIXO			
		1 Médico sanitário		216.000,00	
		2 Médico clínico	216.000,00	432.000,00	
		1 Dentista		216.000,00	
		1 Obstetra		96.000,00	
M		1 Policia sanitário		72.000,00	
H		1 Policia sanitário		67.200,00	
G		3 Enfermeira visitadora	57.600,00	172.800,00	
E		1 Auxiliar de enfermagem		57.600,00	
E		1 Auxiliar de escritório		57.600,00	
E		4 Atendente	57.600,00	230.400,00	
E		1 Servente		57.600,00	1.675.200,00
8 42 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		60.000,00	
		Material de farmácia		1.080.000,00	
		Cantina — Custeio		240.000,00	1.380.000,00
8 42 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento ..		12.000,00	
		Para a Agência do Serviço So- cial		24.000,00	36.000,00
					3.091.200,00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL

Tabela n. 97

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 43 0		PESSOAL FIXO			
		1 Chefe		240.000,00	
		5 Médico clínico	216.000,00	1.080.000,00	
G		1 Policia sanitário		67.200,00	
G		1 Auxiliar de escritório		67.200,00	
E		1 Auxiliar de escritório		57.600,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de secretário		12.000,00	
		Idem ao médico que servir no Orfanato Antonio Lemos		12.000,00	

		Idem ao médico que servir no Instituto Lauro Sodré e Asilo D. Macedo Costa	12.000,00	1.548.000,00
8 43 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício		40.000,00
8 43 4		DESPEAS DIVERSAS Despesas de pronto pagamento		12.000,00
				<u>1.600.000,00</u>

SERVIÇO DE PRODUÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA
Tabela n. 98

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 43 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
		1 Chefe	216.000,00	432.000,00	
		2 Médico sanitário		96.000,00	
	M	1 Oficial administrativo Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		12.000,00	780.000,00
8 43 2		PESSOAL VARIÁVEL Lactário de Cachoeira de Arari Lactário de Bragança		50.000,00 50.000,00	100.000,00
8 43 3		MATERIAL DE CONSUMO Material de expediente		48.000,00	
		Idem de farmácia		600.000,00	
		Alimentação		600.000,00	
		Alimentação (Lactário de Cachoeira de Arari)		65.000,00	
		Alimentação (Lactário de Bragança)		65.000,00	1.378.000,00
8 43 4		DESPEAS DIVERSAS Despesas de pronto pagamento ..		12.000,00	
		Despesas de pronto pagamento (Lactário de Cachoeira do Arari)		5.000,00	
		Despesas de pronto pagamento (Lactário de Bragança)		5.000,00	22.000,00
					<u>2.280.000,00</u>

SERVIÇO DE MALÁRIA E ANTI-CULEX
Tabela n. 99

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 43 0		PESSOAL FIXO 1 Médico malariologista ..		216.000,00	216.000,00
8 43 4		DESPEAS DIVERSAS Para pagamento de contribuição do Estado no combate à malária e à filariose, de conformidade com o acordo celebrado com o Serviço Nacional de Malário (Selo de Caridade) ..			1.200.000,00
					<u>1.416.000,00</u>

SERVIÇO MEDICO INTINERANTE
Tabela n. 100

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 44 0		PESSOAL FIXO Gratificação a 9 médicos itinerantes	36.000,00	324.000,00	
		Idem a 4 motoristas	12.000,00	48.000,00	372.000,00

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 44 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisições de veículos			1.500.000,00
8 44 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisições no exercício Material de farmácia		120.000,00 3.000.000,00	3.120.000,00
8 44 4		DESPESAS DIVERSAS Despesas de pronto pagamento ..			240.000,00
					<u>5.232.000,00</u>

DISTRITO SANITARIO DO INTERIOR

Tabela n. 101

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
3 46 0		PESSOAL FIXO			
		5 Médico clínico	216.000,00	1.080.000,00	
H		6 Polícia sanitário	72.000,00	432.000,00	
G		46 Polícia sanitário	67.200,00	3.091.200,00	
V		2 Microscopista	144.000,00	288.000,00	
E		4 Enfermeira visitadora	57.600,00	230.400,00	
E		1 Servente		57.600,00	
		Gratificação a 10 médicos resi- dentes no interior sob regime de dedicação exclusiva ao Es- tado	108.000,00	1.080.000,00	6.259.200,00
Pessoal Variável					
		Contratados			72.000,00
3 46 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício Material de farmácia		360.000,00 6.300.000,00	6.660.000,00
3 46 4		DESPESAS DIVERSAS Despesas de pronto pagamento ..			240.000,00
					<u>13.231.200,00</u>

LABORATÓRIOS

Tabela n. 102

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 47 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
		1 Chefe		1.512.000,00	
		7 Técnico de laboratório	216.000,00	124.800,00	
F		2 Auxiliar de laboratório	62.400,00	345.600,00	
E		6 Auxiliar de laboratório	57.600,00	432.000,00	
		2 Farmacêutico	216.000,00	81.600,00	
J		1 Preparador		67.200,00	
G		1 Auxiliar de escritório		76.800,00	
I		1 Escriturário		72.000,00	
H		1 Escriturário		144.000,00	
V		1 Microscopista		72.000,00	
H		1 Auxiliar de microscopista	57.600,00	115.200,00	
E		2 Zelador		57.600,00	3.348.800,00
E		1 Servente			
8 47 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisições no exercício			1.000.000,00
8 47 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício Material de farmácia		120.000,00 600.000,00	720.000,00
8 47 4		DESPESAS DIVERSAS Despesas de pronto pagamento ..			24.000,00
					<u>5.048.800,00</u>

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPROSA

Tabela n. 103

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 47 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		240.000,00	
		1 Médico leprologista		216.000,00	
	G	2 Enfermeiro serviço de lepra ...	67.200,00	134.400,00	590.400,00
8 47 3		MATERIAL DE CONSUMO			12.000,00
		Para aquisições no exercício ...			
8 47 4		DESPESAS DIVERSAS			12.000,00
		Despesas de pronto pagamento ..			
					614.400,00

DISPENSÁRIO SOUZA ARAÚJO

Tabela n. 104

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 47 0		PESSOAL FIXO			
		1 Chefe		240.000,00	
		1 Médico leprologista		216.000,00	
	R	1 Enfermeiro chefe do serviço de enfermagem		120.000,00	
	G	3 Enfermeiro do serviço de lepra	67.200,00	201.600,00	840.000,00
	F	1 Auxiliar de laboratório		62.400,00	
8 47 3		MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
		Para aquisição no exercício			
		Material de farmácia		240.000,00	290.000,00
8 47 4		DESPESAS DIVERSAS			12.000,00
		Despesas de pronto pagamento ..			
					1.142.000,00

COLÔNIA DO PRATA

Tabela n. 105

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 47 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		240.000,00	
		2 Médico leprologista	216.000,00	432.000,00	
	H	1 Auxiliar de microscopista		72.000,00	
	M	1 Administrador		96.000,00	
		1 Farmacêutico		216.000,00	
	M	1 Auxiliar de farmácia		96.000,00	
	H	1 Almojarife		72.000,00	
	G	4 Enfermeiro do serviço de lepra..	67.200,00	268.800,00	
	E	5 Auxiliar de enfermagem	57.600,00	288.000,00	
	H	1 Motorista		72.000,00	
		Gratificação a funcionários que servir de Secretário		18.000,00	1.870.800,00
8 47 1		PESSOAL VARIÁVEL			672.000,00
		Contratados (14) equiparados ...	48.000,00	672.000,00	
8 47 2		MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
		Para aquisição no exercício			
8 47 3		MATERIAL DE CONSUMO			60.000,00
		Material de escritório			
		Vestuário		1.000.000,00	
		Outras utilidades		120.000,00	
		Alimentação: 170.000 etapas a Cr\$ 60,00		10.200.000,00	
		Farmácia		720.000,00	
		Combustível e lubrificantes		400.000,00	
		Material de limpeza		150.000,00	12.650.000,00
4 47 1		DESPESAS DIVERSAS			18.000,00
		Despesas de pronto pagamento ..			
					15.310.800,00

COLÔNIA DE MARITUBA

Tabela n. 106

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
§ 47 0		PESSOAL FIXO		240.000,00	
		1 Diretor	216.000,00	432.000,00	
		2 Médico leprologista		72.000,00	
H		1 Almojarife		72.000,00	
H		1 Motorista		72.000,00	
H		1 Mecânico		67.200,00	
G		1 Enfermeiro de serviço de lepra		67.200,00	
G		1 Auxiliar de escrita	57.600,00	288.000,00	1.310.400,00
E		5 Auxiliar de enfermagem			
§ 47 1		PESSOAL VARIÁVEL			403.200,00
		Contratados (7 equiparados)	57.600,00		
§ 47 2		MATERIAL PERMANENTE			200.000,00
		Para aquisição no exercício			
§ 47 3		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	
		Material de escritório		1.000.000,00	
		Vestuário		150.000,00	
		Outras utilidades			
		Alimentação — 208.050 etapas a Cr\$ 60,00		12.483.000,00	
		Farmácia		1.080.000,00	
		Cambustível e lubrificantes		420.000,00	
		Material de limpeza		200.000,00	15.393.000,00
§ 47 4		DESPESAS DIVERSAS			24.000,00
		Despesas de pronto pagamento ..			
					17.330.600,00

PROFILAXIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Tabela n. 107

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
§ 47 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Custeio de combate com a taxa de Fomento Pecuário, nos termos da Lei n. 1.178, de 5 de julho de 1955, alterada pela lei n.		750.000,00	
		Quota do Estado destinada à campanha contra a Helmitose, Bóuba e doenças Venéreas		300.000,00	1.050.000,00

ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Tabela n. 108

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
§ 49 0		PESSOAL FIXO		180.000,00	
		1 Diretor	120.000,00	240.000,00	
		2 Enfermeiro assistente	120.000,00	240.000,00	
		2 Enfermeiro monitor	120.000,00	240.000,00	
		2 Enfermeiro monitor			
		Gratificação a 40 professores à razão de Cr\$ 200,00 por hora ..	14.400,00	320.000,00	
		Idem a 2 enfermeiros		28.800,00	
		Idem a 60 alunas à razão de Cr\$ 60,00	3.600,00	43.200,00	
		Idem ao Secretário		12.000,00	1.304.000,00
§ 49 3		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	
		Material de escritório		72.000,00	
		Outras utilidades ..			
		Alimentação: 20.000 etapas à razão de Cr\$ 60,00		1.200.000,00	1.332.000,00
					2.636.000,00

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

Tabela n. 109

Código ou Classe	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 40 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para execução da Lei n. 1.204, de 11/8/55, reformada pela lei n. 1.651, de 12 de fevereiro de 1959			
		Para custeio da manutenção dos hospitais existentes no Estado		11.050.000,00	
		Para construção do Hospital dos Servidores Públicos do Estado		5.525.000,00	
		Para execução de programas de desenvolvimento de estrutura física do equipamento das referidas instituições		5.525.000,00	22.100.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Tabela n. 110

Código ou Classe	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 80 0		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário de Estado		336.000,00	
		1 Consultor Jurídico		288.000,00	
		Gabinete			
		1 Assessor técnico engenheiro		240.000,00	
J		1 Auxiliar de gabinete		81.600,00	
G		1 Escrivão		67.200,00	
H		1 Motorista		72.000,00	
E		1 Servente		57.600,00	
		Expediente			
		1 Diretor de Expediente		168.000,00	
V		1 Estatístico contador		144.000,00	
M		1 Protocolista		96.000,00	
G		2 Escrivão	67.200,00	134.400,00	
E		1 Servente		57.600,00	
		Serviço de Obras			
		7 Engenheiros	216.000,00	1.512.000,00	
P		1 Protocolista		110.400,00	
N		2 Desenhista	100.800,00	201.600,00	
G		1 Escrivão		67.200,00	
E		1 Servente		57.600,00	
		Serviço de Terras			
		1 Engenheiro		216.000,00	
R		4 Agrimensor	120.000,00	480.000,00	
N		1 Desenhista		100.800,00	
N		1 Arquivista		100.800,00	
J		1 Oficial administrativo		81.600,00	
G		2 Escrivão	67.200,00	134.400,00	
E		1 Servente		57.600,00	
		Gratificação a 3 chefes de serviço	24.000,00	72.000,00	4.934.400,00
8 80 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados		300.000,00	
		Diaristas		300.000,00	600.000,00
8 80 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Aparelhos de Engenharia		300.000,00	
		Para aquisições no exercício		400.000,00	700.000,00
8 80 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições no exercício			150.000,00
8 80 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento ..			48.000,00
					6.432.400,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

Tabela n. 111

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 62 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor ..		240.000,00	
		3 Engenheiro ..	216.000,00	648.000,00	
		2 Técnico de laboratório ..		432.000,00	
		1 Contador ..		144.000,00	
V		1 Tesoureiro ..		144.000,00	
V		1 Chefe de Expediente ..		144.000,00	
N		1 Chefe do fichário ..		100.800,00	
N		1 Auxiliar técnico ..		100.800,00	
R		2 Ajudante de tesoureiro ..	120.000,00	240.000,00	
N		1 Arquivista ..		100.800,00	
O		1 Almoxarife ..		105.600,00	
M		1 Contabilista ..		96.000,00	
M		1 Chefe do serviço de fiscalização ..		96.000,00	
K		1 Oficial administrativo ..		86.400,00	
J		1 Chefe de oficina ..		81.600,00	
I		2 Oficial auxiliar ..	76.800,00	153.600,00	
H		4 Escriturário ..	72.000,00	288.000,00	
G		2 Escriturário ..	67.200,00	134.400,00	
G		1 Protocolista ..		67.200,00	
E		2 Auxiliar de escriturário ..	57.600,00	115.200,00	
E		11 Fiscal ..	57.600,00	633.600,00	
E		3 Servente ..	57.600,00	172.800,00	
E		3 Servente cbridor e fechador ..	57.600,00	172.800,00	
E		4 Operador de filtro ..	57.600,00	230.400,00	
E		1 Almoxarife ..		72.000,00	
G		1 Ajudante de almoxarife ..		67.200,00	
I		2 Maquinistas ..	76.800,00	153.600,00	
H		6 Maquinista ..	72.000,00	432.000,00	
H		2 Torneiro mecânico ..	72.000,00	144.000,00	
H		5 Encanador ..	72.000,00	360.000,00	
H		13 Encanador ..	67.200,00	873.600,00	
H		1 Ferreiro ..		72.000,00	
H		1 Caldereiro ..		72.000,00	
H		2 Motorista ..	72.000,00	144.000,00	
J		3 Clorador de filtro ..	81.600,00	244.800,00	
G		16 Foguista ..	67.200,00	1.075.200,00	
G		1 Serralheiro ..		67.200,00	
F		1 Aparelhador de hidiômetro ..		62.400,00	
E		1 Aprendiz de torneiro ..		57.600,00	
E		10 Servente de máquina ..	57.600,00	576.000,00	
E		4 Lenheiro ..	57.600,00	230.400,00	
E		2 Pedreiro ..	57.600,00	115.200,00	
E		2 Guarda-tanque ..	57.600,00	115.200,00	
		Gratificação ao chefe da Contabilidade ..		24.000,00	
		Para quebras ao Tesoureiro — Idem aos ajudantes de Tesou- reiro ..		7.200,00	
		Idem aos ajudantes de Tesourei- ro ..	6.000,00	12.000,00	9.705.600,00
8 63 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Pessoal técnico especializado da Usina Diesel Mecanizada de Utinga e Setores ..		4.000.000,00	
		Diaristas ..		10.000.000,00	14.000.000,00
8 63 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições no exercício ..		150.000,00	
		Importância destinada à comple- mentação do abastecimento de Belém (5o. setor) ..		30.000.000,00	
		Para aquisições de subtração de ferro fundido e fibro cimento, peças miúdas de ligação, etc. ..		10.000.000,00	
		Para reforço no bombeamento do Utinga e J. Balby com aquisição de motores, bombas e transfor- madores ..		5.500.000,00	45.650.000,00
8 63 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Outros artigos tais como sulfato de alumínio, cal, cloro, areia classificada, ferramentas, chumbo etc. ..		7.700.000,00	
		Fardamento ..		130.000,00	
		Combustível e lubrificantes para Usina Diesel, Setores e Mecani- zação de Utinga, consertos e re- paros ..		5.000.000,00	
		Peças sobressalentes para Usina Diesel, Mecanizada do Utinga e Bombas dos Setores ..		4.500.000,00	17.330.000,00

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 63 4		DESPEAS DIVERSAS		150.000,00	
		Despesas de pronto pagamento ..		16.000.000,00	
		Para pagamento a Forluz			
		Para a construção de um galpão			
		para depósito de cloro, cal e			
		sulfato	1.500.000,00		17.620.000,00
					104.305.600,00

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

Tabela n. 112

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
3 89 0		FESSOAL FIXO		192.000,00	
		1 Chefe		144.000,00	
		1 Chefe de expediente		216.000,00	
		1 Agrônomo		120.000,00	
		1 Agrimensor		96.000,00	
		M 1 Contabilista		81.600,00	
		J 1 Oficial administrativo		144.000,00	
		H 2 Escriturário	72.000,00	134.400,00	
		G 2 Escriturário	67.200,00	57.600,00	
		E 1 Auxiliar de escritório		57.600,00	1.243.200,00
		E 1 Servente			
		8 89 2		MATERIAL PERMANENTE	
		Para aquisições no exercício			
8 89 3		MATERIAL DE CONSUMO			90.000,00
		Para aquisições no exercício			
3 89 4		DESPEAS DIVERSAS			12.000,00
		Despesas de pronto pagamento ..			
					1.405.200,00

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO

Tabela n. 113

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
8 87 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Plano de obra para o corrente exercício			
		Para o Grupo Escolar de Alenquer		500.000,00	
		Para construção de uma escola rural na povoação Algodal, a cargo da Prefeitura Municipal de Maracanã		200.000,00	
		Para construção de um prédio para residência de médico, em Maracanã		300.000,00	
		Para construção de prédio para funcionar a Coletoria Estadual em Maracanã		300.000,00	
		Para construção de um segundo pavimento no Grupo Escolar de Abaetetuba		1.000.000,00	
		Para construção de uma escola rural no lugar Cuçari, no Município de Prainha		400.000,00	
		Para construção de um sub-pósto Sanitário em Camara, Município de Cachoeira do Arari		150.000,00	
		Para construção de uma escola rural na Vila de Santa Bárbara, no Município de Ananindeua		500.000,00	
		Para conclusão do Grupo Escolar de Altamira		2.000.000,00	
		Para conclusão do Grupo Escolar de Pôrto de Moz		300.000,00	
		Para construção do prédio para as Escolas da Vila de Terra Alta, no Município de Curuçá		300.000,00	

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Para construção de um Grupo Escolar no Município de Conceição do Araguaia		1.000.000,00	
	Para construção do prédio para as Escolas da Vila de Coqueiro, no Município de Curuçá ..		200.000,00	
	Para construção do prédio para as Escolas da Vila de Mutucal, no Município de Curuçá		300.000,00	
	Para construção de uma escola rural na povoação de Curral Grande, no Município de Monte Alegre		200.000,00	
	Para construção de uma escola rural na povoação Mulata, no Município de Monte Alegre ..		200.000,00	8.150.000,00
	Parte da dotação destinada ao plano de Obras que não teve aplicação discriminada			11.650.000,00
				19.800.000,00

CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO

Tabela n. 114

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 87 3	MATERIAL DE CONSUMO Para a conservação de próprios do Estado, inclusive adaptação do prédio onde irá funcionar o C. E. Magalhães Barata			15.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PESOAL INATIVO

Tabela n. 115

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 90 0	PESOAL FIXO Aposentados		65.500.000,00	
	Reformados		14.700.000,00	
	Disponibilizados		1.100.000,00	
	Reserva Remunerada		6.200.000,00	87.500.000,00

CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA

Tabela n. 116

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 91 1	PESOAL VARIÁVEL Quota de 3,52% sobre a estimativa da Receita bruta do Departamento Estadual de Aguas destinada a C.A.P. dos Ferrovários e Empregados dos Serviços Públicos		633.600,00	
	Idem do Estado 8% como empregador, sobre a estimativa da despesa com o pessoal do D.E.A.		1.120.000,00	
	Idem de 0,52% para a L.B.A. ...		5.600,00	
	Idem de 82% como empregador sobre a estimativa da despesa com o pessoal da Imprensa Oficial — I.A.P.I.		160.000,00	
	Idem de 0,5% para a L.B.A. ...		300,00	
	Idem de 8%, como empregador			

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	sobre a estimativa da despesa com o pessoal do Instituto Lauro Sodré — I.A.P.I.		72.000,00	
	Idem de 0,5% para a L.B.A. ...		360,00	
	Idem de 3,52% sobre a estimativa da Receita bruta do Matadouro do Maguari destinada a I.P.A.S.E.		209.800,00	
	Idem do Estado 8%, como empregador sobre a estimativa da despesa com o pessoal do Matadouro do Maguari I.A.P.I.		51.360,00	
	Idem de 0,5% para a L.B.A. ...		258,80	
	Idem de 8% ao I.A.P.M. sobre o salário e etapas de guarnição de embarcações do Estado ...		56.000,00	
	Idem de 0,5% para a L.B.A. ...		280,00	
	Idem de 4% a D.A.P.		28.000,00	
	Idem de 5% a quota de Previdência		35.000,00	
	Idem do Estado como empregador 10% em benefício do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado — Inciso III, do art. 5, da Lei n. 1.417, de 25/11/1956..		10.000.000,00	12.373.056,80

INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES
Tabela n. 117

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 92 4	DESPESAS DIVERSAS Pelas devidas no exercício Prefeitura Municipal de Tomé- Açu		250.000,00 5.000.000,00	5.250.000,00

PRÊMIOS DE SEGUROS E INDENIZAÇÕES POR ACIDENTES
Tabela n. 118

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 94 4	DESPESAS DIVERSAS Para seguros de prédios do Estado Idem de embarcações Idem contra acidentes do trabalho ..		1.000.000,00 100.000,00 2.000.000,00	3.100.000,00

PENSÕES DIVERSAS
Tabela n. 119

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 95 4	DESPESAS DIVERSAS Pensionados do Estado			900.000,00
	Total Geral			900.000,00

SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL
Tabela n. 120

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 98 4	DESPESAS DIVERSAS Contribuição do Estado sobre o Fundo Rodoviário Nacional 5% sobre a Receita Tributária ... Contribuição do Estado para a execução do Plano de Valorização da Amazônia — Art. 199, Parágrafo único, da Const. Fed. 3%		74.861.250,00 44.922.750,00	
	Idem para a Comissão Estadual de Energia Elétrica (art. 6o. da lei n. 1.668, de 12 de março de 1959)		10.000.000,00	

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL GERAL
			Parcial	Total	
		Serviço de Verificação de Óbitos em regime de acôrdo com a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (Lei n. 1.201, de 11/8/1955)		360.000,00	
		Instituto Ofr. Loiola (Lei n. 425, de 15 de setembro de 1951) ..		360.000,00	
		Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Belém (Lei n. 445, de 9/10/1951)		350.000,00	
		Santa Casa de Misericórdia do Pará, (10% da arrecadação da Taxa sobre bebidas alcóolicas (Lei n.		5.000.000,00	
		Mesma lei n. 396 de 13/7/1951 ..		864.000,00	
		Banco de Sangue do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, Lei n. 443, de 4/10/51 ..		100.000,00	
		Associação Comercial do Pará 20% da arrecadação da Taxa de Classificação de Produtos		720.000,00	
		Conselho Técnico de Economia e Finanças		18.000,00	
		Prêmio instituído pelo art. 2o. da Lei n. 514, de 15/12/1952 (Bolsa de Estudos) para especialização e aperfeiçoamento		50.000,00	
		Prêmio de estudo de natureza econômica — Lei n. 615, de 10/7/1953		24.000,00	
		Prêmio "Samuel Mac-Dowell" — (Lei n. 1.622, de 22/12/53) ..		100.000,00	
		Prêmios de produção "José Adorno", Lei n. 716, de 3/12/53 ..		30.000,00	
		Prêmio para o melhor aluno do Colégio Carlos Gomes, lei n. 704, de 23 de novembro de 1953		5.000,00	
		Auxílio aos proprietários dos hotéis do Farol e Chapéu Virado, no Mosqueiro e Atlântico, em Salinópolis e Soure Hotel, em Soure, lei de de 1959, cabendo Cr\$ 60.000,00 a cada um		240.000,00	
		Prêmio ao fumicultor ou firma comercial que produzir 750 kgs. de fumo em folha — lei n. 627, de 18 de agosto de 1953		100.000,00	
		Idem a escritores radicados no Pará, lei n. 501, de 2/7/52 — "José Veríssimo"		10.000,00	
		Barão do Guajará		10.000,00	
		Santa Helena Magno		10.000,00	
		Prêmio científico "Jaime Aben-Athar" — Lei n. 1.262, de 16/2/56		12.000,00	
		Prêmio científico "Acilino de Leão" — Lei n. 1.266, de 12/2/1956		20.000,00	
		Sindicato dos Jornalistas do Pará		150.000,00	
		Pará Intercâmbio Cultura		150.000,00	
		Caixa Beneficente de Socorros Espirituais		24.000,00	
		Auxílio das Associações Rurais, a cargo da Federação das Associações Rurais do Pará FAREP		500.000,00	
		Seminário Metropolitano Imaculada Conceição — 3 Bolsas de Estudos — Lei n. 1.326, de 15/5/56		18.000,00	
		Casa do Pará, no Rio de Janeiro		24.000,00	
		Auxílio às Colônias de Pescadores do Estado, proporcionalmente ao número de seus associados, como cooperação à manutenção de serviços sociais através da Federação dos Pescadores do Estado		300.000,00	
		Associação Paraense de servidores Públicos — Lei s. 833, de 19/10/54		150.000,00	
		Internato Rural "José Rodrigues Viana" — Para aplicação da Taxa de Fomento Pecuário, nos termos da lei n. 1.178, de 5/7/55		750.000,00	
		Curso Pestalozzi do Pará, a cargo da Sociedade do Pará		1.000.000,00	
		Santa Casa de Misericórdia do Pará — (Lei n. 1.605, de 11/9/59)		18.000.000,00	

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
	Hospital da Ordem Terceira de São Francisco		1.200.000,00	
	Auxílio ao proprietário do Soure Hotel		54.000,00	
	Para o Plano de Urbanização e Aproveitamento das Fontes Hidro Minerais de Salinópolis (Lei n.)		2.800.000,00	
	Contribuição à XII Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia a ser realizada em Belém		500.000,00	
	Para construção do campo de Pousos na cidade de Óbidos, serviço já iniciado pela 1ª. Zona Aérea		500.000,00	163.487.000,00

DIVERSOS

Tabela n. 121

Código Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Vencimentos		TOTAL
		Parcial	Total	GERAL
8 99 0	PESSOAL FIXO			
	Ajuda de custo		500.000,00	
	Diárias		1.000.000,00	
	Transporte de funcionários		600.000,00	
	Substituições		1.000.000,00	
	Adicional por tempo de serviço		60.000.000,00	
	Gratificação por serviços extraordinários		3.000.000,00	
	Salário Família		30.000.000,00	96.100.000,00
8 99 1	PESSOAL VARIÁVEL			
	Ao Procurador Fiscal, Escrivão e Avaliadores — Sua arrecadação feita pelo Contencioso ..		200.000,00	
	Aos funcionários do Fórum — sua arrecadação do imposto de Transmissão de Propriedade "Causa-Mortis"		400.000,00	600.000,00
8 99 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Aquisição de veículos		10.000.000,00	
	Aquisição de imóveis		5.000.000,00	
	Fôrça e luz		3.000.000,00	
	Telegramas e telefones		1.000.000,00	
	Publicações e impressos		1.000.000,00	
	Representação Oficial		200.000,00	
	Bolsas de Estudo		2.000.000,00	
	Recepção e Homenagens		300.000,00	
	Festas Escolares		600.000,00	
	Hospitalizações e Funerais		24.100.000,00	
	Socorros Públicos		2.000.000,00	
	Eventuais		5.000.000,00	
	Para as despesas não consignadas			
	Para aquisição de ações da Sociedade de Economia Mista "Ferry Boat", da estrada Belém-Mosqueiro		10.000.000,00	
	Para subscrição do capital do Banco do Estado do Pará S.A.		25.000.000,00	
	Para o Fundo de Eletrificação do Estado		11.050.000,00	101.250.000,00
				197.950.000,00

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. do dia 13-12-59.

**GOV. DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente edital a senhora Francisca Melo da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cupuassú, município de João Coelho, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatúe o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de Abril de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente.
(G — Dias 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30/4, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19/5/60).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Maria Dalva Freitas de Mello, ocupante do cargo de Professor, servindo no grupo escolar "Paula Pinheiro" da cidade de Bragança, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatúe o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1960.

LAURA BATISTA DE LIMA
Diretor de Expediente
(G — Dias 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19/4/60).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Monteiro de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 36.º Termo, 36.º Município de João Coelho e 92.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para as terras da fazenda Pernambuco, adquirida pelo Inic, lado direito com terras pantanosas, lado esquerdo com propriedades dos srs. Baia e fundos com propriedade de Leonice Coutinho. O referido lote de terras mede 4.000 metros

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de João Coelho.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias 17, 27/3 e 7/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Bernardo Atsushi Abe, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e pastoril, sitas na 11.ª Comarca — Capanema, 32.º Termo, 32.º Município — Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem direita da Estrada Pará-Maranhão, entre os quilômetros 60 a 63, limitando-se de um lado, com terras requeridas por Noburu Abe; de outro, com terras requeridas por Tanio Oshikiri e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona naquele município de Ourém.

2.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 4 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dia — 27/3 - 7 e 17/4)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gilberto Kolchi Taketa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 11.ª Comarca — Capanema, 32.º Termo, 32.º Município — Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem direita da Estrada Pará-Maranhão, entre os quilômetros 72 a 75, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Takeshi Taketa; de outro com terras requeridas por Hohei Murakami e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 4 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dia — 27/3 - 7 e 17/4)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Sec. faço público que por Orestes Rodrigues Carrizo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para fundos das terras requeridas por Romão Vieira da Silva lado esquerdo com terras requeridas por Waldir Simões de Lima Filho, lado direito e fundos com terras a serem requeridas por Manoel Raposo e Abadala Abrahão. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de Março de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 7, 17 e 27/4/60).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Fonseca, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Benvidio Mariano da Silva lado esquerdo com terras requeridas por Joscio Teodoro dos Reis, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras a serem requeridas por Manoel de Castro fca na margem direita do rio Capim.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 7, 17 e 27/4/60).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Caetano do Nascimento, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Terezinha Louza do Nascimento, lado esquerdo com terras requeridas por João dos Santos Louzas, lado direito com terras a serem requeridas por Artur da Cunha Bastos Júnior e fundos com terras a serem requeridas por Júlio Cezar Louza margem direita do rio Capim.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 7, 17 e 27/4/60).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alba Machado Lima Guedes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 53.º Termo, 53.º Município de Moju e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situada à margem direita do Rio Moju, lado de baixo com terras requeridas por Loélia Iná Noronha Negrão, lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Divino José de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por João Ruela de Oliveira lado esquerdo com terras requeridas por Omar Tavares de Oliveira, lado direito com terras requeridas por Calvo de Oliveira e fundos com terras a serem requeridas por Terezinha Louza do Nascimento. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Calvo de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Vicente Falconi lado esquerdo com terras requeridas por Divino José de Oliveira, lado direito e fundos com terras a serem requeridas por Ana Teraza Carvalho de Araújo e Eduardo da Cunha Bastos, respectivamente e fica na margem direita do rio Capim.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28/4/60)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alexandre Benito Figueiredo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para as terras devolutas do Estado a serem requerida oportunamente lados e fundos com Osires Rodrigues Carrijo por quem de direito e José A. Tobias.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28/4/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias ao sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, do município de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00).

Belém, 21 de Março de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

G — Dias 24, 25, 27, 31/3, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 14, 20 e 21/4/60.

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 43,80).

Belém, 21 de Março de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
G — Dias 24, 25, 27 e 31/3, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 14, 20 e 21/4/60.

ANÚNCIOS

INDUSTRIAS REUNIDAS UNIAO FABRIL S. A. Convocação

Pelo presente convoco os Srs. Acionistas, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 23 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Trav. do Chaco, 903, para os seguintes fins:

- discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas apresentadas pela Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1959;
- eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1960;
- deliberar sobre os proventos dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal no mesmo periodo;
- o que ocorrer.

Belém-Pará, 14 de abril de 1960.

(a.) Navas Pereira, Diretor-Presidente.

(T. 27.622 — 15, 17 e 19/4/60)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARA

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito Irapuan de Pinho Sales Filho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas, Ed. Palácio do Rádio, conjunto 412.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará.

(a.) Arthur Cláudio de Oliveira Mello, Primeiro Secretário.

(T. 27.618 — 15, 17, 19, 20 e 21/4/60).

FAZENDA UBERABA S/A. Assembléa Geral Ordinária (1ª Convocação)

De conformidade com os nossos Estatutos convocamos os senhores acionistas para a sessão ordinária de Assembléa Geral, a ter lugar no próximo dia 26 de abril, às 16 horas, em nossa sede, na cidade de Soure, com o fim especial de:

- apreciar o relatório da Diretoria sobre os negócios sociais de 1959;
- apreciar o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1959;
- tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;
- fixar os honorários da Diretoria para o ano de 1960.

Soure, 11 de abril de 1960.
Heraclito de Almeida
Cavalcante
Presidente

(Ext. — Dias 11, 18 e 26/4/60).

CURTUME MAGUARY S.A. Convocação de Assembléa Geral Ordinária

Ficam convocados os srs. acionistas a comparecer à Assembléa Geral Ordinária, no dia 22 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social à Vila de Maguary, Ananindeua, que terá de deliberar sobre os atos administrativos e negócios efetuados no exercício de 1959, constando a pauta dos trabalhos de:

- Relatório da Diretoria;
- Balanço e Conta de Lucros e Perdas;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

O que ocorrer.
Belém, 13 de Abril de 1960.

Os diretores:
(aa) Abel Borrajo
Aloysio Menezes.
(Ext. — Dias 14, 17 e 22/4/60).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S.A.

Assembléa Geral Ordinária

São convidados os Senhores acionistas de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia vinte e oito (28) do corrente mês, às dezessete (17) horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso, 65/73 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1959;
- Fixação dos honorários da Diretoria e eleição dos membros do Conselho Fiscal arbitrando os honorários;
- O que ocorrer.

Pará, 14 de abril de 1960.

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A.

(a) Bento José da Costa — Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 17, 21 e 24/4/60).

FAZENDA UBERABA S/A.

Aviso aos acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, na cidade de Soure, livros e documentos referentes ao exercício de 1959. Esta comunicação é feita na conformidade do decreto n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Pará, 26 de março de 1960.
Heraclito de Almeida
Cavalcante
Presidente

(Ext. — Dias 6, 18 e 26/4/60).

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS, S. A.

Convocação de Assembléa Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléa Geral no dia 20 de abril do corrente ano, às 20 (vinte) horas, na sede social, à rua Santo Antonio n. 24, nesta Capital, que terá de deliberar sobre os atos administrativos e negócios efetuados no exercício de 1959, constando a pauta dos trabalhos de:

- Relatório da Diretoria;
- Balanço e Conta de Lucros e Perdas;
- Relação das ações integralizadas e por integralizar;
- O que ocorrer.

A DIRETORIA

(T. — 26.929 — Dias: 18-3; 7, 13 e 19-4-60).

ALIANÇA INDUSTRIAL, S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

(Anúncio de Convocação)

Ficam convidados os Srs. acionistas de Aliança Industrial, S/A., para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede, à rua 28 de Setembro, 301, no próximo dia 19 do corrente mês, às 16 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos: —

- Reforma dos Estatutos;
- Eleição da Diretoria para o biênio 1960/1961;
- O que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1960.
A Diretoria.

(Ext. — Dias 7, 10 e 19/4/60).

ALBINO FIALHO, LABORATORIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACEUTICOS, S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que no escritório da nossa sede social, à praça da República n. 43, nas horas de expediente, acham-se à sua disposição, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações.

Raimunda Gomes Valentim
Diretor-Presidente

Albino Peon Rodrigues
Sub-Diretor

(Ext. — Dias 14, 16 e 19/4/60).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — DOMINGO, 17 DE ABRIL DE 1960

NUM. 5.117

ANO XXXII

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 126
"Habeas-corpus da Capital
Impetrante: — O Bacharel Artemis Leite da Silva.
Paciente: — Antonio Negrão Pinheiro.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-corpus" da Comarca da Capital, em que é impetrante, o Bacharel Artemis Leite da Silva; e, paciente, Antonio Negrão Pinheiro.

Acórdam, em conferência plenária e maioria de votos, os Juizes do Tribunal de Justiça em negar a ordem de "Habeas-corpus" impetrada em favor de Antonio Negrão Pinheiro, considerando não somente que, em se tratando de réu condenado a dois anos de reclusão, como incurso no art. 213, do Código Penal, não apelar, sem recolher-se à prisão, mas também porque, salvo a manifesta nulidade do processo, pela preterição de nulidades substanciais, — irregularidade deste e injustiça da condenação, mesmo procedente esta, não dão lugar ao "habeas-corpus", mas ao recurso de apelação ou, esgotado este, a revisão do processo.

Custas, "ex-vi-lege. — P. e R. Belém, 9 de março de 1960. — (a) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 126-A
"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante: — O Bacharel Artemis Leite da Silva.
Paciente: — Antonio Negrão Pinheiro.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de pedido de "Habeas-corpus", da Comarca da Capital, em que é impetrante, o Bacharel Artemis Leite da Silva; e, paciente, Antonio Negrão Pinheiro.

Acórdam, em sessão plenária, os Juizes do Tribunal de Justiça, desprezada, por maioria, a preliminar de não conhecimento do pedido, negar, por maioria de votos, a ordem de "Habeas-corpus" impetrado em favor de Antonio Negrão Pinheiro, para apelar solto da sentença que o condenou em dois (2) anos de reclusão, não votando por impedido o Exmo. Sr. Desembargador Pojuacan Favares.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 16 de março de 1960. — (a) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de abril de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 127
Mandado de Segurança de Marabá
Requerente: — Maria José Saliba.

Requerido: — O Governo do Estado.

Relator designado: — Desembargador Mauricio Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de mandado de segurança da Capital, em que é requerente, Maria José Saliba; e, requerido, o Governo do Estado do Pará, etc.

Alega a requerente do mandado de segurança em sua inicial que em 1956, obteve do Governo do Estado, licença inicial, renovada em 1959, para exploração de uma área de terras própria para a indústria extrativa de castanha, situada no município de Marabá, e que a 2 de setembro do ano próximo passado, foi lavrado entre o Governo do Estado do Pará e a requerente, contrato de arrendamento, devidamente legalizado. A área de terras concedida e mencionada no contrato de arrendamento está assim descrita e limitada.

"Castanhal denominado "Capinzal", situado à margem direita do rio Vermelho, fazendo frente para o travessão dos fundos das terras da propriedade de Antonio Maravilha Maia, limitando-se pelo lado de cima com o arrendamento de João Anízio Ferreira e pelo lado de baixo com o arrendamento de Antonio de Castro Mathias, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada".

Essas terras teriam sido demarcadas em processo regular e homologado por sentença do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá.

Adianta ainda a requerente do mandado de segurança, Maria José Saliba, que o Governo do Estado no mesmo ano, isto é, em 1959, deferiu e fez expedir a favor de João Alves de Almeida contrato de aforamento, do seguinte lote de castanhais, também situado no município de Marabá:

"Um lote de terras situado neste município de Marabá, próprio para castanha, medindo conforme verificação "in loco", 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, e confinando com o travessão de fundos das terras Santa Maria do Pontal, de propriedade de Manoel Brito de Almeida, e de um lado, com terras arrendadas a Bibi Ferreira e Antonia de Castro Mathias, ou

seja a área de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, devidamente demarcado no citado terreno constante do presente título, que lhe é aforamento, tendo em vista o requerimento em que prova possuir o lote há mais de cinco anos, sendo-lhe, depois das formalidades legais deferido o aforamento pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, tudo na forma do processo... da Secretaria de Obras, Terras e Viação".

Conclui, então, a requerente que esse lote de terras, concedido a João Alves de Almeida, é o mesmo que o Governo do Estado concedeu por aforamento, a ela, e que o Chefe do Poder Executivo nada mais fez senão cancelar, pura e simplesmente, o contrato de arrendamento da área de terras concedida, com as formalidades legais, à requerente do mandado de segurança.

Afirma, por isso que o seu direito líquido e certo foi ofendido e o mandado de segurança é o meio idôneo para restabelecê-lo e requereu por via dessa medida constitucional:

—que seja concedida a seu favor o direito de retensão sobre a área de terras que lhe foi arrendada, em consequência da existência de benfeitorias úteis e necessárias;
—afinal, fosse-lhe concedida a segurança requerida, restabelecendo-se, em toda a sua plenitude, o contrato de arrendamento que lhe fora deferido. Foi tudo o que alegou e requereu a postulante.

É o realtório.

Antes de tudo verifica-se que o arrendamento da área de terras concedida a João Alves de Almeida pelo Governo do Estado do Pará é de data anterior à do castanhal "Capinzal" concedido à requerente, pois, aquele tem a data de 2 de setembro do mesmo ano (fls. 7 verso).

Ocorre ainda que a impetrante juntou à inicial o documento de fls. 30, pelo qual se verifica — final do documento — que a produção de castanha do lote de terras a ela arrendado, no fim de 1949 foi de 750 hectolitros, conforme consta às folhas 5 do Livro de Registro de Exportação de Arrendamentos, da Prefeitura Municipal de Marabá.

Atendendo-se a que o contrato de arrendamento firmado por João Alves de Almeida é de data anterior ao arrendado, é circunstância convincente de que não houve interferência daquele foreiro nas

terras da postulante que as explorou sem a menor perturbação por parte de João Alves de Almeida.

Na verdade, pelos títulos de aforamento, juntos aos autos e em que firmam seus direitos, verifica-se que são lotes diversos, perfeitamente delimitados e demarcados, não se tratando, assim, das mesmas terras, como quer fazer crêr a postulante.

As confrontações são diferentes embora os dois lotes confinem em alguns pontos.

O castanhal denominado "Capinzal", concedido por aforamento à requerente, faz frente para o travessão dos fundos das terras de propriedade de Antonio Maravilha Maia, limitando-se pelo lado de cima com o arrendamento de João Anízio Ferreira e pelo lado de baixo com o arrendamento de Antonia de Castro Mathias e fundos com terras devolutas do Estado; ao passo que o lote arrendado a João Alves de Almeida tem as seguintes confrontações: "... confinando com os fundos do travessão das terras Santa Maria.

"do Pontal, de propriedade de Manoel Brito de Almeida e de um lado com terras arrendadas a Bibi Ferreira e Antonia de Castro Mathias (fls. 12 e 58)".

Na informação prestada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, aí está a afirmativa:

"... tratam-se de dois lotes perfeitamente distintos, bastando para comprovar essa assertiva o exame dos limites e confrontações descritas no arrendamento da Impetrante e no título de aforamento outorgado pelo Governo àquele Senhor" fls. 33 dos autos).

E esclarece, ainda, a mesma informação:

"... o Governo tem a satisfação de esclarecer que o órgão técnico da Secretaria de Obras, Terras e Viação ou seja, o Serviço de Cadastro Rural do Estado, informou ao Poder Executivo a existência de duas áreas distintas, uma requerida pela Impetrante e outra aforada ao Sr. João Alves de Almeida que durante cinco anos, a vem ocupando, imprimindo-lhe alto sentido socio-econômico, conforme vistoria in loco que foi realizada".

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, em seu parecer de fls. 38, acentua, com muita precisão, o seguinte:

"O terreno, arrendado ao postulante (fls. 12) não se confunde com o imóvel aforado a João Alves de Almeida (fls. 16). É outro. Trata-se, assim, de dois terrenos cujos limites, confrontam mostram dos do-

documentos de fls. 12, 16 e 18, são diferentes. Para que os terrenos fossem os mesmos, seria necessário que os limites também fossem os mesmos, ou sejam iguais. Enquanto o terreno da requerente, por exemplo, faz frente para o travessão dos fundos das terras de Antonio Maravilha Maia, o documento do terreno aforado a João Alves de Almeida não contém tal referência (fls. 12). Os dois terrenos são distintos (fls. 33 e 38).

Há, ainda, a considerar o documento de fls. 60, que é uma certidão extraída dos autos de uma ação de manutenção de posse, em que são: Autor — João Alves de Almeida e ré — Maria José Saliba, e referente ao despacho proferido pelo Dr. Juiz de Direito, de concessão de mandado de manutenção in itinere em favor do autor, isto é, João Alves de Almeida, e concebido nestes termos:

"Com a justificação de fls. 73, o autor João Alves de Almeida ofereceu provas convincentes de sua posse sobre a área de terras situadas neste Município e localizadas no fundo do castanhal conhecido por "Santa Maria do Pontal" e encravadas entre terras aforadas a Antonia de Castro Mathias e João Ferreira e propriedade de Antonio Maravilha Maia, medindo cerca de uma légua quadrada. Proveu mais os turbativos praticados pela suplicada Maria José Saliba e seus empregados, os quais datam do princípio do ano em curso, menos de ano e dia. Julgo, pois, procedente a justificação produzida, ordenando, em consequência, seja expedido o competente mandado de manutenção in itinere em favor do autor, nos termos requeridos" (fls. 60 dos autos).

Não há a menos dúvida de que está sobejamente provado dos autos tratar-se de lotes de terras diferentes, o arrendado à requerente e o outro aforado à João Alves de Almeida. Tal prova emerge dos documentos existentes no bojo dos autos e não é possível desprezar-se a palavras do Governo do Estado que como único capaz afirmar tal coisa, em sua informação, esclarece que o órgão competente da Secretaria de Obras, Terras e Viação afirmou também que os dois lotes arrendados a pessoas diversas — a requerente e João Alves de Almeida — são distintas e com limitações próprias.

Ora, se assim é, como de fato é, e se os contratos foram lavrados em época diferentes — um a 27 de agosto de 1959 a João Alves de Almeida e o outro a 2 de setembro do mesmo ano (fls. 58 e 12) — este a requerente que durante o ano de 1959 o explorou, extraíndo 750 hectolitros de castanha, e a justificação judicial procedida venceu ao Dr. Juiz de Direito de que merecia aquele ser mantido na posse, forçoso é concluir-se de que não se trata de direito líquido e certo para ser protegido pela medida constitucional do mandado de segurança.

É e salientando ainda, que por ocasião da lavratura do contrato de arrendamento das terras aforadas a João Alves de Almeida, a impetrante não tenha reclamado na defesa de seus direitos e não se tenha recorrido legal facultado pelo artigo 26, letra c), da Lei Estadual n. 913 de 4 de dezembro de 1954.

Não o fez e sem que tenha exigido o recurso administrativo, interpôs a medida do mandado de segurança.

E contra que o ato do Governo do Estado, apontado por ilegal ou abusivo do poder, para ser restaurado por aquela medida constitucional? O do deferimento do pedido de concessão de aforamento formulado por João Alves de Almeida. Mas, o contrato referente ao arrendamento das terras por esse cidadão tem a data de 27 de agosto de 1959, quando a requerente ainda não era arrendataria de castanhas denominadas "Castanhal", cujo contrato tem a data de 2 de setembro daquele ano. Se, de 2 de setembro daquele ano, se porventura, já o ocupava por força de licença especial, deveria ter interposto o recurso administrativo, o que não fez em nenhum tempo, decorridos tantos meses. Duvidoso, sim, é o direito da requerente. Se, conforme provam os autos, o contrato da requerente é posterior ao de João Alves de Almeida e aquela não interpos recurso administrativo, na forma da lei, que direito líquido e certo pode pleitear a requerente do presente mandado de segurança?

O artigo 50, inciso I, da Lei Federal n. 1.533, de 31/12/1951, dispõe, clara e imperativamente:

"Não se dará mandado de segurança quando se tratar: I — de ato de que caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independentemente de caução"

Na Lei n. 913 de 4 de dezembro de 1954 que dispõe sobre o regime jurídico de terras públicas, encontramos o seguinte, no art. 36 inciso c):

"dez dias para pedir reconsideração, a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL.

Não usou de nenhum recurso e quando obteve o contrato de arrendamento do castanhal "Capim", a impetrante pagou os emolumentos e impostos e até explorou o castanhal, extraíndo castanha. Essa circunstância convence que os lotes são distintos, confessadamente pela requerente através do seu silêncio. Que direito líquido e certo lhe assiste para ser amparado pela medida constitucional do mandado de segurança?

Bem salientou o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, em seu parecer de fls. 33:

"O autor não tem objeto"

A requerente não tinha direito à renovação, porque não cumpria as exigências previstas em lei".

E cita os artigos 23, 34 e 36 da referida lei n. 913 de 4 de dezembro de 1954. Daí a indubitabilidade de que a requerente não tem o direito líquido e certo a ser tutelado pelo mandado de segurança, nos termos previstos pelo artigo 141 § 24, da Constituição Federal, e Lei n. 1.533 de 31 de dezembro de 1951.

A Egrégia 2ª. Câmara deste Tribunal, em Acórdão n. 907 de 21 de junho de 1957, no travo da comarca de Bragança, do qual foi relator o Des. Júlio Couveia, decidiu que "mandado de segurança não é meio idóneo para assegurar:

"a posse e domínio útil de imóvel aforado, maxime existindo dúvidas sobre a legalidade do aforamento".

O Egrégio Tribunal Pleno, no Acórdão n. 32 de 3 de fevereiro do corrente ano no mandado de segurança e mque foram partes: Jorge Mutran e o Exmo. Sr. General Governador do

Estado, sendo relator o Exmo. Sr. Desembargador João Bento de Sousa, decidiu que "não tem."

cabimento o mandado de segurança, quando o ato impugnado não é lesivo de direito líquido e certo, nem resulta de manifesta ilegalidade ou abuso de poder".

É precisamente o caso dos autos.

Não há identidade de lotes, isto é, os lotes são diferentes e distintos arrendados a pessoas diversas com limitações que o separaram.

Há uma sentença do Dr. Juiz de Direito de Marabá concedendo a manutenção e posse a João Alves de Almeida contra a turbação praticada pela requerente; as datas dos contratos de arrendamentos são diferentes e não houve reclamação ou recurso por parte da postulante contra ato do Governo do Estado.

O direito invocado pela requerente não se revela líquido e certo e, nestas condições, é inidóneo o mandado de segurança, que só cabe quando aquele direito se nos aparece provado de plano, sem necessidade de maiores indagações.

O ato do Governo não atingiu, de forma alguma, o direito da requerente, pois, que continua, ela

na posse do lote de que é arrendatária, explorando a indústria de castanha sendo, evidentemente, o lote que ocupa, diferente e distinto do outro lote, embora limitrofo, concedido, anteriormente, por aforamento, a João Alves de Almeida.

Por todos estes fundamentos e de tudo o mais que dos presentes autos consta,

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão plenária e por maioria de votos — vencidos o relator Desembargador João Bento de Sousa e o Desembargador Aluizio Leal — indeferir a segurança requerida por Maria José Saliba, por incabível na espécie, visto não ser líquido e certo o direito da requerida postulante, antes, duvidoso e precario, cassada ficando a liminar concedida.

Custas e demais despesas pela requerente.

Belém, 16 de março de 1960. — (aa) Alvaro Pantoja, Presidente — Maurício Pinto, Relator "ad hoc", designado para lavrar o Acórdão — Oswaldo Sousa, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 de abril de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAIS — JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Miguel Inacio de Souza e Edna Monteiro Cecim, ele, solteiro, natural do Pará, aeroviário, filho de Raimundo Nonato de Souza e de Izaura Inacia de Souza, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Elias Joreg Cecim e Encarnação Monteiro Cecim, residentes nesta cidade. Ivaldo Coelho Ribeiro e Maria Celia Nascimento Domingues, ele, solteiro, natural do Pará, funcionário Federal, filho de Francisco Bentes Ribeiro e Julieta Coelho Ribeiro, ela, solteira, natural do Pará, bancária, filha de Julio Domingues e de Aurora do Nascimento Rodrigues, residentes nesta cidade. Antonio Paulo de Jesus e Maria do Carmo dos Anjos Babarro Alves, ele, solteiro, natural do Pará, motorista, filho de Carmina de Jesus, ela, solteira, natural do Pará, prendas domésticas, filha de Ricardo Babarro Alves e Consolidação dos Anjos Babarro, residentes nesta cidade. Octavio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, e Nelly Cecilia Soares Paiva, ele, solteiro, natural do Pará, humanista, filho do dr. Raymundo Avertano Barreto da Rocha e de Raymunda Fidanza de Macedo Barreto da Rocha, ela, também solteira, natural do Pará, filha do dr. Mario Augusto de Carvalho Paiva e de Nelly Soares Paiva, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denunci-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 27.382 — 9 e 16/4/60)

JUIZO DA 29.ª ZONA ELEITORAL EDITAL

Pedidos de inscrição O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz da 29.ª Zona Eleitoral, Capital do Estado do Pará, etc. Faço saber a quem interessar possa que este Juizo despachou os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores: Adalgisa Oliveira de Lima, Alzerina Pereira Rosado, Ana da

Silva Castro, Benedita Praxedes da Costa, Carmem Irene de A. Santos, Caludeolinda Pereira Pinto, Francisca Chagas de Lima, Felizardo Santos de Sousa, Guilherme de Souza Lopes, Hilsa Joana Viegas, Helena Guedes de Sousa, Isabel Nazare da Silva, Iracy Regis da Costa, Ismael Rodrigues da Costa, José Tavares da Silva, João Trindade, Jovelina Gomes de Góes, José Soares Matos, Julia Monteiro dos Santos, Jonas Ferreira Damasceno, Jacira Paes do Amaral, João Pereira Garcia, João Ferreira da Silva, Jurandy Rodrigues da Silva, Lizalco Rocha do Espirito Santo, Manoel Dias Corrêa, Marcos Castro Aragão, Maria da Conceição Silva Barbosa, Maria Odeth da Silva, Mario Ferreira Pacheco, Neusa Smith de Brito, Odete Maria Araújo Alfaia, Oscar Perdigão, Osvaldo Pereira Cavalcante, Raimunda Rodrigues de Andrade, Raimundo Wilson C. Canuto, Rosileide do Espirito Santo, Tiro de Sousa Oliveira, Teodilino Rodrigues, Walter Alves Santiago.

Dado e passado nesta cidade aos 11 dias de Abril de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão datilografai.

(a.) Edgar Machado de Mendonça.

Transferência de domicílio eleitoral

Edital com o prazo de cinco dias O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência do eleitor abaixo relacionado.

Nicolau Martins da Silva Castro, portador do título n. 11377, expedido pela 10.ª Zona Eleitoral do Distrito Federal Rio de Janeiro.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografai.

(a.) Edgar Machado de Mendonça — Juiz Eleitoral da 29.ª Zona.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — DOMINGO, 17 DE ABRIL DE 1960

NUM. 2.679

JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA EDITAL

Pedidos de Inscrição

O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz da 29a. Zona Eleitoral, capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar que este Juízo despachou os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores:

Antonio Pereira de M. Filho, Antenor Furtado dos Reis, Adalberto da Silva, Antonio Ferreira Pinheiro, Adriana Ferreira de Menezes, Ana da Silva Barbosa, Antonio Matos Lisboa, Alexandre Ferreira Lôbo, Antonio Ferreira da Costa, Assuêro Lopes do Nascimento, Aristoteles Maia dos Santos, Benedita Almezinda Chaves, Carlos Almeida e Silva, Cléuza Passos da Silva, Carlos Osmar de L. Nascimento, Damião Amaral da Silva, Doralice Sousa Ferreira, Edméa Ferreira Costa, Edmar da Costa Vilhena, Emilia dos Santos Ferreira, Faustina Yanda Vicini, Francisco Bezerra da Silva, Francisco Ferreira da Cunha, Fortunato Caporal de Paschoal, José Lopes da Silva, Georjino Castro Mourão, Heleodoro Pinheiro, Idemar Pereira Rosado, João Batista Louzeiro, João Francisco Ribeiro, José Ubiraci R. Silva, Júlia de Almeida, Jordão Corrêa de Souza, Joaquim Miranda da Costa, José Teixeira do Carmo, José Campelo Machado, João Nascimento Soares, José Nunes dos Santos, Lindalvo Amaral do Vale, Lucy G. de Miranda, Luiz Ferreira Pessoa, Lucival Barros da Silva, Manoel Nogueira Dias, Manoel Botelho da Trindade, Maximiano Santos, Marcos Ferreira Filho, Maria de Lourdes B. Rodrigues, Manoel Cerqueira, Maria de Nazaré Costa da Silva, Miguel Leite de A. Marques, Miguel E. Ferreira, Maria Tereza S. da Silva, Maria Costa da Silva, Mariana Silva Sousa, Margarida Nazaré de Oliveira, Maria Ribeiro da Costa, Maria Eunice do Nascimento, Maria de Sousa Alves, Maria Eunice Rodrigues, Maria Vilhena de Sousa, Maria do Carmo A. Coutinho, Miguel Firma da Silva, Maria de Glória A. Mota, Maria José Brandão, Nelde Gomes da Silva, Nazareth A. Duarte, Osmarina da Gama Pinto, Osmarina C. da Silva, Osmarina Campos Vuçal, Osvaldo Fonseca da Silva, Pedro de Brito Furtado, Raimundo Nonato A. Ferreira, Raimundo Nonato C. Cardoso, Reinaldo Nunes Teixeira, Rui Damasceno, Raimundo Silva Furtado, Ruberval Trecolis dos Santos, Raimundo Moraes da Paixão, Raimundo Fernando Gomes, Raimundo Trindade, Raimunda Ferreira de Araújo, Raimundo Rodrigues Cordeiro, Sulamita Silva dos Santos, Sebastião Juvenal da Silva, Terezinha Dias de Lima, Terezinha Barbosa Oliveira, Tereza Fonsêca Bastos, Terezinha de Jesús Fonse-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ca, Valdet Soares de Oliveira, Walter Evangelista das Neves, Yolanda da Silva Santos, Benedita Carmem do Amaral.

Dado e passado nesta cidade, aos 8 dias de abril de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

Edg.r Machado de Mendonça

(CARTORIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA EDITAL

2a. Via

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores, Manoel Campos Maciel, Cristina Macedo Santos, Lourival da Costa Moraes, Manoel Antonio da Silva, Antonio Gomes de Lima, Carlindo Neris da Silva, João de Miranda Leão e Myrtoidea Magno Ferreira, tendo extraviado seus títulos eleitoraes, requereram 2a. Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 7 dias do mês de abril de 1960.

Olyntho Toscaro
Escrivão Eleitoral

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA BELEM-PARA

Edital n. 141

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim: Deferindo — Ubirajara da Silva Lima, Raimundo Rosa de Amorim, Mariete Carvalho Godinho, Messias Antonio Monteiro Lobo, João das Chagas Oliveira, Lourença Ferreira Avelar, Raimundo Laércio Fickel Romano, Adelaide Sarmento Furtado de Mendonça, Oneide Lima Nery, José Olavo da Silva, Raimunda Santos Ramos, Neusa Cardoso dos Santos, Sidney Sebastião das Chagas Marques, Normélia Dias Santos, José Paulo de Sousa, Hypolito de Araújo Fernandes, Odete Pantoja Carneiro, Edilson da Silva Maia, Agostinho Ferreira de Vasconcelos, Iracema Castro dos Santos, Maria Nascimento Travasso, Benaelza Trajano Machado, Gersina Oliveira da Silva, Raimundo Brilhante da Silva, Carmem de

Sousa Barroso, Antonio José Siqueira, Juvenal Ferreira Lima, Elza Gomes Braga, Juraci Silva, Oneide Arruda Lopes, Deusdeth Sousa da Silva, Raimunda Silva dos Santos, Luiz Gonzaga Sousa, Antonia Ferreira da Silva, José Leite Queiroz, Luci Araújo Maues, Eronilda Nascimento Silva, Sergio Ferreira, Raimunda Barros dos Santos, Ivone Viana de Sousa, Carlos Mendes Vieira, Raimundo Santos Palheta, Raimundo Nonato de Lima, Paulo de Assis Couto, Roberto Mário de Sousa Vieira, Orlando Lobato Rodrigues, Iris Silva de Azevedo, Jorge Monteiro Lobo, Ivanilde Garcia, Neusa Sena Moraes, Raimundo Lima Izackson, José Américo de Freitas, Dirce Batista de Miranda, Cláudio Rodrigues da Silva, Manoel Jorge de Sousa, Maria de Nazaré Maciel da Silva, Wilson Pereira dos Santos, Maria Dagmar de Sousa Cascaes, Mirian Torres de Oliveira, Maria de Lourdes dos Anjos Pereira, Raimundo Nonato Gomes, Germana Monteiro Coelho, Alzira Costa Moura, Pedro do Nascimento, Dalva Estela de Lima Lopes, Maria Nazaré Gaiz, Francisco Cavalcante Filho, Maria Evangelina Aives de Alcantara, José Maria Vilar, Maria Rita Teixeira Rego, José Lopes Corrêa, Vanildes Batista Dias, Exmozinda Rocha Martins, Maria Aurora Nicolau de Carvalho, Lizes Pimentel Gomes, Maria Elza Silva de Sousa, Antonio Carlos Pereira da Costa, Belmiro Raimundo Bandeira, Antonio Alberto da Conceição de Sousa, Tarquino Freitas Belém, Luiz Batista Filho, Alexandre Bentes Dutra, José Ribamar Dias, Carmino Atanázio, Waldenei Monteiro da Silva, Evanil Barrata de Sousa, Manoel Gaspar Netto, José Evandro da Silva Tavares, Juarez Silva e Sousa, Raimundo Nonato do Monte, Milton Lopes de Miranda Filho, Leobino Guedes, Antonio Mauro da Costa Silva, Fernando Teixeira Alberico, José Augusto do Egypto Gonçalves, Jeremias Pinheiro Frogenio, Francisca Paula Matos Coelho, em Diligência — Carmem de Oliveira Cabral, Manoel Silva Andrade, Dulcínio Alves Barbosa, Lina Moraes Bastos, Dulcelina Carneiro Monteiro, Manoel Pereira da Conceição, Raimundo Monteiro Filho, Salvador Viana da Silva, Manoel Oliveira de Brito, Mario Aives de Alcantara, Catarina Barbosa Feio, Melquiades Domingos Pereira do Nascimento, Mateus Correa Souto, Rubina da Rocha Moreira, Autran de Jesús Gonçalves, Manoel Ferreira de Aquino, Darcilla dos Santos Moraes, Ercilia de Sá Ferreira, Antonio Batista dos Santos, Maria do Socorro Marques Ramalho, Joaquim Fernandes Filho, Manoel Damario Nascimento, Maria José Barbosa Marques, Dilson da Costa Flexa, Judicael Alves Brasil, Maria de

Lourdes Ferreira da Silva, João Nogueira, Alvaro Ferreira Bahia, Jacyrma da Costa Cavalcante, Armando Paiva, Manoel Conceição Monteiro, Risovaldo Carvalho Monteiro, Antonia Maria de Almeida, Teodora Pereira de Melo, Adinete Costa e Silva, Ismenia Rodrigues dos Santos, Daniel Mamede Serra, Lucimar Santos de Azevedo, Elesbão Gomes, Maria Celestina da Rocha, Jonas da Costa Siqueira, Edith Miranda de Almeida, Raimundo Pinheiro Rosa, Antonio Farias dos Reis, Ivolton Santos Vasconcelos, Evilázia Trindade da Silva, Raimundo Nonato Xavier de Sousa, Nelson da Cunha Seabra, Raimundo Nonato de Sousa, Mariolino Iguassú de Sale Negrão, Leonito Pereira Borralho, Mariene Nascimento Damasceno, Etevaldo Lira de Macedo, Sebastiana de Lucena Dias, Maria de Lourdes da Costa Lima, João da Silveira Barros, Romualdo de Almeida Cordeiro, Antenor da Trindade Ferreira, Maria José Moura da Silva, Maria Crinaurea de Sousa Silva, Terezinha de Sousa Fernandes, João Ferreira Pinto, Edson Barbosa Lisa, Indeferrindo — Almira Paixão Amorim, Osvaldo Nunes de Melo Filho, Juracy Rodrigues da Silva, Antonio Ricardo Lopes, Otavio Ferreira da Silva, Liborio de Paiva Pimentel, Marcelina Pimentel de Assunção, Eunice Ribeiro Marques, Osmarina Barros Nascimento, Nair Nogueira Nascimento, Maria Amancia de Oliveira, Celina Seabra de Sousa, Candido Nazaré Seabra, Aldo de Lima Miranda, Antonio de Oliveira Soares, Raimundo Elisio Azevedo Bessa, Silvestre Ferreira da Silva, Joana Maria Trindade, Deuzarina Muniz de Santa Brigida, Waldemir Alves Paiva, Raimunda Emilia Pessoa dos Santos, Clotilde Santiago de Sena, Maria Izabel Marques Araújo, José Maria das Mercês, Camilla Silva, Maria José Corrêa de Seixas, Francisco Amancio de Sousa, Marlene Souza Silva, Joana Francisca da Silva, Raimunda Lameigo Souza Santos, Deziderio de Souza Santos, Deusa Maria Nascimento da Silva Santos, Joana Maria de Jesús, Luiz Feitosa Carvalho, Lidia Francelina Tavares, Antonio Marques da Silva, Hermogenes Gonçalves de Lima, José Maria de Santa Helena Corrêa, José Santos, Luiz Estelito de Oliveira, Raimundo Botelho da Silva, Enequina Nazaré Sousa, Jacira Nunes Furtado, Luiz de Gonzaga Malcher Martins, Doralice Campos de Siqueira, Francisco Rocha de Freitas. E, para que não se alegue ignorância, vai este para ser fixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — DOMINGO, 17 DE ABRIL DE 1960

NUM. 2.678

ANO IV

ACÓRDÃO N. 3.151
(Processos n. 7.586)
(Contratos de locação de serviços, por instrumento particular, a fim de que as locadoras exerçam, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, as funções de datilógrafo)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Colendo Tribunal, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da lei n. 1.846, de 12 de fevereiro último (1960), três (3) contratos de locação de serviços, por instrumento particular, assinados, de per si, à onze (11) de março, entre donas Elza da Paixão Cruz, Maria de Nazaré Ferreira Costa e Ocideia Novais Coutinho, que apenas dão o seu trabalho, como locadoras, e o Governo do Estado, por intermédio do mencionado diretor geral do Departamento do Serviço Público, como locatário, a fim de que as locadoras exerçam as funções de datilógrafo da Secretaria de Segurança Pública, na seção em que forem lotadas, mediante o salário de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), por mês, superior ao que percebe o funcionário efetivo, Padrão E, e sem consignar a vigência do contrato, o que impede o cálculo da totalidade dos encargos, estes à conta do crédito previsto na lei n. 1.826, de 30 de novembro de 1959, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1960), verba Secretaria de Estado de Segurança Pública, rubrica Gabinete do Secretário, Tabela explicativa n. 32, sub-consignação Pessoal Variável, Contratados, no avlor de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 308/60, de 25 de março, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 68 do Livro n. 2, sob o número de ordem 176.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, observando a discrepância assinalada, relativamente à data dos contratos, no texto e na publicação, e a grosseira rasura praticada nessa parte do texto, atribua a cada locadora o salário de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), por mês, e preencha, na cláusula quarta, o pe-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

riodo da vigência do contrato. O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 5 de abril de 1960.
(aa.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, José Maria de Vasconcelos Machado, Sebastião Santos de Santana. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator — Relatório: "Foi prenotado nesta Egrégia Corte, a 25 de março último (1960), no protocolo Livro n. 2, sob o número de ordem n. 176, fls. 68, o ofício n. 308/60, também de 25 de março, através do qual o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da lei n. 1.846, de 12 de fevereiro, três (3) contratos de locação de serviços, por instrumento particular.

O expediente converteu-se no processo n. 7.586. Assinados os atos jurídicos a 11 de março, o DIÁRIO OFICIAL n. 19.276, de 16, publicou um resumo de cada.

Dessa forma, tanto o prazo da publicação como o de remessa ao Tribunal foram cumpridos.

São partes contratantes: de um lado, como locadoras, que apenas dão o seu trabalho, donas Elza da Paixão Cruz, Maria de Nazaré Ferreira Costa e Ocideia Novais Coutinho, e de outro lado, como locatário, o Governo do Estado, por intermédio do mencionado diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Ficaram estabelecidas, entre outras, as seguintes condições: as locadoras prestarão serviços de datilógrafo da Secretaria de Segurança Pública, na seção em que foram lotadas, mediante o salário de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), por mês, e às despesas com os encargos são atendidas pelo Orçamento.

A lei n. 1.826, de 30 de novembro de 1959, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1960), especifica estes limites:

Verba Secretaria de Estado de Segurança Pública, rubrica Gabinete do Secretário, tabela explicativa n. 32, sub-consignação Pessoal Variável, contratados 600.000,00

Vencimentos de um datilógrafo, padrão E, atribuídos ao funcionário efetivo 4.800,00

Esclareço que há outros padrões de vencimentos na Classe de Da-

tilógrafo, mas o contratado, para não ferir o direito do funcionário efetivo, subordina-se ao padrão inicial.

Manifestaram-se, nesta Corte, as Seções de Receita e de Despesa: a primeira, para confirmar a existência do aludido crédito orçamentário (fls. 22 verso), e a segunda, para dizer que nesse crédito há saldo bastante destinado a cobertura dos encargos (fls. 23).

Embora os contratos se tenham revestido das formalidades previstas no Código Civil Brasileiro e no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, apresentaram-se irregulares nos seguintes pontos:

a) Rasura na data, o que denuncia ter sido adulterada;
b) Em branco a cláusula quarta, correspondente à vigência do contrato, o que impede o cálculo da totalidade do encargo, para saber-se, com exatidão, o saldo que fica. Não houve referência, nem ao início, nem ao término da locação;

c) Arbitramento indevido quanto ao salário mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), pois o funcionário efetivo, na classe de datilógrafo, percebe, como Padrão E, a que corresponde o contratado, somente quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), por mês, ou cinco mil e sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 57.600,00), por ano;

d) Discrepância entre o texto dos contratos e os resumos publicados no DIÁRIO OFICIAL: aquele expressa que os atos foram assinados a 11 de março e estes, a primeiro (1.º) de janeiro deste ano (1960). A rasura atinada não concorreu, sem dúvida, para essa discrepância.

A permanência do feito no Tribunal prolongou-se de 25 de março até hoje, 5 de abril, quando é julgado. O prazo único de quinze (15) dias não foi atingido. Designado Relator no dia 2, cumpro o meu dever setenta e duas (72) horas após a distribuição.

Eis aí, doutos Ministros, o que me compete esclarecer no presente Relatório, para segurança do julgamento.

O exmo. sr. dr. Lourenço do Vale Paiva, digno titular da Procuradoria, que emitiu parecer nos autos, dirá, antes da minha declaração de voto, como opinou sobre o assunto e o que pensa das irregularidades que apontei.

VOTO

Ante o exposto no Relatório, que é parte integrante deste voto, converto o julgamento em diligência, a fim de que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, observando a discrepância assinalada, relativamente à data dos contratos, no texto e na publicação, e a grosseira rasura nessa parte do texto,

atribua a cada locadora o salário de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), por mês, e preencha, na cláusula quarta, o período de vigência do contrato. É o meu voto.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator, no sentido da diligência por ele preconizada".

Voto do sr. min. Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo com S. Excia.".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "De acordo com o exmo. sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: "Acompanho S. Excia.".

Voto do sr. min. Presidente: "De acordo".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Canuto de Figueiredo Brandão, que exerceu o cargo de Diretor do Posto de Higiene da Pedreira, no exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Canuto de Figueiredo Brandão, que exerceu o cargo de Diretor do Posto de Higiene da Pedreira no exercício de 1957, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprégo da importância de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00), das sub-consignações Despesas Diversas: Pronto Pagamento, verba Secretaria de Saúde Pública, consignação Posto de Higiene da Pedreira, (Tabela 95), da Lei Orçamentária daquele exercício financeiro.

Belém, 15 de Março de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G — Dias 18 — 19 — 20 — 22 — 24 — 26 — 27 — 30 e 31/3 — 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 9 — 13 — 16/4/60).